

Luziânia, 10 março 2021.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo de Despesa	Referência	Valor	Vencimento	Pagamento	Descrição
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES	049.722.191-81	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	FEVEREIRO	1.580,00	20/02/2021	23/02/2021	Despesa com aluguel do escritório administrativo do IMED na cidade de Luziânia
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	03.506.307/0001-57	COMBUSTÍVEL	465874	1.023,00	03/02/2021	03/02/2021	Despesa com combustível para os veículos locados para atender as demandas do Hospital
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	03.506.307/0001-57	COMBUSTÍVEL	468988	1.023,00	11/02/2021	11/02/2021	Despesa com combustível para os veículos locados para atender as demandas do Hospital
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	03.506.307/0001-57	COMBUSTÍVEL	472339	1.023,00	18/02/2021	18/02/2021	Despesa com combustível para os veículos locados para atender as demandas do Hospital
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	03.506.307/0001-57	COMBUSTÍVEL	477589	2.043,00	25/02/2021	25/02/2021	Despesa com combustível para os veículos locados para atender as demandas do Hospital
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-02	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	133734	5.705,21	15/10/2020	17/02/2021	Despesa com locação veículos para atender as demandas do Hospital
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-02	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	133699	612,00	15/01/2021	17/02/2021	Despesa com hospedagem da Diretora Ana Brito - no período de 18/12/2020 a 22/12/2020
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-02	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	133865	6.602,40	30/01/2021	17/02/2021	Despesa com hospedagem da Diretora Ana Brito - nos períodos de 15/11/2020 a 15/12/2020, 04/01/2021 a 08/01/2021, 08/01/2021 a 15/01/2021. Hospedagem da Gerente Andreia Coelho no período de 17/11/2020 a 23/11/2020. Locação de veículo no período de 09/11/2020 a 09/12/2020
FLYNET TELECOM LTDA	09.408.264/0001-53	DESPESA COM INTERNET E TV A CABO	6486	429,90	10/02/2021	22/02/2021	Despesas com internet do escritório

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRE SILVA

SADER:17072541845

Assinado de forma digital
por ANDRE SILVA
SADER:17072541845

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

André Silva Sader – Diretor- Presidente IMED



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES	0001 - BANCO DO BRASIL S.A.	0941 / 648000	23/02/2021	1.580,00

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CPF:	Tipo de Conta	ISPB
049.722.191-81	Conta corrente	00000000
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R\$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	ALUGUEL

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
9BD636AA63BAC9523A8C9A9

Data / Hora da Transação:
23/02/2021 - 16:42:06

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

RECIBO DE ALUGUEL

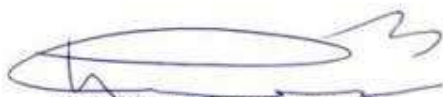
Referência: Contrato de Locação Firmado em 20/05/2020

Valor – R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais)

Recebemos de IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº 19.324.171/0001-02, já devidamente qualificada no Contrato de Locação sob referência, a importância acima mencionada, relativo ao mês de FEVEREIRO/2020 de ALUGUEL MENSAL e taxa de manutenção predial previstos na cláusula 5ª do referido Contrato, valor do qual damos plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Por ser verdade firmamos o presente recibo.

Luziania – GO, 23, de Fevereiro de 2021.



Rodrigo Celso Rocha Marques

CPF Nº 028.017.191-96



Selthon Fernando Rocha Marques

CPF Nº 049.722.191-81

CONTRATO LOCAÇÃO DE SALA 03 - ED. MARTA ROCHA

LOCADORES: Doravante denominados **RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES** brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 54.208, CPF: 028.017.191-96 e-mail: rodrigo@marquesadv.com.br, **SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES** brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CRA/DF sob: nº 2.029.882, CPF: 049.722.191-81, e-mail: selthon.fr.marques@gmail.com e **MANUELLA NICOLE ROCHA MARQUES** brasileira, estudante, solteira, RG: 6.735.834 - PC/GO, CPF: 049.887.921-61, e-mail: manuellanicolerocha@gmail.com, todos domiciliados em: Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Sala 01, Edifício Marta Rocha, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP 72803-110. Celebram o presente contrato de locação não residencial, com as cláusulas e condições seguintes:

LOCATÁRIA: **IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** com sede na Rua Itapeva, nº 202, Sl. 34, Bairro Bela Vista - CEP: 01.332-000 - São Paulo/SP, telefones (11) 3294-2955 e 2640-0043. De acordo com o registro de nº 53.216, averbado no registro nº 36.680 de 18/11/2013 no Livro de Registro "A" do 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, inscrita na CNPJ (MF) sob o nº 19.324.171/0001-02, tendo como Diretor Presidente Sr. **ANDRÉ SILVA SADER**, brasileiro, solteiro, médico veterinário e administrador de empresas, nascido em 24 de Abril de 1971, em São Paulo/SP, filho de Helio Antonio Faria Sader e Myrian Silva Sader, portador de RG sob nº 17.044.816-2/SSP-SP e do CPF sob o nº 170.725.418-45, e-mail: financeiro@imed.org.br, telefones (19) 97131-4545 e (11) 3141-1128, residente e domiciliado em São João da Boa Vista-SP, Rua Ministro Santiago Dantas, 156, Jardim Boa vista, CEP: 13.874-117. Neste ato representada por seu procurador, o Dr. **ANDRÉ FONSECA LEME**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 20.737.340 SSP-SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 275.226.198-58 e junto à OAB-SP sob nº 172.666, telefone (11) 3289-3348 e e-mail andre.leme@lemelaw.com.br, com endereço profissional à Avenida Paulista, 1009, cj. 601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-100, conforme instrumento particular de procuração outorgada em 18.03.20.

Os signatários qualificados como **LOCADORES** e **LOCATÁRIA**, têm entre si, certa, justa e contratada na melhor forma de direito, a locação do imóvel situado à **Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Edifício Marta Rocha, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP 72803-110**, mediante as cláusulas e condições, mutuamente aceitas e outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A locação destina-se ao uso exclusivo não residencial, sendo terminantemente proibido a transferência, sublocação, cessão, empréstimo ou desvio de utilização no todo ou em parte a qualquer pretexto, salvo haja prévia e expressa autorização dos LOCADORES. Caso contrário incidirá imediata rescisão contratual a qualquer tempo de vigência, com cobrança de juros e multa de que trata o § 1º da cláusula 3º.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de locação é de **(CINCO ANOS)**, iniciando-se em **(20/05/2020)** e terminando em **(20/05/2025)**, limite de tempo em que o imóvel objeto do


Manuella

presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA se obriga a respeitar as normas referentes aos direitos de vizinhança, que se referem ao sossego público, saúde, segurança, silêncio e urbanidade, responsabilizando-se, ainda, por atos de terceiros que tenham permitido acesso ao imóvel objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUARTA: Toda e qualquer reclamação a respeito do imóvel deverá ser feita pela LOCATÁRIA nos **05 (CINCO)** primeiros dias da locação, não sendo aceita nenhuma reclamação feita posteriormente a esse prazo.

CLÁUSULA QUINTA: O aluguel mensal será de **RS 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)** acrescido de Taxa de Manutenção Predial de **RS 80,00 (OITENTA REAIS)** e deverão ser pagos até a data de seu vencimento, no dia **20 (VINTE)** de cada mês seguinte ao vencido, mediante depósito na conta-corrente nº 64.800-0, Ag 0941-5, BANCO DO BRASIL ou no local do endereço dos **LOCADORES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada caução no valor de **R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que será paga na assinatura deste instrumento, sendo restituída ao final do contrato, caso não haja a renovação do mesmo, bem não havendo dano no imóvel em decorrência de transporte de mobiliário no ato da ocupação/desocupação do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA No valor do aluguel está inclusa despesa com água. No entanto, se necessário; será instalado hidrômetro para medir o consumo e o valor apurado será de responsabilidade da LOCATÁRIA. São de responsabilidade da LOCATÁRIA as despesas com consumo de energia elétrica, seguro contra incêndio, tributos prediais e todas as demais taxas ou impostos, tributos municipais e encargos da locação, que venham a incidir sobre o imóvel, inclusive a supracitada taxa de administração predial, que deverão ser pagas diretamente pela mesma, ficando obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.

CLÁUSULA OITAVA: O aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) dos últimos 12 (DOZE) meses. Entretanto, se em virtude de Lei subsequente vier a ser admitida a correção e periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época de sua celebração, que é anual, concordam as partes desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela Lei posterior e pelo maior índice vigente dentre os permitidos pelo Governo Federal, que venha a refletir a variação do período.


Manuella

CLÁUSULA NONA: Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser estabelecido pelos LOCADORES, que poderão ainda estipular, de comum acordo com a LOCATÁRIA, o índice de reajuste e periodicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nas cobranças judiciais ou extrajudiciais de alugueis em atraso, os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (VINTE POR CENTO), sendo que qualquer recebimento feito pelos LOCADORES fora dos prazos e condições convencionais neste contrato, será havido como mera tolerância e não induzirá novação, bem como resgate de recibos posteriores não significará quitação de alugueis e outras obrigações contratuais deixadas de quitar nas épocas certas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição aos LOCADORES, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica facultado aos LOCADORES ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário, mediante prévio agendamento com a LOCATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A LOCATÁRIA se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito aos LOCADORES, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto, devendo pagar a multa estipulada na cláusula décima oitava deste instrumento caso não se dê o referido aviso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que, se por acaso a devolução antecipada do imóvel se der antes de 1 (UM) ano do contrato, a LOCATÁRIA, pagará multa correspondente à 20% (VINTE PORCENTO) do valor do aluguel atual, multiplicado pela quantidade de meses faltantes, para que se complete 1 (UM) ano da celebração da avença. Caso a referida devolução antecipada do imóvel se verifique após 1 (UM) ano de sua vigência, não será devida a multa aludida neste Parágrafo ou qualquer outra penalidade que tenha por causa tal devolução antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A LOCATÁRIA assume o compromisso de solicitar aos LOCADORES uma vistoria no prazo de 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel, para verificar o estado de conservação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quaisquer modificações no imóvel locado só poderão ser feitas com expressa autorização dos LOCADORES. Se estes aderirem às benfeitorias, sendo elas úteis, necessárias ou voluntárias, independentes de sua natureza, não caberá direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Se no curso da locação vier a ocorrer incêndio ou danos no prédio que demandem obras que impeçam o seu uso normal por mais de 30 (TRINTA) dias, falência ou insolvência da LOCATÁRIA, bem como desapropriação do imóvel, ficará rescindida de pleno direito a relação locatícia, sem qualquer direito de indenização ou retenção do objeto do presente contrato, sendo igualmente inexistente

A handwritten signature and a circular stamp are located at the bottom right of the page. The signature appears to be 'manilla' followed by a stylized mark. The stamp is a circle with some illegible text inside.

qualquer multa ou penalidade junta à LOCATÁRIA, desde que esta não tenha dado causa ao evento danoso, culposa ou dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A LOCATÁRIA autoriza aos LOCADORES desde já, a proceder a sua citação inicial, interpelação, intimação, notificação, ou qualquer outro ato de comunicação processual mediante correspondência ou aviso de recebimento, por meio de correspondência física, digital, ou demais formas previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica convencionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer dos seus termos, se sujeita ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual correspondente a 1 (uma) vez o valor do aluguel vigente à época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Salvo declaração escrita da LOCATÁRIA, qualquer tolerância ou concessão por ela feita não implicam em renúncia de Direito ou em alteração contratual, não podendo ser invocada pela LOCATÁRIA como procedente para se furtar ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Permanecendo a LOCATÁRIA no imóvel, após o prazo de desocupação voluntária, nos casos de denúncia condicionada, pagará ela o aluguel/pena que vier a ser arbitrado na notificação premonitória na forma de que dispõe o Art. 575 do Código Civil, o mesmo ocorrendo no caso de mútuo acordo nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei nº 8.245/1991, quando a desocupação não se verificar na data convencionada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: No caso de o imóvel ser posto à venda, e a LOCATÁRIA declarar que não possui interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência, autoriza, desde já, a visitação de interessados, em horários previamente convencionados. Fica estabelecido, ainda, que os LOCADORES não poderão vender o imóvel no primeiro ano da locação, sob pena de pagamento dos prejuízos ocasionados junto à locatária em virtude da referida alienação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A LOCATÁRIA declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em bom estado de conservação, higiene e limpeza, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em Lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Em caso de ausência, interdição, recuperação judicial, falência ou insolvência do fiador, declaradas judicialmente, suas obrigações se transferem aos seus herdeiros e/ou sucessores e a LOCATÁRIA se obriga, dentro de 30 (trinta) dias a dar substituto idôneo, a juízo dos LOCADORES, ficando aquele em mora e sujeito à multa contratual e despejo, se não o fizer nesses dias de mera tolerância.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A LOCATÁRIA declara ter pleno conhecimento de que: a) As vagas de garagens das lojas, descobertas e rotativas estão situadas do lado esquerdo de quem entra no imóvel; b) Será fornecido um controle de abertura do portão eletrônico, devendo, em caso de extravio, ser realizada a reposição às suas expensas; c) É


maruella

terminantemente proibida a lavagem de veículos no pátio do prédio e no interior do imóvel; d) A entrada de qualquer pessoa no imóvel é de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA; e) A manutenção das áreas comuns (hall, escada, garagem e jardins), é de responsabilidade dos LOCADORES, entretanto, é importante que se mantenha a conservação por parte da LOCATÁRIA; f) Em horário comercial os portões de acesso ao prédio ficarão abertos, com exceção ao de entrada exclusiva dos apartamentos; g) É proibido perturbar o sossego alheio fazendo barulho acima dos limites estabelecidos em Lei. h) Deverá alterar a titularidade da conta de energia elétrica, junto a ENEL, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis a contar da data de assinatura deste contrato, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 dias (TRINTA) em caso de atraso por parte da concessionária; e i) Será responsável pela conduta de todos os ocupantes do imóvel.

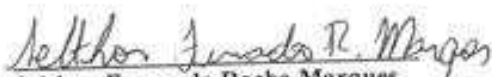
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Elegem as partes o foro de Luziânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem LOCADORES e LOCATÁRIA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Luziânia-GO, 20 de maio de 2020.

LOCADORES


Rodrigo Celso Rocha Marques


Selthon Fernando Rocha Marques

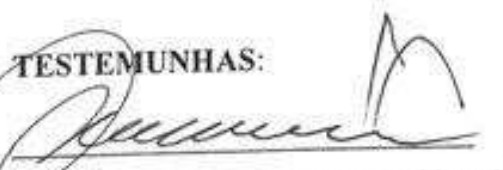

Manuella Nicole Rocha Marques

LOCATÁRIA


IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader

PP. Anuário Fonecel Lome
0401/SP 172.666,

TESTEMUNHAS:


Nome: CELSO AGANTEI MARQUES

CPF: 141.079.611-68

End.: AV JK 00-29 CS.07
SAI CAETANO


Nome: YVELI CARMO RABELO

CPF: 043.402.931-99

End:



IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Pagamento cod barras contingência

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 34191760074658740293783150390009185290000102300

Instituição Financeira Favorecida: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Dados do Beneficiário Original

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Nome Fantasia: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Dados do Pagador Original

CNPJ: 19.324.171/0001-02

Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 19.324.171/0005-28

Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 12/02/2021

Valor Nominal: R\$ 1.023,00

Valor Pago: R\$ 0,00

Encargos: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Valor Total a Cobrar: R\$ 1.023,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00210341457580000000006

Data / Hora da Transação:
03/02/2021 - 14:59:00

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 12/02/2021	
Beneficiário TICKET SOLUCOES HDFGT SA CNPJ 03.506.307/0001-57					Agência/Código Beneficiário 2938/31503-9	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista R MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 SANTA LUCIA CAMPO BOM RS 93700-000						
Data do documento 02/02/21	No. Do documento 00465874	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 02/02/21	Nosso Número 176/00465874-0	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.023,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. EFETUAR O PAGAMENTO SOMENTE ATRAVES DESTA BLOQUETO E NA REDE BANCARIA NÃO aceitar cheques nem apA's o vencimento. <u>corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE</u>					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST CNPJ/CPF - 19324171000102 Endereço: R ITAPEVA 202 CONJ 34 01332-000 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 46587.402937 83150.390009 1 85290000102300

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 12/02/2021	
Beneficiário TICKET SOLUCOES HDFGT SA CNPJ 03.506.307/0001-57					Agência/Código Beneficiário 2938/31503-9	
Data do documento 02/02/21	No. Do documento 00465874	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 02/02/21	Nosso Número 176/00465874-0	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.023,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. EFETUAR O PAGAMENTO SOMENTE ATRAVES DESTA BLOQUETO E NA REDE BANCARIA NÃO aceitar cheques nem apA's o vencimento. <u>corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE</u>					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST CNPJ/CPF - 19324171000102 Endereço: R ITAPEVA 202 CONJ 34 01332-000 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFFS-e

Número / Série NFS-e

38129159 / T00

Número / Série RPS

-

Data de Emissão

04/02/2021 11:50



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 03.506.307/0001-57

Inscrição Estadual: 0190105488

Inscrição Municipal: 11.801

Nome/Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

Nome Fantasia: TICKET LOG

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2, SANTA LUCIA, CEP 93700-000

Município: CAMPO BOM / RS

Telefone: (51) 3590 7900

E-mail:

Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO

Campo Bom / RS

RESPONSABILIDADE PELO ISSQN

Prestador de Serviço

REGIME TRIBUTÁRIO

Regime Geral

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Endereço: R ITAPEVA, 202, CONJ 34, BELA VISTA, CEP 01332-000

Município: SAO PAULO / SP

País: BRASIL

E-mail:

Telefone:

FATURAS

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
38129159	12/02/2021	1.023,00			

ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO

Descrição	Qtd / Unid	Valor Bruto	Desconto	Retenção	Valor líquido
REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
20019 - TAXA BANCARIA	10.05	2,00	3,0000	1,00 / UN	0,00	3,00	0,06
20019 - TAXA SOBRE SERVICO ABASTECIMENTO/SERVICOS	10.05	2,00	20,0000	1,00 / UN	0,00	20,00	0,40

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 1.023,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional	Deduções
23,00	1.000,00	0,00	0,00
Redução na Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos	Base de Cálculo	ISSQN
0,00	2,59	23,00	0,46

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 1.023,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RPS/SERIE: 302224/B1

RECOLHIMENTO IRRF SERA FEITO PELO PRESTADOR DE SERVICOS, CFE. IN 153/87, VALOR R\$0,35

TITULO NRO. 29234945

REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 02/02/2021

GESTOR: ANDRE FRANCISCO AMUD

CODIGO CLIENTE: 176642

Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20019 - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS

Local de Tributação: Campo Bom / RS



AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.campobom.rs.gov.br/site>

Código de Verificação: 5ZG.06B.MMB

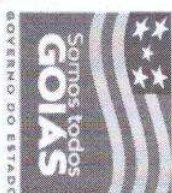
Chave de Acesso: 43-03506307000157-90-T00-038129159/888780443

FECHAMENTO 25-01-21 A 01-02-21

Hospital Regional de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE ABASTECIMENTO – HRL

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VOYAGE	HEBERSON	RFK4140	GASOLINA COMUM	30,01	R\$ 150,02	25/01/21	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
VOYAGE	HEBERSON	RFK4140	ETANOL	34,37	R\$ 109,99	25/01/21	3.D. AUTO POSTO LDA
VOYAGE	HEBERSON	RFK4140	ETANOL	21,73	R\$ 72,77	26/01/21	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
VOYAGE	HEBERSON	RFK4140	ETANOL	27,07	R\$ 92,00	26/01/21	POSTO SÃO ROQUE NELORE
VOYAGE	HEBERSON	RFK4140	ETANOL	40,34	R\$ 129,10	27/01/21	3.D. AUTO POSTO LDA
VOYAGE	HEBERSON	RFK4140	ETANOL	45,57	R\$ 154,89	28/01/21	POSTO SÃO ROQUE NELORE
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	50,64	R\$ 162,06	29/01/21	3.D. AUTO POSTO LDA
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	44,04	R\$ 140,93	01/02/21	3.D. AUTO POSTO LDA
TOTAL CONSUMO				293,77	R\$ 1.011,76		

TOTAL GERAL DE CONSUMO		R\$ 1.011,76
TOTAL CONSUMO KM		3360
CONSUMO POR LITROS		293,77
GASTOS		
CARTÃO IMED 01	6035.7404.1329.5442	R\$ 1.011,76

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

Francisco Campos Amud
Chefe de Departamento Administrativo

Controle Hospital Regional de Luziânia
SES/IMED – IMED/INSTITUTO DE MEDICINA – ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Henrylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CONTROLE DE KM

Hospital Regional de Luziânia



VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	TOTAL KM
VOYAGE	25/01/21	HEBERSON	RFK440	FARMÁCIA	14319	10:26:00	HUTRIN	TRINDADE	14546	13:26:00	227
VOYAGE	25/01/21	HEBERSON	RFK440	FATURAMENTO	14546	13:48:00	SES	GOIÂNIA	14592	14:30:00	46
VOYAGE	25/01/21	HEBERSON	RFK440	VIGILÂNCIA	14592	14:55:00	LACEN	GOIÂNIA	14596	15:00:00	4
VOYAGE	25/01/21	HEBERSON	RFK440	FARMÁCIA	14596	15:30:00	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	14828	18:28:00	236
VOYAGE	25/01/21	HEBERSON	RFK440	HCAMP	14828	18:38:00	HCAMP	LUZIÂNIA	14855	19:03:00	259
VOYAGE	25/01/21	FRANCISCO	RFK440	DIRETORIA	14855	19:05:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	14864	19:25:00	9
VOYAGE	26/01/21	HEBERSON	RFK440	FARMÁCIA	14864	10:48:00	ASTHAMED	GOIÂNIA	15072	13:32:00	208
VOYAGE	26/01/21	HEBERSON	RFK440	FARMÁCIA	15072	14:05:00	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	15300	16:53:00	228
VOYAGE	26/01/21	HEBERSON	RFK440	HCAMP	15300	17:05:00	HCAMP	LUZIÂNIA	15325	17:40:00	25
VOYAGE	27/01/21	FRANCISCO	RFK440	FRANCISCO	15325	07:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	15342	07:20:00	17
VOYAGE	27/01/21	HEBERSON	RFK440	FARMÁCIA	15342	09:22:00	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	15395	10:45:00	53
VOYAGE	27/01/21	HEBERSON	RFK440	VIGILÂNCIA	15395	11:06:00	LACEN	GOIÂNIA	15597	13:41:00	202
VOYAGE	27/01/21	HEBERSON	RFK440	FATURAMENTO	15597	13:50:00	SES	GOIÂNIA	15599	13:55:00	2
VOYAGE	27/01/21	HEBERSON	RFK440	ENGENHARIA	15599	14:05:00	VANGUARDA	GOIÂNIA	15607	14:40:00	8
VOYAGE	27/01/21	HEBERSON	RFK440	HCAMP	15607	14:45:00	HCAMP	LUZIÂNIA	15807	16:56:00	200
VOYAGE	28/01/21	HEBERSON	RFK440	FARMÁCIA	15807	08:40:00	HNV	VALPARAISO	15837	08:59:00	30
VOYAGE	28/01/21	HEBERSON	RFK440	FARMÁCIA	15837	09:20:00	FARMÁCIA OCIDENTAL	OCIDENTAL	15851	09:45:00	14
VOYAGE	28/01/21	HEBERSON	RFK440	HCAMP	15851	10:00:00	HCAMP	LUZIÂNIA	15875	10:34:00	24
VIRTUS	28/01/21	HEBERSON	RFK440	DIRETORIA	15875	13:27:00	UNIDAS	BRASILIA	15936	14:06:00	61
VIRTUS	28/01/21	HEBERSON	RFK440	HCAMP	15936	14:24:00	HCAMP	LUZIÂNIA	15936	15:30:00	64
VIRTUS	28/01/21	HEBERSON	RFK440	FARMÁCIA	15936	16:21:00	SANTA LUZA	LUZIÂNIA	16551	17:00:00	12
VIRTUS	28/01/21	FRANCISCO	RFK440	DIRETORIA	16551	18:00:00	FRANCISCO	GOIÂNIA	16559	18:20:00	8
VIRTUS	29/01/21	HEBERSON	RFK440	FATURAMENTO	16559	11:58:00	SES	GOIÂNIA	16559	14:20:00	207
VIRTUS	29/01/21	HEBERSON	RFK440	FARMÁCIA	16559	14:58:00	ASTHAMED	GOIÂNIA	16559	15:15:00	10
VIRTUS	29/01/21	HEBERSON	RFK440	FARMÁCIA	16559	15:29:00	CENTRO OESTE	GOIÂNIA	16559	15:40:00	7
VIRTUS	29/01/21	HEBERSON	RFK440	VIGILÂNCIA	16559	15:51:00	LACEN	GOIÂNIA	16559	16:12:00	7
VIRTUS	29/01/21	HEBERSON	RFK440	FARMÁCIA	16559	16:25:00	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	16559	19:06:00	217
VIRTUS	29/01/21	HEBERSON	RFK440	HCAMP	16559	19:15:00	HCAMP	LUZIÂNIA	16559	19:57:00	23
VIRTUS	29/01/21	FRANCISCO	RFK440	FRANCISCO	16559	20:20:00	DIRETORIA	GOIÂNIA	16559	00:50:00	480
VIRTUS	01/02/21	HEBERSON	RFK440	DIRETORIA	16559	08:40:00	SECRETARIA SAÚDE	LUZIÂNIA	16559	10:00:00	13
VIRTUS	01/02/21	HEBERSON	RFK440	VIGILÂNCIA	16559	10:02:00	LACEN	GOIÂNIA	16559	12:34:00	200
VIRTUS	01/02/21	HEBERSON	RFK440	FARMÁCIA	16559	12:55:00	HUTRIN	TRINDADE	16559	13:25:00	35
VIRTUS	01/02/21	HEBERSON	RFK440	HCAMP	16559	14:06:00	HCAMP	LUZIÂNIA	16559	16:53:00	224

Ateste que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data:

02/02/2021

Francisco de Assis Amud
Gerente Administrativo

Controle de Despesas
Hospital Regional de Luziânia
SES/INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ: 26.223.104/0001-59

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021455
25/01/2021 10:49:18
TERMINAL: 76006433
DOC: 914343 AUT: 702914343

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Corum
Km: 14334

	Litros	Valor
Abast.	30,01	150,02
Valor Total		150,02

CORD001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 275,73

CNPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS LTDA
Q 201, S/N - LOTE 01 A 06, S/N PARQUE ESMERALDA, LUZIANIA, GO, IE 106739182

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UN	VL TOTAL
001	1001	GASOLINA ADITIVADA	30,01	l	4,999	150,02
QTD TOTAL DE ITENS						1
Valor Produtos						150,02
Descontos						0,00
Acréscimos						0,00
VALOR A PAGAR						150,02
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR
Cartão de Crédito						150,02

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5221 0126 2231 0400 0159 6500 1000 5750 4612 4117 4260

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000.575.046 - Série: 001
Emissão: 25/01/2021 10:50:24 - Via Consu
Protocolo de Autorização:
152213771534826 25/01/2021 10:50:26

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 65,17
Trib aprox R\$: 20,17 Federal e 45,00 Estadual Fonte:
IBPT/empresometro.com.br B6443B. Placa: RFA4140 KM 14334
KM ant: 12845 Media km/l: 49,6 ant: 8,4 Motorista: HEBERSON

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

Francisco Campos Amador
Gerente Administrativo
Hospital Regional de Luziania

Controle de Gestão Emergencial N°027/2020 -
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

----- corte -----

getnet®
GOODCARD

REDE GETNET
POSTO VIP
ANTONIO JOSE QUINAN 754 QUADRA 64 LOTE 1
04780565000160 16:37:03
25/01/2021
CARTÃO: *****5442
POS: 32138799 EST: 000000001663255
AUT: 702976449 v0224.5922
COMPRA FUEL CONTROL
km 14689 Ltrs Valor
Abast: 34,37 109,99
Valor Total: 109,99
COR0001

ETANOL
Saldo disponível: 165,74
cli:040003078
HOSPITAL DE LUZIANIA
2a. Via - Cliente

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.
02/01/2021
Francisco Carlos Amos
Gerente Administrativo
Hospital Regional de Luziania
Contrato de Gestão Emergencial N°027/2020 -
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 04.780.585/0001-60
3.D. AUTO POSTO LDA
ANTONIO JOSE QUINAN, 754 - DD.04 LT.10 - CENTRO
VIANOPOLIS - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
02	ETANOL	
34,373 LT	3,200	109,99
Qtde. Total de Itens		34,373
Valor Total R\$		109,99
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito		109,99

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfcdanfeNFCe>
5221 0104 7805 8500 0160 6500 1000 0999 1412 5426 4080

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 99914 Série:1 25/01/2021 16:38:03

Protocolo de Autorização: 152213772557815
Data de Autorização: 25/01/2021 16:38:09



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 23,32
R\$: 4,62 Federal e 18,70 Estadual

#CF: B02 E10302772,550 EF0302806,930 V34,373
Codigo:[030] IE/RG: []
PLACA: RFA4140 ODDN: 14.689.0
Atendente: 946-HELLEN NATALIA GOMES GONÇALVES
PETROS - 2.20.07.04 - www.adaptive.com.br

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ: 26223104000159

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021455
26/01/2021 11:06:37
TERMINAL: 76006433
DOC: 100194 AUT: 703100194

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Knt: 14878

Abast.	Litros	Valor
Valor Total	21,73	72,77

CORC001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 92,97

CNPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS LTDA

Q 201, S/N - LOTE 01 A 06, S/N, PARQUE ESMERALDA, LUZIANIA, GO. IE: 106739182

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1002	ETANOL COMUM 21.73 l x 3.349			72,77
QTD TOTAL DE ITENS			1		
Valor Produtos					72,77
Descontos					0,00
Acréscimos					0,00
VALOR A PAGAR					72,77
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Cartão de Crédito					72,77

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5221 0126 2231 0400 0159 6500 1000 5754 4410 2713 8771

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000 575 444 - Série: 001
Emissão: 26/01/2021 11:07:56 - Via Consu.
Protocolo de Autorização:
152213774333163 26/01/2021 11:07:56

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 16,35
Trib aprox R\$: 11,26 Federal e 5,09 Estadual Fonte:
IBPT/empresometro.com.br B6443B, Placa: RFK4140 KM: 14878
KM ant: 14334 Medida knn/l: 25,0 ant: 49,6 Motorista: HEBERSON

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

02/02/2021

Francisco Campos Amadeu
Gerente Administrativo
Hospital Regional de Luziania

Contrato de Gestão Emergencial Nº 027/2020
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

POSTO NELORE
BR 040
CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900028172
26/01/2021 17:29:37
TERMINAL: 76013003
DOC: 168722 AUT: 703168722

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Km: 15324

Litros	Valor
27,07	92,00
Valor Total	92,00

PROD001
HOSPITAL DE LUZIANIA
403574*****5442
Saldo disponível: 0,97

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

02/01/2021

Francisco Campos Amador
Gerente Administrativo
Hospital Regional de Luziania

Contrato de Prestação de Serviços N° 027/2020 -
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Posto Sao Roque Nelore
Santa Maria Derivados De Petroleo
Ltda
CNPJ: 37.639.036/0001-20 IE: 102525668
Rodovia Br040, SN
Parque Estrela Dalva III - CEP: 72831-010
Luziania - GO Fone: (61) 3620-1485

DANFE (NFC-E)
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 192582***
CÓDIGO ITEM DESCRIÇÃO ITEM(S)
CEST NCM QTD. UN. VL. UNIT. VL. TOTAL
E. INICIAL E. FINAL

00000000000001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL COMUM				
0200400	22072019 - 27,067 LIT 3,399			92,00	
	1.090.138,70			1.090.165,77	
QTD. TOTAL DE ITENS				1	
SUBTOTAL				92,00	
VALOR TOTAL				92,00	
FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago	
CARTÃO - TICKET LOG POS				92,00	

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 14,78 - Est. 15,64 - Mun. 0,00

Número: 279474 Série: 1
Emissão: 26/01/2021 17:32:03 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfec/danfeNFC>
CHAVE DE ACESSO
52210137639036000120650010002794741001925010

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
FRENTISTA(S):
000076-REGINALDO CAMELO DE MENDONCA

DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTE
PLACA: RFK4140
KM: 15324
MEDIA: 139,670
MOTORISTA: HEVERTON

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferencia. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152213775811249 - 26/01/2021 17:32:05

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.tsi.nfz.br / (64) 3623-4281

getnet[®]

GOODCARD

REDE GETNET

POSTO VIP

ANTONIO JOSE QUINAN 754 QUADRA 04 LOTE 1
04780585000160

27/01/2021 12:09:45

CARTÃO: *****5442

POS: 32138799 EST: 000000001663255

AUT: 703292425 v0224,5922

COMPRA FUEL CONTROL

km 15500 Ltrs Valor

Abast: 40,34 129,10

Valor Total: 129,10

COR0001

ETANOL

Saldo disponível: 871,87

cli:040009078

HOSPITAL DE LUZIANIA

2a. Via - Cliente

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

02/01/2021

Francisco Campos Amud

Gerente Administrativo

Contrato Regional de Luziania 11/02/2020 -

SES/MED - I-MED INSTITUTO DE MEDICINA,

ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva

Assistente Administrativo

HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 04.780.585/0001-60

S.D. AUTO POSTO LDA

ANTONIO JOSE QUINAN, 754 - QD. 04 LT. 10 - CENTRO
VIANOPOLIS - GO

Documento Auxiliar

da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
02	ETANOL	
40,345 LT	3,200	129,10
Qtde. Total de Itens		40,345
Valor Total R\$		129,10
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito		129,10

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5221 0104 7805 8500 0160 8500 1000 1000 8616 2977 4107

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 100088 Série:1 27/01/2021 12:11:04

Protocolo de Autorização: 152213777288387

Data de Autorização: 27/01/2021 12:11:09



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 27,37

R\$: 5,42 Federal e 21,95 Estadual

#CF:B01 E10270299,360 EF0270339,710 V40,345

Código:[030] IE/RG: []

PLACA: RFX4140 DDON: 15.500,0

Atendente: 831-TATIANE DE MELO COSTA

PETROS - 2.20.07.04 - www.adaptive.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

02 / 02 / 2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo
Hospital Regional de Luziânia

Contrato nº 687/2020 -
SES/MED – HOSPITAL INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Posto Sao Roque Neloze
Santa Maria Derivados De Petroleo
Ltda
CNPJ: 37.639.036/0001-20 IE: 102525668
Rodovia Br040, SN
Parque Estrela Dalva III - CEP: 72831-010
Luziania - GO Fone: (61) 3620-1485

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETAΛHAMENTO DA VENDA ***CV: 192871***

CEST	NCM	QTD. UN. VL. UNIT.	VL. TOTAL
F. INICIAL			F. FINAL
0000000000000001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL COMUM		
0200400	22072019	45.570 U.T 3,399	154,89
		1.058.385,31	1.058.430,38
QTD. TOTAL DE ITENS			1
SUBTOTAL			154,89
VALOR TOTAL			154,89
FORMA DE PAGAMENTO			Valor Pago
CARTÃO - TICKET LOG POS			154,89

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 24,89 - Est. 26,33 - Mun. 0,00

Número: 279651 Série: 1
Emissão: 28/01/2021 11:46:55 - VIA CONSOLIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://info.scfaz.gov.br/nfweb/sites/nfce/danfeNFCe>
CHAVE DE ACESSO
52210137639036000120650010002796511001927906

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

FRENTISTA(S):

DADOS ADICIONAIS:

IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTF

PLACA: RFK4140

KM: 15886

MEDIA: 12,330

MOTORISTA; HEBERSON

MENSAGEM PROMOCIONAL:

Agradecemos a preferencia. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152213779960958 - 28/01/2021 11:46:57

Tech Posta
Software de Gestão de Posta de Combustível
www.tslinf.br / (64) 3623-4281

----- corte -----

getnet
GOODCARD

REDE GETNET
POSTO VIP

ANTONIO JOSE QUINAN 754 QUADRA 04 LOTE 1
04780585000160 17:41:51

29/01/2021
CARTÃO: *****5442
POS: 32138799 EST: 00000001663255
AUT: 703752993 v0224.5922

COMPRA FUEL CONTROL
km 4985 Ltrs Valor
Abast: 50,64 162,06
Valor Total: 162,06
COR0001

ETANOL
Saldo disponível: 554,92
cli:049003078
HOSPITAL DE LUZANIA
2a. Via - Cliente

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo
Hospital Regional de Luzania

Contrato de Gestão Emergencial N°027/2020 -
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZANIA

CNPJ: 04.780.585/0001-60
S.D. AUTO POSTO LDA
ANTONIO JOSE QUINAN, 754 - QD.04 LT.10 - CENTRO
VIANDOPOLIS - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de Autorização

CODIGO	QTD. UN.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
02	50,645 LT	ETANOL	3,200	162,06
Qtde. Total de Itens				50,645
Valor Total R\$				162,06
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito				162,06

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5221 0104 7805 8500 0160 6500 1000 1003 7598 0358 5333

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 100375 Série:1 29/01/2021 17:43:16
Via do Consumidor

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de Autorização



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12)
Total R\$ 34,36

R\$: 6,81 Federal e 27,55 Estadual

#CF:801 E10272378.500 EF0272427.140 V50.645

Código:[030] IE/RG: []

PLACA: RND4D93 ODOM: 4.985,0

Atendente: 829-MARIA DO SOCORRO FERREIRA GOMES
PETROS - 2.20.07.04 - www.adaptive.com.br

----- corte -----

getnet
GOODCARD

REDE GETNET
POSTO VIP

ANTONIO JOSE QUINAN 754 QUADRA 04 LOTE 1
04780585000160

01/02/2021 11:19:50
CARTÃO: *****5442
POS: 32138799 EST: 000000001663255
AUT: 704110496 v0224.5922
COMPRA FUEL CONTROL
km 5727 Ltrs Valor
Abast: 44,04 140,93
Valor Total: 140,93
COR0001

ETANOL
Saldo disponível: 413,99
cli:040603078
HOSPITAL DE LUZIANIA
2a. Via - Cliente

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram Entregues/Realizados nesta data.

02 01/02/2021
Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo
Hospital Regional de Luziania
Contrato de Gestão Emergencial N° 027/2020 -
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 04.780.585/0001-80

3. D. AUTO POSTO LDA

ANTONIO JOSE QUINAN, 754 - QD. 04 LT. 10 - CENTRO
VIANOPOLIS - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO		TOTAL
	QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
02	ETANOL		
	44,041 LT	3,200	140,93
Qtde. Total de Itens			44,041
Valor Total R\$			140,93
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito			140,93

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevib/sites/nfce/danfeNFCe>
5221 0204 7805 8500 0160 8500 1000 1007 8111 4288 1945

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 100781 Série:1 01/02/2021 11:20:57

Protocolo de Autorização: 152213790428305

Data de Autorização: 01/02/2021 11:21:01



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 29,88

R\$: 5,92 Federal e 23,96 Estadual

#CF: B02 E10309170.790 EF0309214.830 V44,041

Código: [030] IE/RG: []

PLACA: RND4093 DDON: 5.727,0

Atendente: 1379-FERNANDA CAIXETA MOREIRA

PETROS - 2.20.07.04 - www.adaptive.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:48 do dia 26/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **4A6D.D97A.9829.CB5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.506.307/0001-57
Certidão nº: 12024098/2020
Expedição: 26/11/2020, às 14:40:16
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016248827**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2**
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026087149**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012101071656437752

Informação obtida em 02/02/2021 13:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data: 02/02/2021 14h00min

Número
851

Validade
03/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWUXUNTVSTOCS4K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 02 de Fevereiro de 2021

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602



1. DADOS DO CONTRATANTE

1.1 CNPJ: 19.324.171/0004-47

1.2 RAZÃO SOCIAL: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

1.3 NOME FANTASIA: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

1.4 ENDEREÇO:

LOGRADOURO: R ITAPEVA, 202 - CONJ 35

BAIRRO: BELA VISTA

CIDADE: SAO PAULO - SP

CEP: 01332-000

2. DADOS DO DEVEDOR SOLIDÁRIO

Não existe devedor solidário para esse termo de adesão.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 GESTÃO DE ABASTECIMENTO - FLEET AVANÇADO

3.1.1 CARTÃO CORINGA PRÉ-PAGO

VALOR DE R\$ 0,00

INÍCIO DE COBRANÇA: ATIVAÇÃO DO CLIENTE

3.1.2 EMISSÃO DE CARTÃO PRÉ-PAGO

VALOR DE R\$ 10,00

INÍCIO DE COBRANÇA: ATIVAÇÃO DO CLIENTE

3.1.3 EMISSÃO 2ª VIA PRÉ-PAGO

VALOR DE R\$ 10,00

3.1.4 CARTÕES PERSONALIZADOS

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.5 CRÉDITOS OCIOSOS

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.6 PERCENTUAL

VALOR DE 2,00 %

INÍCIO DE COBRANÇA: À VISTA

3.1.7 PROCESSAMENTO DE CONSULTA DE SALDO - POS

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602



VALOR DE R\$ 0,00

3.1.8 PROCESSAMENTO DE CONSULTA DE SALDO - URA

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.9 R\$/MÊS

VALOR DE R\$ 0,00

INÍCIO DE COBRANÇA: À VISTA

3.1.10 R\$/VEÍCULO

VALOR DE R\$ 0,00

INÍCIO DE COBRANÇA: ATIVAÇÃO

3.1.11 TRANSAÇÕES PROTEGIDAS

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.12 LICENÇA EXTRA GOOD MANAGER

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.13 INATIVIDADE DE USUÁRIO

VALOR DE R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

FATURAMENTO: DIÁRIO

PRAZO DE VENCIMENTO: 10

TIPO DE CARTÃO: PADRÃO

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 EXECUTIVO RESPONSÁVEL: CARINE PERES MIRANDA

4.2 FILIAL RESPONSÁVEL: VENDA REMOTA;FIDELIZAÇÃO

Pelo presente, declaramos o interesse na adesão ao **CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA TICKET LOG**, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis e Especiais Títulos e Documentos na cidade de Campo Bom/RS, sob nº 10918, Livro B- 129, Folha 237 e aos serviços relacionados neste **TERMO DE ADESÃO**, cujo teor, foi lido na íntegra, o qual temos total ciência e acordo.

Concordamos com todas as cláusulas e condições contratuais e comerciais estipuladas neste **CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA TICKET LOG**, composto pelas condições deste TERMO DE ADESÃO, Condições Gerais de Contratação e seus respectivos Anexos, obrigando-nos a cumpri-las fielmente.

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602



Estamos cientes de que a adesão está condicionada à análise, pela **ADMINISTRADORA**, do risco e crédito a ser por ela procedida. Para tanto, autorizamos desde já a **ADMINISTRADORA** a consultar, obter e trocar informações relativas aos nossos antecedentes de crédito junto às Instituições Financeiras e particulares em geral, especialmente junto à Central de Risco de Crédito, (SCR), SPC e Serasa, bem como enviar as informações exigidas pelo órgão regulatório competente.

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602

O presente Termo de Adesão tem validade somente acompanhado dos documentos societários atualizados da **CONTRATANTE** e assinado por representantes legais com devidos poderes para tal. Para todos os devidos fins, assinamos o presente **TERMO DE ADESÃO** responsabilizando-nos pelas informações aqui contidas. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CAMPO BOM, 27 de Maio de 2020

DocuSigned by:

André Silva Sader

7A853A95742346F...

CONTRATANTE

DocuSigned by:

Diego Gonçalves

7BE83B1882794E0...

DocuSigned by:

[Signature]

D4E07D2BD4BC438...

ADMINISTRADORA**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:

Maurice O. Horvath

26366C0FF2D24C9...

DocuSigned by:

Leonardo Vinicius Balena

E5CDE8481EE04C3...

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	11/02/2021	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00

34191.76007.46898.852937.83150.390009.5.85370000102300

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Original	Razão Social Beneficiário Original
341 - ITAU UNIBANCO SA	03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT SA
Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	Nome Pagador Original
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	19.324.171/0001-02	IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST
CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	Data de Vencimento
19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	20/02/2021
Valor Nominal	Valor Pago	Encargos
1.023,00	1.023,00	0,00
Desconto	Valor Total a Cobrar	Data / hora da transação:
0,00	1.023,00	11/02/2021 09:59:25
Autenticação		
IBEEA31D315C1BE44F98252		

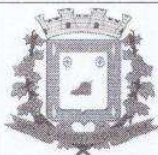
Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série NFS-e

38201201 / T00

Número / Série RPS

-

Data de Emissão

12/02/2021 10:05



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 03.506.307/0001-57

Inscrição Estadual: 0190105488

Inscrição Municipal: 11.801

Nome/Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

Nome Fantasia: TICKET LOG

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2, SANTA LUCIA, CEP 93700-000

Município: CAMPO BOM / RS

Telefone: (51) 3590 7900

E-mail:

Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO

Campo Bom / RS

RESPONSABILIDADE PELO ISSQN

Prestador de Serviço

REGIME TRIBUTÁRIO

Regime Geral

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Endereço: R ITAPEVA, 202, CONJ 34, BELA VISTA, CEP 01332-000

Município: SAO PAULO / SP

País: BRASIL

E-mail:

Telefone:

FATURAS

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
38201201	22/02/2021	1.023,00			

ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO

Descrição	Qtd / Unid	Valor Bruto	Desconto	Retenção	Valor líquido
REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
20019 - TAXA BANCARIA	10.05	2,00	3,0000	1,00 / UN	0,00	3,00	0,06
20019 - TAXA SOBRE SERVICO ABASTECIMENTO/SERVICOS	10.05	2,00	20,0000	1,00 / UN	0,00	20,00	0,40

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 1.023,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional	Deduções
23,00	1.000,00	0,00	0,00
Redução na Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos	Base de Cálculo	ISSQN
0,00	2,59	23,00	0,46

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 1.023,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RPS/SERIE: 370847/B1

RECOLHIMENTO IRRF SERA FEITO PELO PRESTADOR DE SERVICOS, CFE. IN 153/87, VALOR R\$0,35

TITULO NRO. 29442351

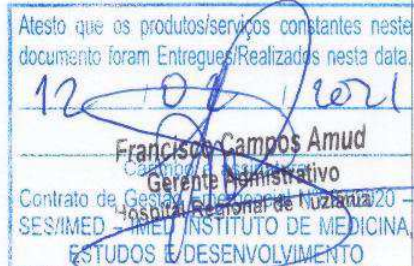
REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 10/02/2021

GESTOR: ANDRE FRANCISCO AMUD

CODIGO CLIENTE: 176642

Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20019 - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS

Local de Tributação: Campo Bom / RS



AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.campobom.rs.gov.br/site>

Código de Verificação: XF4.ZXH.U89

Chave de Acesso: 43-03506307000157-90-T00-038201201/588124334



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 20/02/2021
Beneficiário TICKET SOLUCOES HDFGT SA CNPJ 03.506.307/0001-57					Agência/Código Beneficiário 2938/31503-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista R MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 SANTA LUCIA CAMPO BOM RS 93700-000					
Data do documento 10/02/21	No. Do documento 00468988	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/02/21	Nosso Número 176/00468988-5
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.023,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. EFETUAR O PAGAMENTO SOMENTE ATRAVES DESTA BLOQUETO E NA REDE BANCARIA NÃO aceitar cheques nem apA's o vencimento. <u>corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE</u>					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST CNPJ/CPF - 19324171000102 Endereço: R ITAPEVA 202 CONJ 34 01332-000 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 46898.852937 83150.390009 5 85370000102300

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 20/02/2021
Beneficiário TICKET SOLUCOES HDFGT SA CNPJ 03.506.307/0001-57					Agência/Código Beneficiário 2938/31503-9
Data do documento 10/02/21	No. Do documento 00468988	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/02/21	Nosso Número 176/00468988-5
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.023,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. EFETUAR O PAGAMENTO SOMENTE ATRAVES DESTA BLOQUETO E NA REDE BANCARIA NÃO aceitar cheques nem apA's o vencimento. <u>corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE</u>					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST CNPJ/CPF - 19324171000102 Endereço: R ITAPEVA 202 CONJ 34 01332-000 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

FECHAMENTO 02-02-21 A 08-02-21

Hospital Regional de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE ABASTECIMENTO - HRL

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	47,81	R\$ 162,51	02/02/21	POSTO SÃO ROQUE NELORE
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	33,89	R\$ 121,12	02/02/21	AUTO POSTO LAURINDO LTDA
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	38,81	R\$ 130,00	03/02/21	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	50,91	R\$ 173,04	05/02/21	POSTO SÃO ROQUE NELORE
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	39,7	R\$ 127,05	05/02/21	3.D. AUTO POSTO LDA
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	45	R\$ 144,00	08/02/21	3.D. AUTO POSTO LDA
TOTAL CONSUMO				256,12	R\$ 857,72		

TOTAL GERAL DE CONSUMO	R\$ 857,72
TOTAL CONSUMO KM	2707
CONSUMO POR LITROS	256,12
GASTOS	R\$ 857,72

CARTÃO IMED 01 6036.7404.1329.5442

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.
02/02/2021
Francisco Campos Anud
Gerente Administrativo
Hospital Regional de Luziânia
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemillyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Hospital Regional de Luziânia

CONTROLE DE KM



SES
Secretaria de Estado de Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2021

VATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	TOTAL KM
VIRTUS	02/02/21	FRANCISCO	RMDAD93	DIRETORIA	6082	18:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	6091	18:25:00	9
VIRTUS	02/02/21	HEBERSON	RMDAD93	VIGILANCIA	6091	08:30:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	6107	09:54:00	16
VIRTUS	02/02/21	HEBERSON	RMDAD93	FARMÁCIA	6107	10:02:00	FARMACIA OCIDENTAL	OCIDENTAL	6153	10:52:00	46
VIRTUS	02/02/21	HEBERSON	RMDAD93	FARMÁCIA	6153	13:08:00	HSMB	SAO LUIZ MONTES BELOS	6490	18:00:00	383
VIRTUS	02/02/21	HEBERSON	RMDAD93	HCAMP	6490	18:38:00	HCAMP	LUZIÂNIA	6816	23:25:00	663
VIRTUS	03/02/21	FRANCISCO	RMDAD93	DIRETORIA	6816	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	6820	07:45:00	4
VIRTUS	03/02/21	HEBERSON	RMDAD93	FARMÁCIA	6820	11:19:00	HUTRIN	TRINDADE	7046	14:48:00	226
VIRTUS	03/02/21	HEBERSON	RMDAD93	ENGENHARIA	7046	15:00:00	VANGUARDA	GOIÂNIA	7074	15:33:00	28
VIRTUS	03/02/21	HEBERSON	RMDAD93	FATURAMENTO	7074	15:40:00	SES	GOIÂNIA	7083	15:58:00	9
VIRTUS	03/02/21	FRANCISCO	RMDAD93	VIGILANCIA	7083	16:10:00	LACEN	GOIÂNIA	7086	16:15:00	3
VIRTUS	03/02/21	HEBERSON	RMDAD93	HCAMP	7086	16:30:00	HCAMP	LUZIÂNIA	7283	18:42:00	197
VIRTUS	04/02/21	FRANCISCO	RMDAD93	DIRETORIA	7283	09:55:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	7290	09:59:00	7
VIRTUS	04/02/21	HEBERSON	RMDAD93	FINANCEIRO	7290	10:02:00	ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	7301	10:28:00	11
VIRTUS	04/02/21	HEBERSON	RMDAD93	FARMÁCIA	7301	12:30:00	CAF	LUZIÂNIA	7338	13:00:00	37
VIRTUS	04/02/21	HEBERSON	RMDAD93	FARMÁCIA	7338	17:33:00	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	7361	17:54:00	23
VIRTUS	04/02/21	HEBERSON	RMDAD93	FARMÁCIA	7361	18:00:00	HNV	VALPARAISO	7401	19:19:00	40
VIRTUS	05/02/21	HEBERSON	RMDAD93	DIRETORIA	7401	08:30:00	QUITANDA	LUZIÂNIA	7415	09:02:00	14
VIRTUS	05/02/21	HEBERSON	RMDAD93	FATURAMENTO	7415	11:15:00	SES	GOIÂNIA	7615	13:05:00	200
VIRTUS	05/02/21	HEBERSON	RMDAD93	ALMOÇO	7615	13:15:00	HEBERSON	GOIÂNIA	7616	13:20:00	1
VIRTUS	05/02/21	HEBERSON	RMDAD93	VIGILANCIA	7616	13:35:00	LACEN	GOIÂNIA	7619	13:45:00	3
VIRTUS	05/02/21	HEBERSON	RMDAD93	ALMOXARIFADO	7619	14:25:00	VANGUARDA	GOIÂNIA	7648	14:45:00	29
VIRTUS	05/02/21	HEBERSON	RMDAD93	HCAMP	7648	15:20:00	HCAMP	LUZIÂNIA	7833	17:53:00	185
VIRTUS	08/02/21	FRANCISCO	RMDAD93	DIRETORIA	7833	07:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	7879	08:00:00	46
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMDAD93	FARMÁCIA	7879	09:40:00	FARMACIA OCIDENTAL	OCIDENTAL	7901	10:00:00	22
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMDAD93	FARMÁCIA	7901	10:10:00	HNV	VALPARAISO	7952	11:18:00	51
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMDAD93	VIGILANCIA	7952	12:20:00	LACEN	GOIÂNIA	8152	14:20:00	200
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMDAD93	FATURAMENTO	8152	14:55:00	SES	GOIÂNIA	8155	15:10:00	3
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMDAD93	ALMOXARIFADO	8155	15:30:00	SUPRIMAS	GOIÂNIA	8163	15:45:00	8
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMDAD93	HCAMP	8163	16:00:00	HCAMP	LUZIÂNIA	8366	18:16:00	203
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMDAD93	FARMÁCIA	8366	18:20:00	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	8406	18:54:00	40

Aviso que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/fornecidos nesta data.

09/10/2021

Francisco dos Santos Amaro

Gerente Administrativo

Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2020 -
SEMED - SECRETARIA DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Página 1

Hemillyn Soares da Silva

Assistente Administrativo

HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA

2707

Hospital Regional de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2021

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H SAÍDA	SERVICO	DESTINO	KM CHEGADA	H CHEGADA
01/02/21	HEBERSON	RND 4093	VIGILANCIA	6092	08:00	FRANCISCO	LUZIANIA	6092	18:25
02/02/21	HEBERSON	RND 4093	FARMACIA	6107	10:00	REGIONAL DE SAÚDE	LUZIANIA	6107	09:54
03/02/21	HEBERSON	RND 4093	FARMACIA	6153	13:08	FARMACIA OCIDENTAL	LUZIANIA	6153	10:52
04/02/21	HEBERSON	RND 4093	HCAMP	6499	18:38	HCAMP	SAO LOURDES BELAS	6499	18:00
05/02/21	HEBERSON	RND 4093	HCAMP	6826	07:30	FRANCISCO	LUZIANIA	6826	23:25
06/02/21	HEBERSON	RND 4093	ENGENHARIA	6830	11:18	LUZIANIA	LUZIANIA	6830	07:45
07/02/21	HEBERSON	RND 4093	FARMACIA	7034	15:00	VALGUADEA	TRAVIALE	7034	14:48
08/02/21	HEBERSON	RND 4093	VIGILANCIA	7083	16:40	SES	GOIABIA	7083	15:33
09/02/21	HEBERSON	RND 4093	HCAMP	7086	16:30	LACEN	GOIABIA	7086	16:25
10/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7283	09:55	FRANCISCO	LUZIANIA	7283	18:49
11/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7302	10:02	ADMINISTRATIVO	LUZIANIA	7302	09:59
12/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7338	13:30	CAF	LUZIANIA	7338	13:00
13/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7361	17:33	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	7361	13:59
14/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7401	08:30	HOSPITAL OCIDENTAL	VALPARAISO	7401	09:02
15/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7445	13:15	HCAMP	LUZIANIA	7445	13:05
16/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7646	13:35	HEBERSON	GOIABIA	7646	13:20
17/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7649	14:25	LACEN	GOIABIA	7649	13:45
18/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7649	15:20	FRANCISCO	LUZIANIA	7649	13:53
19/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7833	07:00	FRANCISCO	LUZIANIA	7833	07:00
20/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7833	07:40	FRANCISCO	LUZIANIA	7833	07:00
21/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7833	07:40	FRANCISCO	LUZIANIA	7833	07:00
22/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7833	07:40	FRANCISCO	LUZIANIA	7833	07:00
23/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7833	07:40	FRANCISCO	LUZIANIA	7833	07:00
24/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7833	07:40	FRANCISCO	LUZIANIA	7833	07:00
25/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7833	07:40	FRANCISCO	LUZIANIA	7833	07:00
26/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7833	07:40	FRANCISCO	LUZIANIA	7833	07:00
27/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7833	07:40	FRANCISCO	LUZIANIA	7833	07:00
28/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7833	07:40	FRANCISCO	LUZIANIA	7833	07:00
29/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7833	07:40	FRANCISCO	LUZIANIA	7833	07:00
30/02/21	HEBERSON	RND 4093	FRANCISCO	7833	07:40	FRANCISCO	LUZIANIA	7833	07:00

Henryllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Heberson Lucinda Alvaro Amorim

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data:

09/04/2021

Francisco Campos Amado

Contrato de Gerente Administrativo -
SES/IM Hospital Regional de Luziânia
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

POSTO NELORE
BR 040
CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900028172
02/02/2021 08:41:10
TERMINAL: 76013003
BOR: 269166 AUT: 704269166

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Km: 6092

Litros	Valor
47,81	162,51
Abast.	162,51
Valor Total	162,51

CORRIGIDA
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 25,48

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

09/02/2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo

Contrato de Gestão - 1º semestre 2020 -
SESAIMED - HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Posto Sao Roque Nelore
Santa Maria Derivados De Petroleo
Lda
CNPJ: 37.639.036/0001-20 IE: 102525668
Rodovia Br040, SN
Parque Estrela Dalva III - CEP: 72831-010
Luziania - GO Fone: (61) 3620-1485

DANFCE (NFC-E)
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 193584***

CODIGO ITEM	DESCRICAO ITEM(S)	QTD.	UN.	VL.	UNTL.	VL. TOTAL
CEST	NCM	QTD.	UN.	VL.	UNTL.	E. FINAL
0000000000000001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL COMUM					
0200400	27072019 47,810 1 T 3,399					162,51
	1.061.139,01					1.061.196,82
QTD. TOTAL DE ITENS						1
SUBTOTAL						162,51
VALOR TOTAL						162,51
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
CARTÃO - TICKET LOG POS						162,51

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 26,12 - Est. 27,63 - Mun. 0,00

Número: 280114 Série: 1
Emissão: 02/02/2021 08:43:11 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
CHAVE DE ACESSO
52210237639036000120650010002801141001935033

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

FRENTISTA(S):
000090-IREMIR GONCALVES DE SOUZA JUNIOR

DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTE
PLACA: RMD4D93
KM: 6092
MOTORISTA: HEBERSON

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferencia. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152213792656037 - 02/02/2021 08:43:13

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.tslan.br / (64) 3623-4281

AUTO POSTO LAURINDO LTDA
 CNPJ 05.072.984/0001-30 IE: 103317502
 AVENIDA ANAPOLIS, 965 - ZD E 21, 22 - GOIANIA/GO

TICKET LOG
 02/02/2021 16:36:19 NSU: 409458

ESTAB: 00000011500998 IEM: 0000001
 Transacao Cartao Frola

COMPRA
 Etanol
 Km: 6349

	Litros	Valor
Abast.	33,89	121,12
Valor Total		121,12

CORR001
 HOSPITAL DE LUZANIA
 603574*****5442
 Saldo disponivel: 130,36
 Nsu Aut: 358278

VIA PORTADOR
 (CUPOM FISCAL: 124918)
 (NSU D-TEF : 409458)

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data:

09/02/2021

Francisco Campos Amud
 Gerente Administrativo

Contrato Hospital Regional de Luziania
 SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
 ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

AUTO POSTO LAURINDO LTDA CNPJ: 05.072.984/0001-30
 AVENIDA ANAPOLIS, 965, RESIDENCIAL SONHO DOURADO, GOIANIA, GO
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	V1 Unit	V1 Item
810101001	ETANOL HICKATAVO CO	33,89	LT	3,574	121,12
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					121,12
Valor a Pagar (R\$)					121,12
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
TEF - TICKETLOG					121,12
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>
 52210205072984000130650160002726221002733118
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
 NFC-e nº: 000272622 Série 016 02/02/2021 16:33:42
 Protocolo de autorização: 152213794147963
 Data de autorização: 02/02/2021 16:36:23



Tributos aproximados: R\$ 19,46 (16,07%) Federal, R\$ 35,12 (29,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IPI - GJ F3W107
 Operador: None - AUTO POSTO LAURINDO LTDA Vendedor: 20725 -
 MICHAEL DOUGLAS FRANCO DE OLIVEIRA
 Cliente.: HEBERSON
 Endereço:
 Place: RMD4093
 Km: 6349
 Ass:
 nBico: 02 nBomba: 84 nTanque: 142 vEncini: 4252586.400 vEncFin: 4252520.290

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.66

www.linx.com.br

Hemyltin Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL REGIONAL DE LUZANIA

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ 26223104000159

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021455
03/02/2021 11:48:00
TERMINAL: 76006433
DOC: 486170 AUT: 704486170

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Kms: 6835

Abast. Litros Valor
38,81 130,00
Valor Total 130,00

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 0,36

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

09 02 2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo
Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2020 -
SESIMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
LTDA
Q 201 S/N - LOTE 01 A 06, S/N, PARQUE ESMERALDA,
LUZIANIA, GO, IE 106739182

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UN	VL TOTAL
001	1002	ETANOL COMUM 54,46 l x 3,349				182,39
QTD. TOTAL DE ITENS						1
Valor Produtos						182,39
Descontos						0,00
Acrescimos						0,00
VALOR A PAGAR						182,39
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR
Cartão de Crédito						130,00
Cartão de Crédito						52,39

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5221 0226 2731 0400 0159 6500 1000 5789 0510 1200 9616

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000 578.905 - Série: 001
Emissão: 03/02/2021 11:52:33 - Via Const
Protocolo de Autorização:
152213796081978 03/02/2021 11:52:33

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 40,99
Trib aprox R\$: 28,23 Federal e 12,76 Estadual Fonte:
IBPT/empresometro.com.br B6443B -Placa: RMD4D93 KM: 6835
Motorista: HEBERSON

POSTO NELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 886200900023680
05/02/2021 08:57:42
TERMINAL: 76009835
DOC: 837450 AUT: 704837450

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Km: 7400

	Litros	Valor
Abast.	50,91	173,04
Valor Total		173,04

0000001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 827,32

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

09/02/2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo

Contrato Hospital Regional de Luziania 72020 -
SESIMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Posto Sao Roque Neloire
Santa Maria Derivados De Petroleo Ltda
CNPJ: 37.639.036/0001-20 IE: 102525668
Rodovia Br040, SN
Parque Estrela Dalva III - CEP: 72831-010
Luziania - GO Fone: (61) 3620-1485

DANFE (NFC-E)
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 194038***

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM(S)	QTD.	UN.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0000000000000001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL COMUM	50,910	LT	3,399	173,04
0200400	1.062,672,48				1.062,713,39
QTD. TOTAL DE ITENS					1
SUBTOTAL					173,04
VALOR TOTAL					173,04
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago
CARTÃO - TICKET LOG POS					173,04

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 27,81 - Est. 29,42 - Mun. 0,00

Número: 1761 Série: 2
Emissão: 04/02/2021 19:14:05 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.scfaz.go.gov.br/nfweb/sites/nfec/danfeNFCe>
CHAVE DE ACESSO
52210237639036000120650020000017611001939577

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTE
PLACA: RMD4093
KM: 7400
MOTORISTA: HERBESON

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferencia. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152213800304790 - 04/02/2021 19:14:07

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.bs.inf.br/ (64) 3623-4284

Exce pagamento a referente a combustivel
que foi pago com o valor errado no dia
04/02/21.

POSTO NELORE
RCD BR 040 SN
CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 88020090023680
04/02/2021 19:09:25
TERMINAL: 76009835
DOC: 774359 AUT: 704774359

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Km: 7400

Abast.	Litros	Valor
	50,91	193,04
Valor Total		193,04

CORR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 807,32

POSTO NELORE
RCD BR 040 SN
CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 88020090023680
05/02/2021 08:55:36
TERMINAL: 76009835
DOC: 806319 AUT: 806319

TICKET LOG

CANCELAMENTO DE COMPRA
Cartão: 603574*****5442
Dados da transação original
Autorização: 774359
Data e hora: 04/02/2021 19:05:59
Valor: 193,04

Posto Sao Roque Nelore
Santa Maria Derivados De Petroleo
Ltda
CNPJ: 37.639.036/0001-20 IE: 102525668
Rodovia Br040, SN
Parque Estrela Dalva III - CEP: 72831-010
Luziania - GO Fone: (61) 3620-1485

DANFE (NFC-E)
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 194038***

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM(S)	NCM	QTD.	UN.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
CEST	F. INICIAL					E. FINAL
0000000000000001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL COMUM					173,04
0200400	22072019 50,910 LT 3,399					1.062.723,39
	1.062.672,48					
QTD. TOTAL DE ITENS						1
SUBTOTAL						173,04
VALOR TOTAL						173,04
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
CARTÃO - TICKET LOG POS						173,04

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 27,81 - Est. 29,42 - Mun. 0,00

Número: 1761 Série: 2
Emissão: 04/02/2021 19:14:05 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfe/danfeNFC>
CHAVE DE ACESSO
52210237639036000120650020000017611001939577

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTE
PLACA: RMD4093
KM: 7400
MOTORISTA: HERBESON

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferência. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152213800304790 - 04/02/2021 19:14:07

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.asi.inf.br / (64) 3623-4284

O fentiste que abasteci o carro passou e deu a maior no corte, e usou de má fé e rasurou o cupom fiscal de coneta, o motorista voltou no posto hoje, fez o estorno do corte e passou o valor correto do combustível. Valor real do combustível e 173,04.

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

09/02/2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo
Hospital Regional de Luziania

Contrato de Gestão de Emergência N 027/2020 - SES/IMED

IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

----- corte -----

getnet[®]
GOODCARD
 REDE GETNET
 POSTO VIP
 ANTONIO JOSE QUINAN 754 QUADRA 04 LOTE 1
 04780585000160

05/02/2021 16:44:09
 CARTÃO: *****5442
 POS: 32138799 EST: 000000001663255
 AUT: 704932874 v0224.5922
 COMPRA FUEL CONTROL
 km 7729 Ltrs Valor
 Abast: 39,70 127,05
 Valor Total: 127,05
 COR0001

ETANOL
 Saldo disponível: 700,27
 cli:040003078
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 2a. Via - Cliente

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

09/02/2021

Francisco Campos Amud
 Gerente Administrativo

Contrato de prestação de serviços nº 0027/2020 -
 SES/IMEL - HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA
 ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 04.780.585/0001-60
 S.D. AUTO POSTO LDA
 ANTONIO JOSE QUINAN, 754 - QD. 04 LT. 10 - CENTRO
 VIANÓPOLIS - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
02	ETANOL	
39,704 LT	3,200	127,05
Qtde. Total de Itens		39,704
Valor Total R\$		127,05
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito		127,05

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevab/sites/nfca/danfeNFCe>
 5221 0204 7805 8500 0160 6500 1000 1012 9711 2030 1110

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 101297 Série:1 05/02/2021 16:46:05

Protocolo de Autorização: 152213802611241
 Data de Autorização: 05/02/2021 16:46:09



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
 Total R\$ 26,94
 R\$: 5,34 Federal e 21,60 Estadual

NFC: B01 E10278407,270 EF0278446,970 V39,704
 Código:[030] IE/RG: []
 PLACA: RND4093 ODDN: 7.729,0
 Atendente: 832-ELISWEIDE JESUS DE FREITAS
 PETROS - 2.20.07.04 - www.adaptive.com.br

----- corte -----

getnet
GOODCARD
REDE GETNET
POSTO VIP

ANTONIO JOSE QUINAN 754 QUADRA 04 LOTE 1
04780585000160

08/02/2021 13:33:53
CARTÃO: *****5442
POS: 32138799 EST: 000000001663255
AUT: 705261991 v0224.5922
COMPRA FUEL CONTROL
km 8056 Ltrs Valor
Abast: 45,00 144,00
Valor Total: 144,00
COR0001

ETANOL
Saldo disponível: 556,27
cli:040003078
HOSPITAL DE LUZIANIA
2a. Via - Cliente

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

09/02/2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo

Contrato de Prestação de Serviços Nº 027/2020 -
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 04.780.585/0001-60
S.D. AUTO POSTO LDA
ANTONIO JOSE QUINAN, 754 - QD. 04 LT. 10 - CENTRO
VIANOPOLIS - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
02	ETANOL	
39,292 LT	3,200	125,73
Qtde. Total de Itens		39,292
Valor Total R\$		125,73
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito		125,73

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevib/sites/nfce/danfeNFCe>
5221 0204 7805 8500 0160 6500 1000 1016 7017 0245 2136

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 101870 Série:1 08/02/2021 13:24:29

Protocolo de Autorização: 152213809436116
Data de Autorização: 08/02/2021 13:24:32



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12)
Total R\$ 26,65
R\$: 5,28 Federal e 21,37 Estadual

#CF:801 E10281525,290 EF0281564,590 V39,292
Codigo:[030] IE/RG: []
Atendente: 831-TATIANE DE MELO COSTA
PETROS - 2.20.07.04 - www.adaptive.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:48 do dia 26/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **4A6D.D97A.9829.CB5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Certidão nº: 12024098/2020

Expedição: 26/11/2020, às 14:40:16

Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016248827**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2**
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026087149**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS /
93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012101071656437752

Informação obtida em 02/02/2021 13:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data: 02/02/2021 14h00min

Número
851

Validade
03/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWUXUNTVSTOCS4K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 02 de Fevereiro de 2021

FECHAMENTO 02-02-21 A 08-02-21

Hospital Regional de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE ABASTECIMENTO - HRL

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	47,81	R\$ 162,51	02/02/21	POSTO SÃO ROQUE NELORE
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	33,89	R\$ 121,12	02/02/21	AUTO POSTO LAURINDO LTDA
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	38,81	R\$ 130,00	03/02/21	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	50,91	R\$ 173,04	05/02/21	POSTO SÃO ROQUE NELORE
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	39,7	R\$ 127,05	05/02/21	3.D. AUTO POSTO LDA
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	45	R\$ 144,00	08/02/21	3.D. AUTO POSTO LDA
TOTAL CONSUMO				256,12	R\$ 857,72		

TOTAL GERAL DE CONSUMO	R\$ 857,72
TOTAL CONSUMO KM	2707
CONSUMO POR LITROS	256,12
GASTOS	R\$ 857,72

CARTÃO IMED 01 6036.7404.1329.5442

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.
02/02/2021
Francisco Campos Anud
Gerente Administrativo
Hospital Regional de Luziânia
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemillyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Hospital Regional de Luziânia

CONTROLE DE KM



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2021											
VATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	TOTAL KM
VIRTUS	02/02/21	FRANCISCO	RMD4D93	DIRETORIA	6082	18:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	6091	18:25:00	9
VIRTUS	02/02/21	HEBERSON	RMD4D93	VIGILÂNCIA	6091	08:30:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIANIA	6107	09:54:00	16
VIRTUS	02/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FARMÁCIA	6107	10:02:00	FARMACIA OCIDENTAL	OCIDENTAL	6153	10:52:00	46
VIRTUS	02/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FARMÁCIA	6153	13:08:00	HSMB	SAO LUIZ MONTES BELOS	6490	18:00:00	383
VIRTUS	02/02/21	HEBERSON	RMD4D93	HCAMP	6490	18:38:00	HCAMP	LUZIANIA	6816	23:25:00	663
VIRTUS	03/02/21	FRANCISCO	RMD4D93	DIRETORIA	6816	07:30:00	FRANCISCO	LUZIANIA	6820	07:45:00	4
VIRTUS	03/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FARMÁCIA	6820	11:19:00	HUTRIN	TRINADE	7046	14:48:00	226
VIRTUS	03/02/21	HEBERSON	RMD4D93	ENGENHARIA	7046	15:00:00	VANGUARDA	GOIANIA	7074	15:33:00	28
VIRTUS	03/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FATURAMENTO	7074	15:40:00	SES	GOIANIA	7083	15:59:00	9
VIRTUS	03/02/21	FRANCISCO	RMD4D93	VIGILÂNCIA	7083	16:10:00	LACEN	GOIANIA	7086	16:15:00	3
VIRTUS	03/02/21	HEBERSON	RMD4D93	HCAMP	7086	16:30:00	HCAMP	LUZIANIA	7283	18:42:00	197
VIRTUS	04/02/21	FRANCISCO	RMD4D93	DIRETORIA	7283	09:55:00	FRANCISCO	LUZIANIA	7290	09:59:00	7
VIRTUS	04/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FINANCEIRO	7290	10:02:00	ADMINISTRATIVO	LUZIANIA	7301	10:28:00	11
VIRTUS	04/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FARMÁCIA	7301	12:30:00	CAF	LUZIANIA	7338	13:00:00	37
VIRTUS	04/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FARMÁCIA	7338	17:33:00	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	7361	17:54:00	23
VIRTUS	04/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FARMÁCIA	7361	18:00:00	HNV	VALPARAISO	7401	19:19:00	40
VIRTUS	05/02/21	HEBERSON	RMD4D93	DIRETORIA	7401	08:30:00	QUITANDA	LUZIANIA	7415	09:02:00	14
VIRTUS	05/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FATURAMENTO	7415	11:15:00	SES	GOIANIA	7615	13:05:00	200
VIRTUS	05/02/21	HEBERSON	RMD4D93	ALMOÇO	7615	13:15:00	HEBERSON	GOIANIA	7616	13:20:00	1
VIRTUS	05/02/21	HEBERSON	RMD4D93	VIGILÂNCIA	7616	13:35:00	LACEN	GOIANIA	7619	13:45:00	3
VIRTUS	05/02/21	HEBERSON	RMD4D93	ALMOXARIFADO	7619	14:25:00	VANGUARDA	GOIANIA	7648	14:45:00	29
VIRTUS	05/02/21	HEBERSON	RMD4D93	HCAMP	7648	15:20:00	HCAMP	LUZIANIA	7833	17:53:00	185
VIRTUS	08/02/21	FRANCISCO	RMD4D93	DIRETORIA	7833	07:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	7879	08:00:00	46
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FARMÁCIA	7879	09:40:00	FARMACIA OCIDENTAL	OCIDENTAL	7901	10:00:00	22
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FARMÁCIA	7901	10:10:00	HNV	VALPARAISO	7952	11:18:00	51
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMD4D93	VIGILÂNCIA	7952	12:20:00	LACEN	GOIANIA	8152	14:20:00	200
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FATURAMENTO	8152	14:55:00	SES	GOIANIA	8155	15:10:00	3
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMD4D93	ALMOXARIFADO	8155	15:30:00	SUPRIMAS	GOIANIA	8163	15:45:00	8
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMD4D93	HCAMP	8163	16:00:00	HCAMP	LUZIANIA	8366	18:16:00	203
VIRTUS	08/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FARMÁCIA	8366	18:20:00	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	8406	18:54:00	40
Aviso que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.											
09/02/2021											
2707											

Aviso que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/fornecidos nesta data.

09/10/2021

Francisco dos Santos Amorim

Gerente Administrativo

Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2020 -
SEMED - SECRETARIA DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Página 1

Hemillyn Soares da Silva

Assistente Administrativo

HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

2707



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2021

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAIDA	H.SAIDA	SERVICO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
01/02/21	HERBESON	RMD4693	VIGILANCIA	6092	18:00	FRANCISCO	LUZIANIA	6092	18:25
02/02/21	HERBESON	RMD4693	VIGILANCIA	6092	09:30	REGIONAL DE SAUDE	LUZIANIA	6092	09:54
02/02/21	HERBESON	RMD4693	FARMACIA	6407	10:02	FARMACIA OCIDENTAL	LUZIANIA	6407	10:52
02/02/21	HERBESON	RMD4693	FARMACIA	6453	13:08	HAMB	SAO LUIZ MONTE BELUS	6453	18:00
02/02/21	HERBESON	RMD4693	H CAMP	6499	18:38	FRANCISCO	LUZIANIA	6499	23:25
02/02/21	HERBESON	RMD4693	VIGILANCIA	6836	07:30	FRANCISCO	LUZIANIA	6836	23:45
02/02/21	HERBESON	RMD4693	ENGENHARIA	6896	11:19	LUZIANIA	TRIBUNALE	6896	21:48
02/02/21	HERBESON	RMD4693	FRANCISCO	7046	15:00	VAL GUARDA	GOIANIA	7046	15:33
02/02/21	HERBESON	RMD4693	FARMACIA	7074	16:40	SEES	GOIANIA	7074	16:55
02/02/21	HERBESON	RMD4693	VIGILANCIA	7083	16:40	LACEN	GOIANIA	7083	16:55
02/02/21	HERBESON	RMD4693	H CAMP	7086	16:30	H CAMP	LUZIANIA	7086	18:48
02/02/21	HERBESON	RMD4693	H CAMP	7290	09:55	FRANCISCO	LUZIANIA	7290	09:59
02/02/21	HERBESON	RMD4693	ALMOGORA	7301	10:02	ADMINISTRATIVO	LUZIANIA	7301	10:28
02/02/21	HERBESON	RMD4693	FRANCISCO	7302	10:30	CAF	LUZIANIA	7302	13:00
02/02/21	HERBESON	RMD4693	FARMACIA	7338	17:33	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	7338	17:54
02/02/21	HERBESON	RMD4693	FARMACIA	7362	18:00	HAMB	VALPARAISO	7362	19:06
02/02/21	HERBESON	RMD4693	ALMOGORA	7401	08:30	QUITANDA	LUZIANIA	7401	09:02
02/02/21	HERBESON	RMD4693	FARMACIA	7435	11:15	SEES	GOIANIA	7435	13:02
02/02/21	HERBESON	RMD4693	ALMOGORA	7615	13:15	HERBESON	GOIANIA	7615	13:20
02/02/21	HERBESON	RMD4693	VIGILANCIA	7616	13:35	LACEN	GOIANIA	7616	13:45
02/02/21	HERBESON	RMD4693	ALMOGORA	7619	14:35	UNIGUARDA	LUZIANIA	7619	17:53
02/02/21	HERBESON	RMD4693	H CAMP	7648	15:26	H CAMP	LUZIANIA	7648	17:53
02/02/21	HERBESON	RMD4693	DIETOLIA	7833	07:00	FRANCISCO	LUZIANIA	7833	07:00
02/02/21	HERBESON	RMD4693	FARMACIA	7839	07:40	FARMACIA OCIDENTAL	OCIDENTAL	7839	14:38
02/02/21	HERBESON	RMD4693	FARMACIA	7892	10:10	HMB	VALPARAISO	7892	14:38
02/02/21	HERBESON	RMD4693	VIGILANCIA	7982	12:20	LACEN	GOIANIA	7982	14:38
02/02/21	HERBESON	RMD4693	FRANCISCO	8152	14:55	SEES	GOIANIA	8152	15:48
02/02/21	HERBESON	RMD4693	ALMOGORA	8155	15:30	SUPERMARCAS	GOIANIA	8155	15:48
02/02/21	HERBESON	RMD4693	H CAMP	8163	16:00	H CAMP	LUZIANIA	8163	18:48
02/02/21	HERBESON	RMD4693	FARMACIA	8366	18:20	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	8366	18:54

HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

* Hudson
 Lucinda
 Alvaro
 Amosim

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data: 09/04/2021

Francisco Amorim

Contrato de **Terminhos** **Amplio**
 Gerente Administrativo
 SESIM Hospital Regional de MEDICINA
 ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

POSTO NELORE
BR 040
CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900028172
02/02/2021 08:41:10
TERMINAL: 76013003
BOR: 269166 AUT: 704269166

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Km: 6092

Litros	Valor
47,81	162,51
Abast.	162,51
Valor Total	162,51

CORRIGOI
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 25,48

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

09/02/2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo

Contrato de Gestão - Termo de Referência 2020 -
SESAIMED - HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Posto Sao Roque Nelore
Santa Maria Derivados De Petroleo Ltda
CNPJ: 37.639.036/0001-20 IE: 102525668
Rodovia Br040, SN
Parque Estrela Dalva III - CEP: 72831-010
Luziania - GO Fone: (61) 3620-1485

DANFCE (NFC-E)
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 193584***

CODIGO ITEM	DESCRICAO ITEM(S)	QTD.	UN.	VL.	UNID.	VL. TOTAL
CEST	NCM	QTD.	UN.	VL.	UNID.	E. FINAL
000000000000001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL COMUM					
0200400	27072019 47,810 LT 3,399					162,51
	1.061.139,01					1.061.196,82
QTD. TOTAL DE ITENS						1
SUBTOTAL						162,51
VALOR TOTAL						162,51
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
CARTÃO - TICKET LOG POS						162,51

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 26,12 - Est. 27,63 - Mun. 0,00

Número: 280114 Série: 1
Emissão: 02/02/2021 08:43:11 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFC>
CHAVE DE ACESSO
52210237639036000120650010002801141001935033

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

FRENTISTA(S):
000090-IREMIR GONCALVES DE SOUZA JUNIOR

DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTE
PLACA: RMD4D93
KM: 6092
MOTORISTA: HEBERSON

MESSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferencia. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152213792656037 - 02/02/2021 08:43:13

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.tslan.br / (64) 3623-4281

AUTO POSTO LAURINDO LTDA
 CNPJ: 05.072.984/0001-30 IE: 103317502
 AVENIDA ANAPOLIS, 965 - ZD E 21, 22 - GOIANIA/GO

TICKET LOG
 02/02/2021 16:36:19 NSU: 409458

Abast. Litros Valor
 33,89 121,12

Valor Total 121,12

CDR0001
 HOSPITAL DE LUZANIA
 603574*****5442
 Saldo disponível: 130,36
 NSU Aut: 358278

VIA PORTADOR
 (CUPOM FISCAL: 124918)
 (NSU D-TEF : 409458)

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data:

09/02/2021

Francisco Campos Amud
 Gerente Administrativo

Contrato Hospital Regional de Luzania
 SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
 ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

AUTO POSTO LAURINDO LTDA CNPJ: 05.072.984/0001-30
 AVENIDA ANAPOLIS, 965, RESIDENCIAL SONHO DOURADO, GOIANIA, GO
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	U1 Unit	U1 Item
810101001	ETANOL HICKATAOO CO	33,89	LT	3,574	121,12
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					121,12
Valor a Pagar (R\$)					121,12
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
TEF - TICKETLOG					121,12
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>
 52210205072984000130650160002726221002733118
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
 NFC-e nº: 000272622 Série 016 02/02/2021 16:33:42
 Protocolo de autorização: 152213794147963
 Data de autorização: 02/02/2021 16:36:23



Tributos aproximados: R\$ 19,46 (16,07%) Federal, R\$ 35,12 (29,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IPI - GJ F3W107

Operador: None - AUTO POSTO LAURINDO LTDA Vendedor: 20725 -
 MICHAEL DOUGLAS FRANCO DE OLIVEIRA
 Cliente.: HEBERSON
 Endereço:
 Praça: RMO4093
 KM: 6349
 Ass:
 nBico: 02 nBomba: 84 nTanque: 142 vEncini: 4252586.400 vEncFin: 4252520.290

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.66

www.linx.com.br

Hemyltin Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL REGIONAL DE LUZANIA

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ 26223104000159

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021455
03/02/2021 11:48:00
TERMINAL: 76006433
DOC: 486170 AUT: 704486170

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Kms: 6835

Abast. Litros Valor
38,81 130,00
Valor Total 130,00

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 0,36

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

09/02/2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo
Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2020 -
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA
SESIMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
LTDA
Q 201 S/N - LOTE 01 A 06, S/N. PARQUE ESMERALDA,
LUZIANIA, GO, IE 106739182

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UN	VL TOTAL
001	1002	ETANOL COMUM 54,46 l x 3,349				182,39
QTD. TOTAL DE ITENS						1
Valor Produtos						182,39
Descontos						0,00
Acrescimos						0,00
VALOR A PAGAR						182,39
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR
Cartão de Crédito						130,00
Cartão de Crédito						52,39

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5221 0226 2731 0400 0159 6500 1000 5789 0510 1200 9616

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000 578.905 - Série: 001
Emissão: 03/02/2021 11:52:33 - Via Const
Protocolo de Autorização:
152213796081978 03/02/2021 11:52:33

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 40,99
Trib aprox R\$: 28,23 Federal e 12,76 Estadual Fonte:
IBPT/empresometro.com.br B6443B -Placa: RMD4D93 KM: 6835
Motorista: HEBERSON

POSTO NELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 886200900023680
05/02/2021 08:57:42
TERMINAL: 76009835
DOC: 837450 AUT: 704837450

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Km: 7400

	Litros	Valor
Abast.	50,91	173,04
Valor Total		173,04

DDR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 827,32

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

09/02/2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo

Contrato Hospital Regional de Luziania 7/2020 -
SESIMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Posto Sao Roque Neloire
Santa Maria Derivados De Petroleo
Lda
CNPJ: 37.639.036/0001-20 IE: 102525668
Rodovia Br040, SN
Parque Estrela Dalva III - CEP: 72831-010
Luziania - GO Fone: (61) 3620-1485

DANFE (NFC-E)
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 194038***
CÓDIGO ITEM - DESCRIÇÃO ITEM(S)

CEST	NCM	QTD.	UN.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	E. INICIAL	E. FINAL
0000000000000001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL COMUM				173,04		
0200400	22072019	50,910	LT	3,399	1.062.723,39		
				1.062.672,48			
QTD. TOTAL DE ITENS					1		
SUBTOTAL					173,04		
VALOR TOTAL					173,04		
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago		
CARTÃO - TICKET LOG POS					173,04		

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 27,81 - Est. 29,42 - Mun. 0,00

Número: 1761 Série: 2
Emissão: 04/02/2021 19:14:05 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.scfaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfec/danfeNFCe>
CHAVE DE ACESSO
52210237639036000120650020000017611001939577

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTE
PLACA: RMD4093
KM: 7400
MOTORISTA: HERBESON

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferencia. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152213800304790 - 04/02/2021 19:14:07

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.bs.inf.br/ (64) 3623-4284

Exce pagamento a referente a combustivel
que foi pago com o valor errado no dia
04/02/21.

POSTO NELORE
RCD BR 040 SN
CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 88020090023680
04/02/2021 19:09:25
TERMINAL: 76009835
DOC: 774359 AUT: 704774359

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Km: 7400

	Litros	Valor
Abast.	50,91	193,04
Valor Total		193,04

CORR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 807,32

POSTO NELORE
RCD BR 040 SN
CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 88020090023680
05/02/2021 08:55:36
TERMINAL: 76009835
DOC: 806319 AUT: 806319

TICKET LOG

CANCELAMENTO DE COMPRA
Cartão: 603574*****5442
Dados da transação original
Autorização: 774359
Data e hora: 04/02/2021 19:05:59
Valor: 193,04

Posto Sao Roque Neloire
Santa Maria Derivados De Petroleo
Ltda
CNPJ: 37.639.036/0001-20 IE: 102525668
Rodovia Br040, SN
Parque Estrela Dalva III - CEP: 72831-010
Luziania - GO Fone: (61) 3620-1485

DANFE (NFC-E)
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 194038***

CÓDIGO ITEM	NCM	QTD.	UN.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0000000000000001					
0200400	22072019	50,910	LT	3,399	173,04
		1,062		672,48	1.062.723,39
					1
					173,04
					173,04
					Valor Pago
					193,04

QTD. TOTAL DE ITENS
SUBTOTAL
VALOR TOTAL
FORMA DE PAGAMENTO
CARTÃO - TICKET LOG POS

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 27,81 - Est. 29,42 - Mun. 0,00

Número: 1761 Série: 2
Emissão: 04/02/2021 19:14:05 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfe/danfeNFC>
CHAVE DE ACESSO
52210237639036000120650020000017611001939577

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTE
PLACA: RMD4093
KM: 7400
MOTORISTA: HERBESON

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferência. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152213800304790 - 04/02/2021 19:14:07

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.asimf.br / (64) 3623-4284

O fante que abastecia o carro passou a maior no corte, e usou de má fé e rasurou o cupom fiscal de coneta, o motorista voltou no posto hoje, fez o estorno do corte e passou o valor correto do combustível. Valor real do combustível e 173,04.

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

09/02/2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo
Hospital Regional de Luziania

Contrato de Gestão de Emergência N 027/2020-
SES/IMED IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

----- corte -----

getnet[®]
GOODCARD
 REDE GETNET
 POSTO VIP
 ANTONIO JOSE QUINAN 754 QUADRA 04 LOTE 1
 04780585000160

05/02/2021 16:44:09
 CARTÃO: *****5442
 POS: 32138799 EST: 000000001663255
 AUT: 704932874 v0224.5922
 COMPRA FUEL CONTROL
 km 7729 Ltrs Valor
 Abast: 39,70 127,05
 Valor Total: 127,05
 COR0001

ETANOL
 Saldo disponível: 700,27
 cli:040003078
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 2a. Via - Cliente

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

09/02/2021

Francisco Campos Amud
 Gerente Administrativo

Contrato de prestação de serviços nº 0027/2020 -
 SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA
 ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 04.780.585/0001-60
 S.D. AUTO POSTO LDA
 ANTONIO JOSE QUINAN, 754 - QD. 04 LT. 10 - CENTRO
 VIANÓPOLIS - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
02	ETANOL	
39,704 LT	3,200	127,05
Qtde. Total de Itens		39,704
Valor Total R\$		127,05
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito		127,05

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevab/sites/nfca/danfeNFCe>
 5221 0204 7805 8500 0160 6500 1000 1012 9711 2030 1110

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 101297 Série:1 05/02/2021 16:46:05

Protocolo de Autorização: 152213802611241
 Data de Autorização: 05/02/2021 16:46:09



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
 Total R\$ 26,94
 R\$: 5,34 Federal e 21,60 Estadual

CPF: 801 E10278407, 270 EF0278446, 970 V39, 704
 Código: [030] IE/RG: []
 PLACA: RND4093 ODDM: 7.729,0
 Atendente: 832-ELISWEIDE JESUS DE FREITAS
 PETROS - 2.20.07.04 - www.adaptive.com.br

----- corte -----

getnet
GOODCARD
REDE GETNET
POSTO VIP

ANTONIO JOSE QUINAN 754 QUADRA 04 LOTE 1
04780585000160

08/02/2021 13:33:53
CARTÃO: *****5442
POS: 32138799 EST: 000000001663255
AUT: 705261991 v0224.5922
COMPRA FUEL CONTROL
km 8056 Ltrs Valor
Abast: 45,00 144,00
Valor Total: 144,00
COR0001

ETANOL
Saldo disponível: 556,27
cli:040003078
HOSPITAL DE LUZIANIA
2a. Via - Cliente

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

09/02/2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo

Contrato de Prestação de Serviços Nº 027/2020 -
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 04.780.585/0001-60
S.D. AUTO POSTO LDA
ANTONIO JOSE QUINAN, 754 - DD, 04 LT, 10 - CENTRO
VIANOPOLIS - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
02	ETANOL	
39,292 LT	3,200	125,73
Qtde. Total de Itens		39,292
Valor Total R\$		125,73
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito		125,73

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevib/sites/nfce/danfeNFCe>
5221 0204 7805 8500 0160 6500 1000 1016 7017 0245 2136

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 101870 Série:1 08/02/2021 13:24:29

Protocolo de Autorização: 152213809436116
Data de Autorização: 08/02/2021 13:24:32



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12)
Total R\$ 26,65
R\$: 5,28 Federal e 21,37 Estadual

#CF:801 E10281525,290 EF0281564,590 V39,292
Codigo:[030] IE/RG: []
Atendente: 831-TATIANE DE MELO COSTA
PETROS - 2.20.07.04 - www.adaptive.com.br

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602



1. DADOS DO CONTRATANTE

1.1 CNPJ: 19.324.171/0004-47

1.2 RAZÃO SOCIAL: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

1.3 NOME FANTASIA: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

1.4 ENDEREÇO:

LOGRADOURO: R ITAPEVA, 202 - CONJ 35

BAIRRO: BELA VISTA

CIDADE: SAO PAULO - SP

CEP: 01332-000

2. DADOS DO DEVEDOR SOLIDÁRIO

Não existe devedor solidário para esse termo de adesão.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 GESTÃO DE ABASTECIMENTO - FLEET AVANÇADO

3.1.1 CARTÃO CORINGA PRÉ-PAGO

VALOR DE R\$ 0,00

INÍCIO DE COBRANÇA: ATIVAÇÃO DO CLIENTE

3.1.2 EMISSÃO DE CARTÃO PRÉ-PAGO

VALOR DE R\$ 10,00

INÍCIO DE COBRANÇA: ATIVAÇÃO DO CLIENTE

3.1.3 EMISSÃO 2ª VIA PRÉ-PAGO

VALOR DE R\$ 10,00

3.1.4 CARTÕES PERSONALIZADOS

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.5 CRÉDITOS OCIOSOS

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.6 PERCENTUAL

VALOR DE 2,00 %

INÍCIO DE COBRANÇA: À VISTA

3.1.7 PROCESSAMENTO DE CONSULTA DE SALDO - POS

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602



VALOR DE R\$ 0,00

3.1.8 PROCESSAMENTO DE CONSULTA DE SALDO - URA

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.9 R\$/MÊS

VALOR DE R\$ 0,00

INÍCIO DE COBRANÇA: À VISTA

3.1.10 R\$/VEÍCULO

VALOR DE R\$ 0,00

INÍCIO DE COBRANÇA: ATIVAÇÃO

3.1.11 TRANSAÇÕES PROTEGIDAS

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.12 LICENÇA EXTRA GOOD MANAGER

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.13 INATIVIDADE DE USUÁRIO

VALOR DE R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

FATURAMENTO: DIÁRIO

PRAZO DE VENCIMENTO: 10

TIPO DE CARTÃO: PADRÃO

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 EXECUTIVO RESPONSÁVEL: CARINE PERES MIRANDA

4.2 FILIAL RESPONSÁVEL: VENDA REMOTA;FIDELIZAÇÃO

Pelo presente, declaramos o interesse na adesão ao **CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA TICKET LOG**, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis e Especiais Títulos e Documentos na cidade de Campo Bom/RS, sob nº 10918, Livro B- 129, Folha 237 e aos serviços relacionados neste **TERMO DE ADESÃO**, cujo teor, foi lido na íntegra, o qual temos total ciência e acordo.

Concordamos com todas as cláusulas e condições contratuais e comerciais estipuladas neste **CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA TICKET LOG**, composto pelas condições deste **TERMO DE ADESÃO**, Condições Gerais de Contratação e seus respectivos Anexos, obrigando-nos a cumpri-las fielmente.

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602



Estamos cientes de que a adesão está condicionada à análise, pela **ADMINISTRADORA**, do risco e crédito a ser por ela procedida. Para tanto, autorizamos desde já a **ADMINISTRADORA** a consultar, obter e trocar informações relativas aos nossos antecedentes de crédito junto às Instituições Financeiras e particulares em geral, especialmente junto à Central de Risco de Crédito, (SCR), SPC e Serasa, bem como enviar as informações exigidas pelo órgão regulatório competente.

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602

O presente Termo de Adesão tem validade somente acompanhado dos documentos societários atualizados da **CONTRATANTE** e assinado por representantes legais com devidos poderes para tal. Para todos os devidos fins, assinamos o presente **TERMO DE ADESÃO** responsabilizando-nos pelas informações aqui contidas. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CAMPO BOM, 27 de Maio de 2020

DocuSigned by:

André Silva Sader

7A853A95742346F...

CONTRATANTE

DocuSigned by:

Diego Gonçalves

7BE83B1882794E0...

DocuSigned by:

[Signature]

D4E07D2BD4BC438...

ADMINISTRADORA**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:

Maurice O. Hordup

26366C0FF2D24C9...

DocuSigned by:

Leonardo Vinicius Balena

E5CDE8481EE04C3...

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	18/02/2021	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00

34191.76007.47233.952937.83150.390009.6.85450000102300

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Original	Razão Social Beneficiário Original
341 - ITAU UNIBANCO SA	03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT SA
Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	Nome Pagador Original
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	19.324.171/0001-02	IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST
CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	Data de Vencimento
19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	28/02/2021
Valor Nominal	Valor Pago	Encargos
1.023,00	1.023,00	0,00
Desconto	Valor Total a Cobrar	Data / hora da transação:
0,00	1.023,00	18/02/2021 15:33:50
Autenticação		
IBE1ADCE4D5D1464CE1B47F		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFFS-e

Número / Série NFS-e

38251555 / T00

Número / Série RPS

-

Data de Emissão

19/02/2021 10:21



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 03.506.307/0001-57

Inscrição Estadual: 0190105488

Inscrição Municipal: 11.801

Nome/Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

Nome Fantasia: TICKET LOG

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2, SANTA LUCIA, CEP 93700-000

Município: CAMPO BOM / RS

Telefone: (51) 3590 7900

E-mail:

Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO
Campo Bom / RSRESPONSABILIDADE PELO ISSQN
Prestador de ServiçoREGIME TRIBUTÁRIO
Regime Geral

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Endereço: R ITAPEVA, 202, CONJ 34, BELA VISTA, CEP 01332-000

Município: SAO PAULO / SP

País: BRASIL

E-mail:

Telefone:

FATURAS

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
38251555	01/03/2021	1.023,00			

ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO

Descrição	Qtd / Unid	Valor Bruto	Desconto	Retenção	Valor líquido
REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
20019 - TAXA BANCARIA	10.05	2,00	3,0000	1,00 / UN	0,00	3,00	0,06
20019 - TAXA SOBRE SERVICO ABASTECIMENTO/SERVICOS	10.05	2,00	20,0000	1,00 / UN	0,00	20,00	0,40

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 1.023,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional	Deduções
23,00	1.000,00	0,00	0,00
Redução na Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos	Base de Cálculo	ISSQN
0,00	2,59	23,00	0,46

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 1.023,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RPS/SERIE: 420191/B1

RECOLHIMENTO IRRF SERA FEITO PELO PRESTADOR DE SERVICOS, CFE. IN 153/87, VALOR R\$0,35

TITULO NRO. 29625139

REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 17/02/2021

GESTOR: ANDRE FRANCISCO AMUD

CODIGO CLIENTE: 176642

Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20019 - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS

Local de Tributação: Campo Bom / RS



AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.campobom.rs.gov.br/site>

Código de Verificação: QDL.FIZ.6QV

Chave de Acesso: 43-03506307000157-90-T00-038251555/461260141



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 28/02/2021
Beneficiário TICKET SOLUCOES HDFGT SA CNPJ 03.506.307/0001-57					Agência/Código Beneficiário 2938/31503-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista R MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 SANTA LUCIA CAMPO BOM RS 93700-000					
Data do documento 18/02/21	No. Do documento 00472339	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 18/02/21	Nosso Número 176/00472339-5
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.023,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. EFETUAR O PAGAMENTO SOMENTE ATRAVES DESTA BLOQUETO E NA REDE BANCARIA NÃO aceitar cheques nem apA's o vencimento. <u>corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE</u>					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST CNPJ/CPF - 19324171000102 Endereço: R ITAPEVA 202 CONJ 34 01332-000 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 47233.952937 83150.390009 6 85450000102300

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 28/02/2021
Beneficiário TICKET SOLUCOES HDFGT SA CNPJ 03.506.307/0001-57					Agência/Código Beneficiário 2938/31503-9
Data do documento 18/02/21	No. Do documento 00472339	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 18/02/21	Nosso Número 176/00472339-5
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.023,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. EFETUAR O PAGAMENTO SOMENTE ATRAVES DESTA BLOQUETO E NA REDE BANCARIA NÃO aceitar cheques nem apA's o vencimento. <u>corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE</u>					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST CNPJ/CPF - 19324171000102 Endereço: R ITAPEVA 202 CONJ 34 01332-000 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

FECHAMENTO 09-02-21 A 17-02-21

Hospital Regional de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE ABASTECIMENTO – HRL

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	45,33	R\$ 154,08	09/02/21	POSTO SÃO ROQUE NELORE
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	41,87	R\$ 149,64	10/02/21	AUTO POSTO LAURINDO LTDA
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	47,08	R\$ 160,02	12/02/21	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	47,98	R\$ 163,08	12/02/21	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	26,37	R\$ 87,04	15/02/21	3.D. AUTO POSTO LDA
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	48,47	R\$ 168,14	16/02/21	POSTO SÃO ROQUE NELORE
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	46,88	R\$ 161,74	17/02/21	3.D. AUTO POSTO LDA
TOTAL CONSUMO				303,98	R\$ 882,00		

TOTAL GERAL DE CONSUMO	R\$ 882,00
TOTAL CONSUMO KM	2175
CONSUMO POR LITROS	303,98
GASTOS	R\$ 882,00

CARTÃO IMED 01 6035.7404.1329.5442

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

Francisco de Assis Amorim
Gerente Administrativo
Hospital Regional de Luziânia

Contrato de Prestação de Serviços nº 827/2020 - SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hospital Regional de Luziânia

CONTROLE DE KM



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2021

VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H. SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H. CHEGADA	TOTAL KM
VIRTUS	09/02/21	FRANCISCO	RMDD93	DIRETORIA	8406	07:30:00	FRANCISCO	LUZIANIA	8423	08:00:00	17
VIRTUS	09/02/21	HEBERSON	RMDD93	FARMÁCIA	8423	10:30:00	HMV	VALPARAISO	8477	12:11:00	54
VIRTUS	09/02/21	HEBERSON	RMDD93	QUALIDADE	8477	13:22:00	HOSPITAL SANTA LUZIA	LUZIANIA	8486	14:36:00	9
VIRTUS	09/02/21	HEBERSON	RMDD93	VIGILANCIA	8486	16:53:00	REGIONAL SAUDE	LUZIANIA	8491	17:00:00	14
VIRTUS	09/02/21	HEBERSON	RMDD93	FARMÁCIA	8491	17:17:00	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	8537	18:10:00	51
VIRTUS	10/02/21	FRANCISCO	RMDD93	DIRETORIA	8537	07:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	8572	08:00:00	35
VIRTUS	10/02/21	HEBERSON	RMDD93	FATURAMENTO	8572	12:00:00	SES	GOIÂNIA	8775	14:20:00	203
VIRTUS	10/02/21	HEBERSON	RMDD93	VIGILANCIA	8775	14:40:00	LACEN	GOIÂNIA	8778	14:50:00	3
VIRTUS	10/02/21	HEBERSON	RMDD93	HCAMP	8778	15:20:00	HCAMP	LUZIANIA	8976	17:49:00	198
VIRTUS	11/02/21	FRANCISCO	RMDD93	DIRETORIA	8976	07:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	8987	08:00:00	11
VIRTUS	11/02/21	HEBERSON	RMDD93	FARMÁCIA	8987	10:45:00	CAF	LUZIANIA	9010	12:00:00	23
VIRTUS	11/02/21	FRANCISCO	RMDD93	SEGURANÇA DO TRABALHO	9010	14:23:00	CURSO BRIGADISTA	GAMA	9087	16:49:00	77
VIRTUS	12/02/21	FRANCISCO	RMDD93	DIRETORIA	9087	07:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	9100	07:40:00	13
VIRTUS	12/02/21	HEBERSON	RMDD93	TI	9100	10:00:00	SE	LUZIANIA	9115	11:10:00	15
VIRTUS	12/02/21	HEBERSON	RMDD93	FATURAMENTO	9115	11:25:00	LACEN	GOIÂNIA	9310	14:00:00	195
VIRTUS	12/02/21	HEBERSON	RMDD93	VIGILANCIA	9310	14:30:00	LACEN	GOIÂNIA	9313	14:40:00	3
VIRTUS	12/02/21	HEBERSON	RMDD93	HCAMP	9313	15:00:00	HCAMP	LUZIANIA	9512	17:34:00	199
VIRTUS	15/02/21	FRANCISCO	RMDD93	DIRETORIA	9512	07:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	9559	08:00:00	47
VIRTUS	15/02/21	HEBERSON	RMDD93	FARMÁCIA	9559	10:05:00	LACEN	GOIÂNIA	9759	12:20:00	200
VIRTUS	15/02/21	HEBERSON	RMDD93	DIRETORIA	9759	14:50:00	AEROPORTO	BRASILIA	10016	18:14:00	257
VIRTUS	16/02/21	FRANCISCO	RMDD93	DIRETORIA	10016	07:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	10032	07:40:00	16
VIRTUS	16/02/21	HEBERSON	RMDD93	VIGILANCIA	10032	10:00:00	REGIONAL SAUDE	LUZIANIA	10044	12:06:00	12
VIRTUS	16/02/21	HEBERSON	RMDD93	FARMÁCIA	10044	13:07:00	HMV	VALPARAISO	10097	14:23:00	53
VIRTUS	16/02/21	HEBERSON	RMDD93	DIRETORIA	10097	15:00:00	BANCO CAIXA	LUZIANIA	10105	15:28:00	8
VIRTUS	16/02/21	HEBERSON	RMDD93	FARMÁCIA	10105	15:27:00	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	10150	16:07:00	45
VIRTUS	17/02/21	FRANCISCO	RMDD93	DIRETORIA	10150	07:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	10159	07:20:00	9
VIRTUS	17/02/21	HEBERSON	RMDD93	FATURAMENTO	10159	10:30:00	SES	GOIÂNIA	10361	12:50:00	202
VIRTUS	17/02/21	HEBERSON	RMDD93	VIGILANCIA	10361	13:10:00	LACEN	GOIÂNIA	10363	13:15:00	2
VIRTUS	17/02/21	HEBERSON	RMDD93	ALMOXARIFADO	10363	14:00:00	SUPRIMAIS	GOIÂNIA	10373	14:30:00	10
VIRTUS	17/02/21	HEBERSON	RMDD93	HCAMP	10373	15:30:00	HCAMP	LUZIANIA	10567	18:21:00	194
											2175

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Página 1

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data
18/02/2021
Francisco Campos Almeida
Gerente Administrativo
Hospital Regional de Luziânia 21/10/2020 -
SESIMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

[illegible][illegible]

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Ullmann
Picante
Alfama
Amorim

Alesto que os resultados e os conselhos neste documento foram Enfatizados Realizados nesta data

Francisco Campos Amunátegui
Gerente Administrativo

Hospital Regional de Llanquihue
Contrato de Seguro Emergencial N° 021/2020 -
SESIMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

POSTO NELORE
RDE BR 040 SN
CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
09/02/2021 10:40:54
TERMINAL: 76009835
BOE: 416854
AUT: 705416854

TICKET LOG

COMPRAR
Etanol
Km: 8425
Litros 45,33
Valor 154,08
Bast. 154,08
Valor Total

POR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 402,19

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

18/02/2021

Francisco Campos Amud
Cargo: Gerente Administrativo
Contrato de Hospital Regional de Luziania - SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Posto Sao Roque Neloze
Santa Maria Derivados De Petroleo Ltda
CNPJ: 37.639.036/0001-20 IE: 102525668
Rodovia Br040, SN
Parque Estrela Dalva III - CEP: 72831-010
Luziania - GO Fone: (61) 3620-1485

DANFE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA - CV: 194650			
CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM(S)	QTD. UN. VL. UNIT.	VL. UNIT.
CEST	N CM	QTD. UN. VL. UNIT.	VL. UNIT.
E. INICIAL			
0000000000000001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL COMUM		
0200400	22072019 45,330 1.1 3,399		154,08
	1.065,074,30		1.065,074,30
QTD. TOTAL DE ITENS			1
SUBTOTAL			154,08
VALOR TOTAL			154,08
FORMA DE PAGAMENTO			Valor Pago
CARTÃO - TICKET LOG POS			154,08

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 24,76 - Est. 26,19 - Mun. 0,00

Número: 280779 Série: 1
Emissão: 09/02/2021 10:42:20 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfec/danfeNFC>
CHAVE DE ACESSO
52210237639036000120650010002807791001945737

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

FRENTISTA(S):
000096-ANDERSON ALMEIDA DA SILVA LUZ
DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RC IE
PLACA: RMD4D93
KM: 8425
MEDIA: 51,470
MOTORISTA: HEBERSON

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferência. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152213811808138 - 09/02/2021 10:42:23

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.tsi.inf.br - (64) 3623-4281

AUTO POSTO LAURINDO LTDA
CNPJ 05.072.984/0001-30 IE: 103517502
AVENIDA ANAPOLIS, 965 - ZD E 21, 22 - GOIANIA/GO

TICKET LOG
K4D - LAURINDO
AVENIDA ANAPOLIS, 965
ESTAB:000000011580998 TERM:00000001
Transacao Cartao Freta
10/02/2021 15:43:57 NSU: 412914
COMPR
Etanol
Km: 8789

	Litros	Valor
Abast.	41,87	149,64
Valor Total		149,64

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponivel: 252,55
Nsu Aut: 662262

VIA PORTADOR
(CUPOM FISCAL: 126039)
(NSU D-TEF : 412914)

AUTO POSTO LAURINDO LTDA CNPJ:05.072.984/0001-30
AVENIDA ANAPOLIS, 965, RESIDENCIAL SONHO DOURADO, GOIANIA, GO
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
310101001	ETANOL HIDRATADO CO	41,87	LT	3,574	149,64
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					149,64
Valor a Pagar (R\$)					149,64
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
EF - TICKETLOG					149,64
Roco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>
52210205072984000130650160002745401002752297
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº: 000274540 Série 016 10/02/2021 15:41:15
Protocolo de autorização: 152213815566338
Data de autorização: 10/02/2021 15:44:02



Impostos aproximados: R\$ 24,05 (16,07% Federal, R\$ 43,40 (29,00% Estadual, R\$ 0,00 (0,00% Municipal - Fonte: IBPT - G3 3W1D7
Operador: Nome - AUTO POSTO LAURINDO LTDA/Vendedor: 16971 - RUYTER GUSTAVO MACIEL
Endereço:
Motor.: HEBERSON
Placa: AMD4D93
Km: 8789
nBico: 03 nBomba: 84 nTanque: 142 vEncIni: 7002132.700 vEncFin: 7002174.570

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.66 www.linx.com.br

Alesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

18/02/2021

Francisco Campos Amud
Gestor Administrativo
Contrato de Prestação de Serviços N° 027/2020 - SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ: 26223104000159

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021455
12/02/2021 11:47:54
TERMINAL: 76006433
DOC: 990721

AUT: 70599072

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Km: 9123

	Litros	Valor
Abast.	47,08	160,02
Valor Total		160,02

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.092,53

CNPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS LTDA

Q 201: S/N - LOTE 01 A 06, S/N, PARQUE ESMERALDA, LUZIANIA, GO. IE: 106739182

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1002	ETANOL COMUM 47,08 l x 3,399			160,02
QTD TOTAL DE ITENS					1
Valor Produtos					160,02
Descontos					0,00
Acréscimos					0,00
VALOR A PAGAR					160,02
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Cartão de Crédito					160,02

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5221 0226 2231 0400 0159 6500 1000 5825 6610 7744 9165

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000.582.566 - Série: 001
Emissão: 12/02/2021 11:49:11 - Via Consu
Protocolo de Autorização:
152213820487401 12/02/2021 11:49:13

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 35,97

Trib aprox R\$: 24,77 Federal e 11,20 Estadual Fonte:
IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE Placa: RMD4D93 KM
9123 KM ant: 6835 Media km/l 48.6 Motorista: HEBERSON

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

18/02/2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo

Contrato de Prestação de Serviços - 027/2020 -
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ 26223104000159

2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900021455
12/02/2021 17:13:58
TERMINAL: 76006433
DOC: 056914 AUT: 706056914

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Knc: 9497

	Litros	Valor
Abast.	47,98	163,08
Valor Total		163,08

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 929,45

CNPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS LTDA
Q 201, S/N - LOTE 01 A 06, S/N, PARQUE ESMERALDA, LUZIANIA, GO. IE: 106735182

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UN	VL TOTAL
001	1002	ETANOL COMUM 47,98 l x 3,399				163,08
QTD. TOTAL DE ITENS						1
Valor Produtos						163,08
Descontos						0,00
Acréscimos						0,00
VALOR A PAGAR						163,08
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR
Cartão de Crédito						163,08

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5221 0226 2231 0400 0159 6500 1000 5828 1317 1071 9271

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO



NFC-e nº: 000 582 813 - Série: 001
Emissão: 12/02/2021 17:16:09 - Via Cons
Protocolo de Autorização:
152213821498252 12/02/2021 17:16:11

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 36,65
Trib aprox R\$: 26,24 Federal e 11,41 Estadual Fonte:
IBPT/empresometro.com.br 5DCEAE - Placa: RMD4D93 KM:
9497 KM ant: 8123 Média km/l: 7,8 ant: 48,6 Motorista:
HEBERSON

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

18/02/2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo

Contrato Hospital Regional de Luziania 15027/2020 -
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

getnet
GOODCARD

REDE GETNET
POSTO VIP

ANTONIO JOSE QUINAN 754 QUADRA 04 LOTE 1
04780585000160

15/02/2021 11:16:57

CARTÃO: *****5442

POS: 32138799 EST: 000000001663255

AUT: 706368382 v0224.5922

COMPRA FUEL CONTROL

km 9663 ltrs Valor

Abast: 26,37 87,04

Valor Total: 87,04

COR0001

ETANOL

Saldo disponível: 842,41

cli:040003078

HOSPITAL DE LUZIANIA

2a. Via - Cliente

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

18/02/2021

Francisco Campos Amud

Contrato de Gestão nº 0027/2020 -
SES/IMED - Saúde Regional de Medicina,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 04.780.585/0001-60

3. D. AUTO POSTO LDA

ANTONIO JOSE QUINAN, 754 - RD. 04 LT. 10 - CENTRO
VIANOPOLIS - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
02	ETANOL	
26,376 LT	3,300	87,04
Dtde. Total de Itens		26,376
Valor Total R\$		87,04
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito		87,04

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5221 0204 7805 8500 0160 6500 1000 1024 8312 4732 6302

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 102483 Série:1 15/02/2021 11:18:59

Protocolo de Autorização: 152213827707585

Data de Autorização: 15/02/2021 11:18:59



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 18,46

R\$: 3,66 Federal e 14,80 Estadual

#CF: B01 E10287881.030 EF0287707.410 V26.378

Código:[030] IE/RG: []

PLACA: RMD4D93 DDOW: 9.663.0

Atendente: 829-MARIA DO SOCORRO FERREIRA GOMES

PETROS - 2.20.07.04 - www.adaptive.com.br

rede

POSTO NELORE
BR 040
CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900028172
16/02/2021 13:21:02
TERMINAL: 76013003
DOC: 537868
AUT: 706537868

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Knc 10045

Abast.	Litros	Valor
48,47	168,14	168,14
Valor Total		168,14

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 674,27

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

18/02/2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo

Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2020 -
SES/IMEL HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Posto Sao Roque Neloire
Santa Maria Derivados De Petroleo
Ltda
CNPJ: 37.639.036/0001-20 IE: 102525668
Rodovia Br040, SN
Parque Estrela Dalva III - CEP: 72831-010
Luziania - GO Fone: (61) 3620-1485

DANFE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 195735***

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM(S)	QTD.	UN.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0000000000000001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL COMUM				168,14
0200400	22072019 48,470 L 13,469				71.196,74
	71.148,27				
QTD. TOTAL DE ITENS					1
SUBTOTAL					168,14
VALOR TOTAL					168,14
FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago	168,14
CARTÃO - TICKET LOG POS					

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 27,02 - Est. 28,58 - Mun. 0,00

Número: 281462 Série: 1
Emissão: 16/02/2021 13:22:47 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
CHAVE DE ACESSO
52210237639036000120650010002814621001956578
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

FRENTISTA(S):
000090-IREMIR GONCALVES DE SOUZA JUNIOR

DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTE
PLACA: RMD4D93
KM: 10045
MEDIA: 33,420
MOTORISTA: HEBERSON

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferencia. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152213830426134 - 16/02/2021 13:22:49

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.asianf.br / (64) 3623-4251

----- corte -----

getnet
GOODCARD
REDE GETNET
POSTO VIP

ANTONIO JOSE QUINAN 754 QUADRA 04 LOTE 1
04780585006160

17/02/2021 17:13:35
CARTÃO: *****5442
POS: 32138799 EST: 000006001663255
AUT: 706738819 v0224.5922
COMPRA FUEL CONTROL
Km 10463 Ltrs Valor
Abast: 46,88 161,74
Valor Total: 161,74
COR0001

ETANOL
Saldo disponível: 512,53
cli:040603078
HOSPITAL DE LUZIANIA
2a. Via - Cliente

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

18/02/2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo
Contrato Hospital Regional de Luziania 027/2020 -
SESI/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 04.780.585/0001-60
S.D. AUTO POSTO LDA
ANTONIO JOSE QUINAN, 754 - DD. 04 LT. 10 - CENTRO
VIANOPOLIS - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
02	ETANOL	
46,882 LT	3,450	161,74
Dtde. Total de Itens		46,882
Valor Total R\$		161,74
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito		161,74

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevib/sites/nfce/danfeNFCe>
5221 0204 7805 8500 0160 6500 1000 1029 2412 5584 5956

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 102924 Série:1 17/02/2021 17:14:53

Protocolo de Autorização: 152213833496576
Data de Autorização: 17/02/2021 17:14:53



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 34,29
R\$: 6,79 Federal e 27,50 Estadual

OCF: B02 E10326707,890 EF0326754,780 V46,882
Codigo:[030] IE/RG: []
PLACA: RMD4D93 ODDN: 10.463,0
Atendente: 1378-FERNANDA CAIXETA MOREIRA
PETROS - 2.20.07.04 - www.adaptive.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:48 do dia 26/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **4A6D.D97A.9829.CB5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Certidão nº: 12024098/2020

Expedição: 26/11/2020, às 14:40:16

Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016248827**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2**
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026087149**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Data: 02/02/2021 14h00min

Número

851

Validade

03/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWUXUNTVSTOCS4K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 02 de Fevereiro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020900473745138108

Informação obtida em 18/02/2021 11:16:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602



1. DADOS DO CONTRATANTE

1.1 CNPJ: 19.324.171/0004-47

1.2 RAZÃO SOCIAL: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

1.3 NOME FANTASIA: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

1.4 ENDEREÇO:

LOGRADOURO: R ITAPEVA, 202 - CONJ 35

BAIRRO: BELA VISTA

CIDADE: SAO PAULO - SP

CEP: 01332-000

2. DADOS DO DEVEDOR SOLIDÁRIO

Não existe devedor solidário para esse termo de adesão.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 GESTÃO DE ABASTECIMENTO - FLEET AVANÇADO

3.1.1 CARTÃO CORINGA PRÉ-PAGO

VALOR DE R\$ 0,00

INÍCIO DE COBRANÇA: ATIVAÇÃO DO CLIENTE

3.1.2 EMISSÃO DE CARTÃO PRÉ-PAGO

VALOR DE R\$ 10,00

INÍCIO DE COBRANÇA: ATIVAÇÃO DO CLIENTE

3.1.3 EMISSÃO 2ª VIA PRÉ-PAGO

VALOR DE R\$ 10,00

3.1.4 CARTÕES PERSONALIZADOS

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.5 CRÉDITOS OCIOSOS

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.6 PERCENTUAL

VALOR DE 2,00 %

INÍCIO DE COBRANÇA: À VISTA

3.1.7 PROCESSAMENTO DE CONSULTA DE SALDO - POS

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602



VALOR DE R\$ 0,00

3.1.8 PROCESSAMENTO DE CONSULTA DE SALDO - URA

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.9 R\$/MÊS

VALOR DE R\$ 0,00

INÍCIO DE COBRANÇA: À VISTA

3.1.10 R\$/VEÍCULO

VALOR DE R\$ 0,00

INÍCIO DE COBRANÇA: ATIVAÇÃO

3.1.11 TRANSAÇÕES PROTEGIDAS

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.12 LICENÇA EXTRA GOOD MANAGER

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.13 INATIVIDADE DE USUÁRIO

VALOR DE R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

FATURAMENTO: DIÁRIO

PRAZO DE VENCIMENTO: 10

TIPO DE CARTÃO: PADRÃO

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 EXECUTIVO RESPONSÁVEL: CARINE PERES MIRANDA

4.2 FILIAL RESPONSÁVEL: VENDA REMOTA;FIDELIZAÇÃO

Pelo presente, declaramos o interesse na adesão ao **CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA TICKET LOG**, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis e Especiais Títulos e Documentos na cidade de Campo Bom/RS, sob nº 10918, Livro B- 129, Folha 237 e aos serviços relacionados neste **TERMO DE ADESÃO**, cujo teor, foi lido na íntegra, o qual temos total ciência e acordo.

Concordamos com todas as cláusulas e condições contratuais e comerciais estipuladas neste **CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA TICKET LOG**, composto pelas condições deste **TERMO DE ADESÃO**, Condições Gerais de Contratação e seus respectivos Anexos, obrigando-nos a cumpri-las fielmente.

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602



Estamos cientes de que a adesão está condicionada à análise, pela **ADMINISTRADORA**, do risco e crédito a ser por ela procedida. Para tanto, autorizamos desde já a **ADMINISTRADORA** a consultar, obter e trocar informações relativas aos nossos antecedentes de crédito junto às Instituições Financeiras e particulares em geral, especialmente junto à Central de Risco de Crédito, (SCR), SPC e Serasa, bem como enviar as informações exigidas pelo órgão regulatório competente.

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602

O presente Termo de Adesão tem validade somente acompanhado dos documentos societários atualizados da **CONTRATANTE** e assinado por representantes legais com devidos poderes para tal. Para todos os devidos fins, assinamos o presente **TERMO DE ADESÃO** responsabilizando-nos pelas informações aqui contidas. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CAMPO BOM, 27 de Maio de 2020

DocuSigned by:

André Silva Sader

7A853A95742346F...

CONTRATANTE

DocuSigned by:

Diego Gonçalves

7BE83B1882794E0...

DocuSigned by:

[Signature]

D4E07D2BD4BC438...

ADMINISTRADORA**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:

Maurice O. Hordup

26366C0FF2D24C9...

DocuSigned by:

Leonardo Vinicius Balena

E5CDE8481EE04C3...

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Títulos > 2ª via de Comprovante

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175

Conta Corrente: 13-007777-9

Código de Barras: 3419176007 47758902937 83150390009 1 85520000204300

Instituição Financeira Favorecida: 341 - ITAU UNIBANCO SA

Dados do Beneficiário Original

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Nome Fantasia: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Dados do Pagador Original

CNPJ: 19.324.171/0001-02
Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 19.324.171/0005-28
Razão Social: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 07/03/2021

Valor Nominal: R\$ 2.043,00

Valor Total a Cobrar: R\$ 2.043,00

Transação exclusiva para pagamento de Fichas de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora fornecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na conta corrente do Cliente/Pagador a diferença encontrada.

Data da Transação: 25/02/2021
Número de Autenticação da Instituição Financeira Favorecida: 2456354C633AB3513264818
Canal : Internet Banking

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777

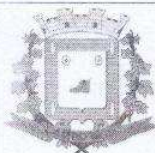
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFFS-e

Número / Série NFS-e

38311206 / T00

Número / Série RPS

-

Data de Emissão

26/02/2021 10:23



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 03.506.307/0001-57

Inscrição Estadual: 0190105488

Inscrição Municipal: 11.801

Nome/Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

Nome Fantasia: TICKET LOG

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2, SANTA LUCIA, CEP 93700-000

Município: CAMPO BOM / RS

Telefone: (51) 3590 7900

E-mail:

Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO
Campo Bom / RSRESPONSABILIDADE PELO ISSQN
Prestador de ServiçoREGIME TRIBUTÁRIO
Regime Geral

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Endereço: R ITAPEVA, 202, CONJ 34, BELA VISTA, CEP 01332-000

Município: SAO PAULO / SP

País: BRASIL

E-mail:

Telefone:

FATURAS

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
38311206	08/03/2021	2.043,00			

ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO

Descrição	Qtd / Unid	Valor Bruto	Desconto	Retenção	Valor líquido
REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
20019 - TAXA BANCARIA	10.05	2,00	3,0000	1,00 / UN	0,00	3,00	0,06
20019 - TAXA SOBRE SERVIÇO ABASTECIMENTO/SERVICOS	10.05	2,00	40,0000	1,00 / UN	0,00	40,00	0,80

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 2.043,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional	Deduções
43,00	2.000,00	0,00	0,00
Redução na Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos	Base de Cálculo	ISSQN
0,00	4,84	43,00	0,86

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 2.043,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RPS/SERIE: 478263/B1

RECOLHIMENTO IRRF SERA FEITO PELO PRESTADOR DE SERVICOS, CFE. IN 153/87, VALOR R\$0,65

TITULO NRO. 29820829

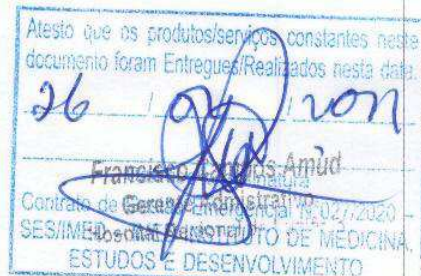
REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 24/02/2021

GESTOR: ANDRE FRANCISCO AMUD

CODIGO CLIENTE: 176642

Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20019 - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS

Local de Tributação: Campo Bom / RS



AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.campobom.rs.gov.br/site>

Código de Verificação: RB5.67Z.IJ8

Chave de Acesso: 43-03506307000157-90-T00-038311206/672171145



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 07/03/2021	
Beneficiário TICKET SOLUCOES HDFGT SA CNPJ 03.506.307/0001-57					Agência/Código Beneficiário 2938/31503-9	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista R MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 SANTA LUCIA CAMPO BOM RS 93700-000						
Data do documento 25/02/21	No. Do documento 00477589	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 25/02/21	Nosso Número 176/00477589-0	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.043,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. EFETUAR O PAGAMENTO SOMENTE ATRAVES DESTA BLOQUETO E NA REDE BANCARIA NÃO aceitar cheques nem apA's o vencimento. <u>corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE</u>					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST CNPJ/CPF - 19324171000102 Endereço: R ITAPEVA 202 CONJ 34 01332-000 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76007 47758.902937 83150.390009 1 85520000204300

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 07/03/2021	
Beneficiário TICKET SOLUCOES HDFGT SA CNPJ 03.506.307/0001-57					Agência/Código Beneficiário 2938/31503-9	
Data do documento 25/02/21	No. Do documento 00477589	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 25/02/21	Nosso Número 176/00477589-0	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.043,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. EFETUAR O PAGAMENTO SOMENTE ATRAVES DESTA BLOQUETO E NA REDE BANCARIA NÃO aceitar cheques nem apA's o vencimento. <u>corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE</u>					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST CNPJ/CPF - 19324171000102 Endereço: R ITAPEVA 202 CONJ 34 01332-000 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

FECHAMENTO 18-02-21 A 24-02-21

Hospital Regional de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE ABASTECIMENTO - HRL

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	29,79	R\$ 103,34	18/02/21	POSTO SÃO ROQUE MELORE
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	38,74	R\$ 131,68	19/02/21	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	30,20	R\$ 113,26	19/02/21	3.D. AUTO POSTO LDA
VIRTUS	FRANCISCO	RMD4D93	ETANOL	45,06	R\$ 150,00	20/02/21	POSTO SÃO ROQUE ALIANÇA LTDA
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	GASOLINA	40,36	R\$ 240,14	22/02/21	AUTO POSTO ALMENARA LTDA
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	46,77	R\$ 175,42	24/02/21	MATTOS GUIMARAES E CIA LTDA
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	33,97	R\$ 180,01	24/02/21	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
TOTAL CONSUMO				264,89	R\$ 913,84		

CONTROLE DE ABASTECIMENTO - HRL

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
TRACKER	ANA BRITO	RFY8187	GASOLINA COMUM	38,23	R\$ 182,33	29/01/21	POSTO ALPHA LUZIANIA
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	15,64	R\$ 52,39	03/02/21	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
VIRTUS	HEBERSON	RMD4D93	ETANOL	14,93	R\$ 50,00	03/02/21	AUTO POSTO K 46 LTDA
TRACKER	ANA BRITO	RFY8187	GASOLINA COMUM	38,04	R\$ 201,61	20/02/21	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
TOTAL CONSUMO				106,84	R\$ 486,33		

TOTAL GERAL DE CONSUMO
TOTAL CONSUMO KM
CONSUMO POR LITROS

CARTÃO IMED 01
CARTÃO IMED 02

Atesto que os produtos/terceiros constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

25/02/2021

Francisco Campos Amud

Coordenador Administrativo

Contrato Hospitalar e Gestão de Recursos Humanos - 020 -
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

R\$ 1.400,17
2882
371,73
R\$ 913,84
R\$ 486,33

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Hospital Regional de Luziânia

CONTROLE DE KM



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2021

VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H. SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H. CHEGADA	TOTAL KM
VIRTUS	17/02/21	FRANCISCO	RMD4D93	DIRETORIA	10567	18:40:00	FRANCISCO	ANÁPOLIS	10862	23:40:00	315
VIRTUS	18/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FARMÁCIA	10882	10:45:00	HRF	FORMOSA	11192	15:18:00	310
VIRTUS	18/02/21	FRANCISCO	RMD4D93	DIRETORIA	11192	18:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	11201	18:30:00	9
VIRTUS	19/02/21	HEBERSON	RMD4D93	DIRETORIA	11201	09:15:00	AEROPORTO	BRASILIA	11312	11:35:00	120
VIRTUS	19/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FARMÁCIA	11312	14:40:00	DISTRIBUIDORA BRASIL	GOIÂNIA	11513	16:49:00	312
VIRTUS	19/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FARMÁCIA	11513	17:08:00	LACEN	GAMA	11529	17:30:00	16
VIRTUS	19/02/21	HEBERSON	RMD4D93	DIRETORIA	11529	17:40:00	FRANCISCO	ANÁPOLIS	11595	19:03:00	66
VIRTUS	19/02/21	HEBERSON	RMD4D93	HCAMP	11595	19:15:00	HCAMP	LUZIANIA	11753	21:30:00	158
VIRTUS	21/02/21	FRANCISCO	RMD4D93	DIRETORIA	11753	18:00:00	FRANCISCO	BRASILIA	11959	22:00:00	206
VIRTUS	22/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FARMÁCIA	11959	08:00:00	CANDANGOLANDIA	GOIÂNIA	12078	10:43:00	119
VIRTUS	22/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FATURAMENTO	12078	12:02:00	SES	GOIÂNIA	12306	14:28:00	228
VIRTUS	22/02/21	HEBERSON	RMD4D93	VIGILÂNCIA	12306	15:40:00	LACEN	GOIÂNIA	12309	16:00:00	3
VIRTUS	22/02/21	HEBERSON	RMD4D93	DIRETORIA	12309	16:05:00	HRF	FORMOSA	12592	19:17:00	283
VIRTUS	23/02/21	FRANCISCO	RMD4D93	HCAMP	12592	19:18:00	HCAMP	LUZIANIA	12743	21:03:00	151
VIRTUS	23/02/21	HEBERSON	RMD4D93	DIRETORIA	12743	07:20:00	FRANCISCO	LUZIANIA	12773	08:02:00	30
VIRTUS	24/02/21	FRANCISCO	RMD4D93	FARMÁCIA	12773	16:40:00	HOSPITAL OCIDENTAL	OCIDENTAL	12819	17:39:00	46
VIRTUS	24/02/21	HEBERSON	RMD4D93	DIRETORIA	12819	07:00:00	FRANCISCO	LUZIANIA	12835	07:30:00	16
VIRTUS	24/02/21	HEBERSON	RMD4D93	FATURAMENTO	12835	10:05:00	SES	GOIÂNIA	13047	12:50:00	212
VIRTUS	24/02/21	HEBERSON	RMD4D93	VIGILÂNCIA	13047	13:30:00	LACEN	GOIÂNIA	13050	13:40:00	3
VIRTUS	24/02/21	HEBERSON	RMD4D93	HCAMP	13050	14:50:00	HCAMP	LUZIANIA	13329	19:16:00	279
											2882

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

25/02/2021

Carimbo e Assinatura Administrativa

Contrato de Gestão do Hospital Regional de Luziânia
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Hospital Regional de Luziânia

Planilha 1



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2021

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H. SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H. CHEGADA
11/02/21	FRANCISCO	RND 4093	DIRETORIA	10567	18:42	FRANCISCO	ANAPOLIS	10882	23:40
12/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	10882	18:45	FRANCISCO	FORMOSA	11262	23:40
13/02/21	FRANCISCO	RND 4093	DIRETORIA	11132	18:00	FRANCISCO	LUZIANIA	11201	18:30
14/02/21	FRANCISCO	RND 4093	DIRETORIA	11201	18:15	ACEROLANDIA	BRASILIA	11317	18:30
15/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	11317	18:40	DISTRITO FEDERAL	GOIANIA	11523	18:45
16/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	11523	17:08	LACEN	GOIANIA	11523	18:30
17/02/21	FRANCISCO	RND 4093	DIRETORIA	11535	17:40	FRANCISCO	ANAPOLIS	11595	19:03
18/02/21	FRANCISCO	RND 4093	H CAMP	11793	18:00	FRANCISCO	LUZIANIA	11793	19:00
19/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	11793	18:00	FRANCISCO	BRASILIA	12078	19:43
20/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12078	18:02	CANDANGOLANDIA	GOIANIA	12306	19:28
21/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
22/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
23/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
24/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
25/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
26/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
27/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
28/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
29/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
30/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
31/02/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
01/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
02/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
03/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
04/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
05/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
06/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
07/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
08/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
09/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
10/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
11/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
12/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
13/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
14/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
15/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
16/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
17/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
18/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
19/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
20/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
21/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
22/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
23/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
24/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
25/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
26/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
27/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
28/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
29/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
30/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28
31/03/21	FRANCISCO	RND 4093	PALESTRA	12306	18:05	LACEN	GOIANIA	12306	19:28

Atesto que os pontos/seguros constantes neste documento foram efetivamente realizados neste dia:
25/07/2021
 FRANCISCO CARLOS AMARAL
 Gerente Administrativo
 Hospital Regional de Luziânia
 Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação -
 SES/MS - INSTITUTO DE MEDICINA,
 ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
 Página 1

Hermilim Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Handwritten signature: Hermilim Soares da Silva

POSTO NELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900023680
18/02/2021 10:54:21
TERMINAL: 76089835
DOC: 850959 AUT: 706850959

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Knt: 10883

	Litros	Valor
Abast.	29,79	103,34
Valor Total		103,34

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 409,19

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

25/02/2021

Assinatura: *[Assinatura]*

Contrato de Gestão Emergencial: 02/2020 -
SESUMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

Posto Sao Roque Neloire
Santa Maria Derivados De Petroleo
Ltda
CNPJ: 37.639.036/0001-20 IE: 102525668
Rodovia Br040, SN
Parque Estrela Dalva III - CEP: 72831-010
Luziania - GO Fone: (61) 3620-1485

DANFE (NFC-E)
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 195995***

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM(S)	QTD.	UN.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02004000	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL COMUM	22072019	L	29,790113469	103,34
				1.069,751,88	1.069,751,67
QTD. TOTAL DE ITENS					1
SUBTOTAL					103,34
VALOR TOTAL					103,34
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago
CARTÃO - TICKET LOG POS					103,34

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 16,61 - Est. 17,57 - Mun. 0,00

Número: 281653 Série: 1
Emissão: 18/02/2021 10:55:45 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfece/danfeNFCe>
CHAVE DE ACESSO
52210237639036000120650010002816531001959161

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

FRENTISTA(S):
000076-REGINALDO CAMELO DE MENDONCA

DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTI
PLACA: RMD4D93
K.M: 10883
MEDIA: 28,130
MOTORISTA: HILBERSON

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferencia. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152213835043844 - 18/02/2021 10:55:47

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.tsi.inf.br / (64) 3623-4281

MM LUZIANIA
R DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021994
19/02/2021 09:28:38
TERMINAL: 76008424
DOC: 035045 AUT: 707035045

TICKET LOG

COMPRAS
Etanol
Km: 11205

	Litros	Valor
Abast.	38,74	131,68
Valor Total		131,68

CORC001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.277,51

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

25 01 2021

Cedente (Assinatura)

Contrato de Gestão Emergencial N°027/2020 -
SES/AMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ 24 527.917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA

R DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ) 156, 155,
CENTRO, LUZIANIA, GO, IE 106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1002	ETANOL COMUM 36,742 l x 3,399			131,68
QTD. TOTAL DE ITENS					1
Valor Produtos					131,68
Descontos					0,00
Acrescimos					0,00
VALOR A PAGAR					131,68
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Cartão de Crédito					131,68

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5221 0224 5279 1700 0107 6500 1001 0080 9514 5790 6890

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 001.008.095 - Série: 001
Emissão: 19/02/2021 09:31:14 - Via Consu
Protocolo de Autorização:
15221383/534382 19/02/2021 09:31:15

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 29,58
Trib aprox R\$: 20,38 Federal e 9,21 Estadual Fonte:
IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE. Placa: RMD4193 KM:
11205 KM ant: 9497 Media km/l: 44,1 ant: 7,8

getnet[®]
GOODCARD

REDE GETNET
POSTO VIP

ANTONIO JOSE QUINAN 754 QUADRA 04 LOTE 1

04780585000160

19/02/2021 15:45:05

CARTÃO: *****5442

POS: 32138799 EST: 000000001663255

AUT: 707111867 v0224.5922

COMPRA FUEL CONTROL

km 11423 Ltrs Valor

Abast: 30,20 113,26

Valor Total: 113,26

COR0001

ETANOL

Saldo disponível: 1164,25

cli: 040803078

HOSPITAL DE LUZIANIA

2a. Via - Cliente

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

25/02/2021

Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial N°027/2020 -

SUS/MED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,

ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva

Assistente Administrativo

HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 04.780.585/0001-60

3. D. AUTO POSTO LDA

ANTONIO JOSE QUINAN, 754 - QD. 04 LT. 10 - CENTRO

VIANOPOLIS - GO

Documento Auxiliar

da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	QTD. UN.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
02	30,203 LT	ETANOL	3,750	113,26
Qtde. Total de Itens				30,203
Valor Total R\$				113,26
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito				113,26

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>

5221 0204 7805 8500 0160 8500 1000 1031 2711 5599 2259

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 103127 Série: 1 19/02/2021 15:46:02

Protocolo de Autorização: 152213838688987

Data de Autorização: 19/02/2021 15:46:02



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12)

Total R\$ 24,01

R\$: 4,76 Federal e 19,25 Estadual

OCF: 601 E10292246,290 EF0292276,490 V30,203

Código: [030] IE/RG: []

PLACA: RND4D93 BDM: 11.423,0

Atendente: 829-MARIA DO SOCORRO FERREIRA GOMES

PETROS - 2.20.07.04 - www.adaptive.com.br

SÃO ROQUE - ALIANÇA

CNPJ: 23.049.249/0001-97 E.: 108449889
Q QUADRA 13, SN - - LUZILIA PARQUE
LUZIANIA - GO

NFC-e Nro.: 241911 | Caixa Nro.: 6

TICKET LOG

DOC:000200609035
CONPRA FROTA D:20/02 H:18:54
A:292626
ESTAB:023049249000197

Etanol
Km: 11783

	Litros	Valor
Abast.	45,08	150,00
Valor Total		150,00

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
6035741xxxx5442
Saldo disponível: 1.014,25

Via portador

(SiTef)

20/02/2021 18:54:55

Petros

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

25 02 2021

Contrato de Gestão Emergencial N°027/2020 -
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 23.049.249/0001-97
POSTO SÃO ROQUE ALIANÇA LTDA
Q QUADRA 13, SN - - LUZILIA PARQUE
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	ETANOL HIDRATADO - COMUM	
15,019 L	3,329	50,00
4	ETANOL HIDRATADO - COMUM	
30,038 L	3,329	100,00
Qtde. Total de Itens		45,057
Valor Total R\$		150,00
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		150,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5221 0223 0492 4900 0197 6500 1000 2419 1117 8055 0193

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 241911 Série:1 20/02/2021 18:54:53

Protocolo de Autorização: 152213842275599
Data de Autorização: 20/02/2021 18:54:53



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 49,61
R\$: 24,11 Federal e 25,50 Estadual

#CF:801 E10569165,360 EF0589195,400 V30,038
#CF:810 E10362787,250 EF0362802,270 V15,019
PLACA: RND4093 ODOM: 11.783,0
Atendente: 28552-FLAVIO ROBERTO COSTA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.20.12.10 - www.adaptive.com.br

AUTO POSTO ALMENARA LTDA
CNPJ 05.299.796/0001-49 IE: 0743825700181
VIA NB01 PLL02, 0 - BRASILIA/DF

TICKET LOG
A P ALMENARA LTDA
VIA NB01 PLL 02
ESTAB: 000000000765503 TEPH: 000000002
Transacao Cartao Freia
22/02/2021 17:53:23 NSU: 249644
COMPRO
Gasolina Canon
Km: 12501

	Litros	Valor
Abast	40,36	240,14
Valor Total		240,14
COR0001		
HOSPITAL DE LUZIANIA		
603574XXXXX5442		
Saldo disponivel: 774,11		
NSU Aut: 549003		

VIA PORTADOR
(CUPON FISCAL: 0000000)
(NSU D-TEF : 249644)

AUTO POSTO ALMENARA LTDA - EPP CNPJ: 05.299.796/0001-49
VIA NB01 PLL 02 BANDEIRANTE, Brasilia, DF
Fone (061) 3386-2280

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Codigo	Descricao	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320102002	GASOLINA ADITIVADA Bico 40,367	LT	5,949		240,14
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					240,14
Valor a Pagar (R\$)					240,14
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
CARTAO GOROCARD					240,14
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53210205299796000114965002000377979116262795

CONSUMIDOR Nº IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000377979 Serie 002 22/02/2021 17:53:26

Protocolo de autorizacao: 353210078537641

Data de autorizacao: 22/02/2021 17:53:31



Tributos aproximados: R\$ 32,30 (13,45%) Federal, R\$ 67,24 (28,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - DF FSN107
PLACA: RND4003 VENDEDOR: GABRIEL ALVES ARRUDA DE ARAUJO
nSico: 05 nSobba: 40 nTanque: 206 vEncini: 2395969 503 vEncFin: 2396009 870
PROCON - DF - Telefone: 151 - Vencio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco B-00, Sala 240 - Brasilia, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.48

www.linx.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.
22/02/2021
Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo
Contrato Hospital Regional de Luziania 027/2020 -
SES/MEC - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

POSTO VIANÓPOLIS

CGC 01 731 876/0001 70 Insc. Est. 10 112 782 0

Mattos Guimarães & Cia Ltda.

3335-1164

Av. Antônio José Quinan - nº 834 - Vianópolis - Goiás

NOTA DE AUTORIZAÇÃO

Vianópolis: 22/02/2021

51000

Nome: Heberson Hospital Regional

Placa: R.M.D4P93 Km: 12,778

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
—	LITROS DE GASOLINA	—
46.779	LITROS DE ÁLCOOL HIDRATADO	175.42
—	LITROS DE ÓLEO DIESEL	—
RECEBEMOS		
DANILLO MATTOS GUIMARÃES		
CIA LTDA		
RECEBI AS MERCADORIAS ACIMA E AUTORIZO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DUPLICATA.		
TOTAL R\$		175.42

RECEBI AS MERCADORIAS ACIMA E AUTORIZO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DUPLICATA.

TOTAL R\$ 175.42

ASS: Heberson R. A. Amorim VENC.: / /

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA

MASTER GRAFICA - FONE: (61) 3474-1394 / 3474-2590 - DRIZONA-GO

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.
25/02/2021
Francisco Campos Amud
Contrato de Gestão e Prestação de Serviços Nº 027/2020 - SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva

Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZANIA

Como abastecimento foi feito dia 22/02/21, porém no dia faltou energia e no dia todo a não teve como abastecer a estação. Foi feito o abastecimento nesse dia e fizemos esse nota liberando o abastecimento, um que a energia voltou eles fizeram o cupom, o valor do abastecimento. No dia 24/02/21 o motorista Heberson voltou no local e possui o corte e o valor do dia 22/02 - 175,42.

CNPJ: 01.731.876/0001-70
MATTOS GUIMARÃES E CIA LTDA
ANTONIO JOSE QUINAN, 934 - CENTRO
VIANÓPOLIS - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAÇÃO	TOTAL
02	ETANOL	175,42
46,779 LT	3,750	
Dide, Total de Itens		46,779
Valor Total R\$		175,42
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Dinheiro		175,42

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevib/sites/nfce/danfeNFCe>
522102017318760017085001304591712238003

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e NR: 130459 Série: 1 22/02/2021 18:47:27

Protocolo de Autorização: 152213846554981
Data de Autorização: 22/02/2021 18:47:27



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 37,19

R\$: 7,37 Federal e 29,82 Estadual

NFC: 803 E11327613, 233 EF1327660, 012 V46, 779

Código: [030] IE/RG: []

Atendente: 834-VANESSA CRISTINA RODRIGUES
PEIROS - 2.20.07.04 - www.adaptive.com.br

getnet®
GOODCARD

REDE GETNET
POSTO VIP

ANTONIO JOSE QUINAN 754 QUADRA 04 LOTE 1
04780585000160

24/02/2021 11:45:52
CARTÃO: *****5442
POS: 32138799 EST: 000000001663255
AUT: 707857447 v0224.5922
COMPRA FUEL CONTROL
km 12178 Ltrs Valor
Abast: 46,77 175,42
Valor Total: 175,42
COR0001

ETANOL
Saldo disponível: 418,68
cli:040003078
HOSPITAL DE LUZANIA
2a. Via - Cliente

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ: 26223104/000159

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021455
24/02/2021 10:52:00
TERMINAL: 76006433
DOC: 847345
AUT: 707847345

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 12852

	Litros	Valor
Abast.	33,97	180,01
Valor Total		180,01

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 594,10

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

25 / 02 / 2021

Francisco Carlos Amado

Carimbo Administrativo

Contrato de Gestão Regional Nº 712020 - SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

CNPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTÍVEIS LTDA

Q 201, S/N - LOTE 01 A 06, S/N, PARQUE ESMERALDA, LUZIANIA, GO, IE:106739182

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	33,97	1 x 5,299	180,01

QTD. TOTAL DE ITENS 1

Valor Produtos	180,01
Descontos	0,00
Acréscimos	0,00
VALOR A PAGAR	180,01

FORMA DE PAGAMENTO VALOR

Cartão de Crédito 180,01

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5221 0226 2231 0400 0159 6500 1000 5878 9612 6898 0071

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000.587.898 - Série: 001
Emissão: 24/02/2021 10:53:03 - Via Const
Protocolo de Autorização:
152213850506517 24/02/2021 10:53:04

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 78,21

Trib aprox R\$: 24,21 Federal e 54,00 Estadual Fonte:
IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE Placa: RMD4D93 KM:
12852 KM ant: 11.205 Media km/l: 48,5 ant: 44,1 Motorista:
HEBERSON

rede

getnet

GOODCARD

POSTO ALPHA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E
AVENIDA DONA SARA KUBITSCHKE 2 QUADRA 57
26042672000106

29/01/2021 06:29:28

CARTAO: *****5499

POS: 19471017 EST: 000000005045375

AUT: 703602616 VIG: 1017.1121.1121.1121

COMPRO FUEL CONTROL

km 8205 Ltrs Valor

Abast: 38.23 182.33

Valor total: 182.33

COR0002

GASOLINA COMUM

Saldo disponivel: 730.22

eli:040003073

HOSPITAL DE LUZIANIA

2a. Via - Cliente

V:1553.1017.1121.1121.1121

POSTO ALPHA LUZIANIA
CNPJ: 26.042.872/0001-08 POSTO ALPHA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

AV DONA SARA KUBITSCHKE 0057 LT02, 0 Parque JK LUZIANIA-GO
72815-450

Fone: (61)3622-7910 I.E.: 10.729.455-9

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	000001	GASOLINA COMUM	38,233	LT X 4	769,182	33
Qtde. total de itens						001
Valor total R\$						182,33

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito Outros - Aut: 70361818 182,33

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>

5221 0126 0428 7200 0106 6500 1000 1074 0510 9020 7930

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000107405 Série 001 29/01/2021 06:30:29

Protocolo de Autorização: 152213781890528

Data de Autorização 29/01/2021 06:30:30



Trib aprox: Federal:R\$24,52

Estadual:R\$54,70

Municipal:R\$0,00

Fonte: IBPT 19.1 A

KN...:8205 MED:214,61

OBS: ANA BRITO

OPERADOR: SUSANA CLEMENTE RODRIGUES

CLIENTE.:00001-CONSUMIDOR FINAL CPF/CNPJ:00.000.000/0000-01 IE: END

ERECID:0 CIDADE.:VITORIA- CEP:

Gratos pela preferencia,

webPostoPDV

<http://www.webposto.com.br/>

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/Realizados nesta data.

25 07 2021

Francisco Campos Amud

Carimbo Administrativo

Contrato de Gestão Regional de Saúde 2020 -

SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,

ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva

Assistente Administrativo

HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ: 26223104000159

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021455
03/02/2021 11:50:36
TERMINAL: 76006433
DOC: 486521

AUT: 704486521

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Knc: 6855

	Litros	Valor
Abast.	15,64	52,39
Valor Total		52,39

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Sal do disponível: 677,83

CNPJ: 26.223.104/0001-69 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
LTDA

Q 201 SN - LOTE 01 A 06 S/N PARQUE ESMERALDA
LUZIANIA GO. IE 106739182

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

QTD	UN	VL UN	VL TOTAL
1001	1002	ETANOL COMUM 54,46 Lx 3,549	182,39
QTD TOTAL DE ITENS			1
Valor Produtos			182,39
Descontos			0,00
Acrescimos			0,00
VALOR A PAGAR			182,39
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR
Cartão de Crédito			130,00
Cartão de Crédito			52,39

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5221 0006 2231 0400 0159 6500 1000 5769 0510 1200 9616

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO



Tributos incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 40,99
Trib aprox R\$: 28,23 Federal e 12,76 Estadual Fonte:
BPT/empresometro.com.br B04439 - Placa: RMD4093 KM: 6835
Motorista: HEBERSON

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

25 02 2021

[Assinatura]
Carimbo Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial nº 00027/2020 -
SESI-MED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

No pagamento deste combustível:
uma parte foi pago como o cartão final
5442 e outro com o cartão final
5459.

[Assinatura]
Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

AUTO POSTO K 46 LTDA - EPP
 CNPJ: 28.573.935/0001-86 IE: 107039460
 AVENIDA SANTA MARIA, 0 - LUZIANIA/GO

TICKET LOG
 K46 - K46
 RU SANTA MARIA, S/N
 ESTAB: 000000011751067 (ERM: 000000001)
 Transação Cartão Frotas
 03/02/2021 18:39:33 NSU: 162798

COMPRA
 Etanol
 Km: 7277

	Litros	Valor
Abast.	14,93	50,00
Valor Total		50,00

FUR0002
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 603674*****5453
 Saldo disponível: 627,63
 Nova Aut: 567719

VIA PORTADOR
 COUPIM FISCAL: 03J5621
 (NSU D - TEF : 102798)

AUTO POSTO K 46 LTDA - EPP CNPJ: 28.573.935/0001-86
 AVENIDA SANTA MARIA, 0, SETOR FOMAL, LUZIANIA, GO
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	Vl Unit	Vl Item
81010190	ETANOL HIDRATADO CO	14,93	LT	3,349	50,00
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					50,00
Valor a Pagar (R\$)					50,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
TEF - TICKETLOG					50,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>
 52210226573935000186650160001960451002000783

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
 NFC-e nº: 000196045 Série 016 03/02/2021 18:39:25
 Protocolo de autorização: 152213797416799
 Data de autorização: 03/02/2021 18:39:30



Tributos aproximados: R\$ 8,04 (16,08%) Federal, R\$ 14,50 (29,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - 60 F3W1D7
 Cliente.: HEBERSON
 Placa: RMD4093
 Motor.: HEBERSON / KM: 7277 /
 ASS:
 nºCNPJ: 11 nºCNPJ: 2 nºInsc: 256 vEncini: 1002820,830 vEncFin: 1002835,760

Linux Systems - AutoSystem 3.2.6.66 www.linux.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

23 / 02 / 2021

Francisco Campos Amud
 Gerente Administrativo

Contrato de Prestação de Serviços Emergencial N° 027/2020 -
 SES/MED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
 ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA

MM LUZIANIA
RUA DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021352
20/02/2021 20:17:26
TERMINAL: 76006053
DOC: 300611 AUT: 70730061

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Kmc 8636

	Litros	Valor
Abast.	38,04	201,61
Valor Total		201,61

CORDOC2
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
al de disponivel: 426,22

CNPJ 24 527.917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA LTDA

R. DO COMERCIO (COMEND. GERMANO RORZI) 156, 156, CENTRO, LUZIANIA, GO, IB:106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM 38 047 l x 5 299				201,61
QTD. TOTAL DE ITENS						1
Valor Produtos						201,61
Descontos						0,00
Acréscimos						0,00
VALOR A PAGAR						201,61
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR
Dinheiro						201,61

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5221 0224 5279 1700 0107 6500 1001 0090 0417 6060 5973

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 001 009 004 - Série: 001
Emissão: 20/02/2021 20:18:16 - Via Consu
Protocolo de Autenticação
152213842526764 20/02/2021 20:18:17

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 87,59
Trib aprox R\$: 27,11 Federal e 60,48 Estadual Fonte:
IBPT/Impresometro com br 50C0AE

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues Realizados nesta data.

25 02 2021

Françoise Letícia Amador
Assistente Administrativo

Contrato de Gestão nº 029/2020 -
SES/IMED - HOSPITAL REGIONAL DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL REGIONAL DE LUZIANIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:48 do dia 26/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **4A6D.D97A.9829.CB5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.506.307/0001-57
Certidão n°: 12024098/2020
Expedição: 26/11/2020, às 14:40:16
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.506.307/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016248827**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2**
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

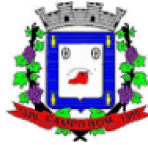
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026087149**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 02/02/2021 14h00min

Número	Validade
851	03/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWUXUNTVSTOCS4K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 02 de Fevereiro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS /
93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020900473745138108

Informação obtida em 25/02/2021 15:17:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602



1. DADOS DO CONTRATANTE

1.1 CNPJ: 19.324.171/0004-47

1.2 RAZÃO SOCIAL: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

1.3 NOME FANTASIA: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

1.4 ENDEREÇO:

LOGRADOURO: R ITAPEVA, 202 - CONJ 35

BAIRRO: BELA VISTA

CIDADE: SAO PAULO - SP

CEP: 01332-000

2. DADOS DO DEVEDOR SOLIDÁRIO

Não existe devedor solidário para esse termo de adesão.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 GESTÃO DE ABASTECIMENTO - FLEET AVANÇADO

3.1.1 CARTÃO CORINGA PRÉ-PAGO

VALOR DE R\$ 0,00

INÍCIO DE COBRANÇA: ATIVAÇÃO DO CLIENTE

3.1.2 EMISSÃO DE CARTÃO PRÉ-PAGO

VALOR DE R\$ 10,00

INÍCIO DE COBRANÇA: ATIVAÇÃO DO CLIENTE

3.1.3 EMISSÃO 2ª VIA PRÉ-PAGO

VALOR DE R\$ 10,00

3.1.4 CARTÕES PERSONALIZADOS

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.5 CRÉDITOS OCIOSOS

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.6 PERCENTUAL

VALOR DE 2,00 %

INÍCIO DE COBRANÇA: À VISTA

3.1.7 PROCESSAMENTO DE CONSULTA DE SALDO - POS

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602



VALOR DE R\$ 0,00

3.1.8 PROCESSAMENTO DE CONSULTA DE SALDO - URA

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.9 R\$/MÊS

VALOR DE R\$ 0,00

INÍCIO DE COBRANÇA: À VISTA

3.1.10 R\$/VEÍCULO

VALOR DE R\$ 0,00

INÍCIO DE COBRANÇA: ATIVAÇÃO

3.1.11 TRANSAÇÕES PROTEGIDAS

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.12 LICENÇA EXTRA GOOD MANAGER

VALOR DE R\$ 0,00

3.1.13 INATIVIDADE DE USUÁRIO

VALOR DE R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

FATURAMENTO: DIÁRIO

PRAZO DE VENCIMENTO: 10

TIPO DE CARTÃO: PADRÃO

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 EXECUTIVO RESPONSÁVEL: CARINE PERES MIRANDA

4.2 FILIAL RESPONSÁVEL: VENDA REMOTA;FIDELIZAÇÃO

Pelo presente, declaramos o interesse na adesão ao **CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA TICKET LOG**, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis e Especiais Títulos e Documentos na cidade de Campo Bom/RS, sob nº 10918, Livro B- 129, Folha 237 e aos serviços relacionados neste **TERMO DE ADESÃO**, cujo teor, foi lido na íntegra, o qual temos total ciência e acordo.

Concordamos com todas as cláusulas e condições contratuais e comerciais estipuladas neste **CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA TICKET LOG**, composto pelas condições deste **TERMO DE ADESÃO**, Condições Gerais de Contratação e seus respectivos Anexos, obrigando-nos a cumpri-las fielmente.

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602



Estamos cientes de que a adesão está condicionada à análise, pela **ADMINISTRADORA**, do risco e crédito a ser por ela procedida. Para tanto, autorizamos desde já a **ADMINISTRADORA** a consultar, obter e trocar informações relativas aos nossos antecedentes de crédito junto às Instituições Financeiras e particulares em geral, especialmente junto à Central de Risco de Crédito, (SCR), SPC e Serasa, bem como enviar as informações exigidas pelo órgão regulatório competente.

TERMO DE ADESÃO
Nº 00220602

O presente Termo de Adesão tem validade somente acompanhado dos documentos societários atualizados da **CONTRATANTE** e assinado por representantes legais com devidos poderes para tal. Para todos os devidos fins, assinamos o presente **TERMO DE ADESÃO** responsabilizando-nos pelas informações aqui contidas. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CAMPO BOM, 27 de Maio de 2020

DocuSigned by:

André Silva Sader

7A853A95742346F...

CONTRATANTE

DocuSigned by:

Diego Gonçalves

7BE83B1882794E0...

DocuSigned by:

[Signature]

D4E07D2BD4BC438...

ADMINISTRADORA**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:

Maurice O. Horvath

26366C0FF2D24C9...

DocuSigned by:

Leonardo Vinicius Balena

E5CDE8481EE04C3...

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	3090 / 144991	17/02/2021	5.705,21
Mais Informações				
Tipo de Transação		Conta origem		
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade		2175 / 130077779		
CNPJ:		ISPB		
43.062.389/0001-02		60746948		
Tarifa do serviço		Histórico		
R\$ 11,00		133734		

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
7266329E6349694235FAA6C

Data / Hora da Transação:
17/02/2021 - 09:02:02

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 lata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00133734 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira	
FT00133734	5.705,21	14/01/2021	15/10/2020		
Encargos p/dia de R\$ 8.56 após 15/10/2020 Multa de R\$ 114.10 após 16/10/2020					
Pagador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA - C.Custo: SEM CONTRATO					
Endereço: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34 Bairro: BELA VISTA Cidade: SAO PAULO SÃO PAULO 01332-000 Fones(s): (11)31411128 Fax: (11)					
Cobrança: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34 Bairro: BELA VISTA Cidade: SAO PAULO SÃO PAULO 01332-000 CNPJ: 19.324.171/0001-02 Inscricão: Impresso em 14/01/2021 10:40:34					
Praca de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU					
Valor por extenso	Cinco Mil e Setecentos e Cinco Reais e Vinte e Um centavos*****				
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.					
Aceite: Data: / /					
422-7 Banco Safra S.A. Recibo do Pagador					
Nosso Número 00002385-0	Espécie R\$	Carteira 1	Aceite N	Espécie Doc. DM	Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9
Autenticação Mecânica					



Banco Safra S.A. 422-7				42297.09706 00002.476992 00002.385029 9 84090000570521	
Local do Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO				Vencimento 15/10/2020	
Beneficiário AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02				Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9	
Data do Documento 14/01/2021	Num. do Documento FT00133734	Espécie Docto. DM	Aceite N	Data do 14/01/2021	Nosso Número 00002385-0
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 5.705,21
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 8.56 após 15/10/2020 Após 16/10/2020 cobrar multa de R\$ 114.10					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34 01332000 BELA VISTA SAO PAULO SP				19.324.171/0001-02 00002385-0 Código de Baixa	
Sacador/Avalista				Autenticação Mecânica- Ficha de compensação	
				Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data. 18 / 01 / 2021 Francisco Campos Amud Gerente Administrativo SES/IMED - IMED Regional de Luziânia ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO	

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - CJ. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00133734 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto	
Nota debito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos		Retirada	Devolução	Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento
Observação										

Centro Custo: SEM CONTRATO

SILVEIRA/MAITE			24/06/2020	VC00352061				22/06/2020 até 23/07/2020	Veículo: EC - Sub-Compac	
ND00539879	00701915	54,93 [R\$]	1.000000	54,93	5.650,28		0,00	0,00	0,00	5.705,21
2013937175	LOCALIZA BRASILIA		SEM CONTRATO		Brasília	Brasília	2013903787	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA		

Qtde. Diárias: 1 * Valor Diária: 54,93 = Total Diárias: R\$54,93
Diária de 22/07 a 23/07 (01 Diária) + Quilometragem Extra + Lavagem = R\$ 5.705,21 (fechamento)
Autorizador: Edgard Oliveira

Centro Custo: SEM CONTRATO			54,93	5.650,28		0,00	0,00	0,00	0,00	5.705,21
Total Notas de Débito			54,93	5.650,28		0,00	0,00	0,00	0,00	5.705,21

Total da Fatura 5.705,21



Localiza Hertz

Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro

Nº BSBA369894002

Fechado

AABSB-393157

Empresa: 09345865 TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO LTDA
 Agência de Viagem: 09309914 TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO LTDA
 Usuário: 13362580 MAITE BONFIM NOGUEIRA SILVEIRA

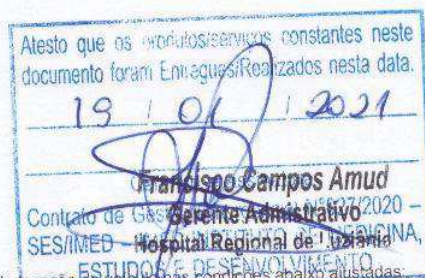
Veículo: QXB7714 Ka+ Sedan Se
 Grupo Reservado: CS - Economico C/Ar Sedan
 Grupo Cobrado: CS - Economico C/Ar Sedan
 Saída / Vigência Seguro: 22/06/2020 15:56 Agencia Aeroporto Int Brasília
 Retorno / Vigência Seguro: 22/07/2020 15:56 Agencia Aeroporto Int Brasília
 Utilização: 30 Diárias 0 Hora 0 Minuto

Indenização por Custos Operacionais:
 Danos ao Carro: 2000,00
 Danos a Terceiros: 1000,00
 Danos PT/Furto/Roubo: 4000,00
 Km: 14.571 Tanque: 8/8
 Km: 17.571 Tanque: 8/8
 KM Utilizado: 3.000

Tarifa: 104970 - Tarifa Mensal Op - 3.000 Km - Aluguel Mensal -
 com 3000 km/mês
 Km: R\$ 0,46 por KM excedente
 Franquia: 100 km/dia
 Dias Faturados: 60 N do Sinistro: T2013903787
 Reserva: AVB4CQMVA
 Forma de Pagamento: Fat.Centralizado

Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Liquido	Quantidade	Valor Final
Diária	77,80	30,68	23,87	53,93	30,00	1617,90
Prêmio Diário Total RCF	1,00			1,00	30,00	30,00
Taxa de Aluguel 0%						0,00
TOTAL GERAL						1647,90
FATURADO PARA AGÊNCIA DE VIAGEM						1647,90
SALDO DEVIDO						0,00

Observações: * Tarifa válida para devolução a partir do dia 18/07/2020 às 15:56.



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículos nas condições abaixo ajustadas.
Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência.
Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, registradas sob o número 1283086 junto ao Cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

ASSISTÊNCIA A CLIENTES

24H | 0800 979 2020
 localizahertz.com

Alugue essa ideia.



Localiza Hertz

Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação

Empresa: 09345865 TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO
LTDA
Agência de Viagem: 09309914 TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO
LTDA
Usuário: 13362580 MAITE BONFIM NOGUEIRA SILVEIRA

Conductor:

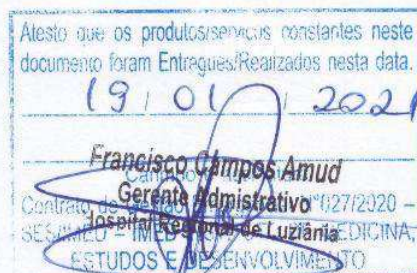
Veículo: QXB7714 Ka+ Sedan Se
Grupo Reservado: CS - Economico C/Ar Sedan
Grupo Cobrado: CS - Economico C/Ar Sedan
Saída / Vigência Seguro: 22/07/2020 15:56 Agencia Aeroporto Int Brasilia
Retorno / Vigência Seguro: 23/07/2020 15:34 Agencia Aeroporto Int Brasilia
Utilização: 0 Diária 23 Horas 38 Minutos

Indenização por Custos Operacionais:
Danos ao Carro: 2000,00
Danos a Terceiros: 1000,00
Danos PT/Furto/Roubo: 4000,00
Km: 17.571 Tanque: 8/8
Km: 29.614 Tanque: 4/8
KM Utilizado: 12.043

Tarifa: 104970 - Tarifa Mensal Op - 3.000 Km - Aluguel Mensal -
com 3000 km/mês
Km: R\$ 0,46 por KM excedente
Franquia: 100 km/dia
Dias Faturados: 60 N do Sinistro: T2013903787
Reserva: AVB4CQMVA
Forma de Pagamento: Fat.Centralizado

Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária	77,80	30,68	23,87	53,93	1,00	53,93
Prêmio Diário Total RCF	1,00			1,00	1,00	1,00
Conductor Adicional	0,00			0,00	1,00	0,00
Km	0,46			0,46	11943,00	5493,78
Combustível	131,50			131,50	1,00	131,50
Lavagem do carro simples	25,00			25,00	1,00	25,00
Taxa de Aluguel 0%						0,00
TOTAL GERAL						5705,21
FATURADO PARA AGÊNCIA DE VIAGEM						0,00
FATURADO PARA EMPRESA						5705,21
SALDO DEVIDO						0,00

Observações: * Tarifa válida para devolução a partir do dia 17/08/2020 às 15:56.



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:
Clausula 1ª: O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.
Clausula 2ª: O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, registradas sob o número 1283086 junto ao Cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

ASSISTÊNCIA A CLIENTES

24H | 0800 979 2020
localizahertz.com

Alugue essa ideia.



Localiza Hertz

Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação

Para falar com a gente, adicione o nosso número no seu WhatsApp 0800.979.2020

Cliente

09345865 TREND VIAGENS OPERADORA DE
TURISMO LTDA

Agência de Viagem:

09309914 TREND VIAGENS OPERADORA DE
TURISMO LTDA

Usuário

13962580 MAITE BÔNFIM NOGUEIRA SILVEIRA

Condutor:

Local de Retirada

Localiza Rent a Car S.A.
Hall Aeroporto de Brasília, S/N - Aeroporto
Brasília - DF
CNPJ: 16670085006277

Local de Retorno

Localiza Rent a Car S.A.
Hall Aeroporto de Brasília, S/N - Aeroporto
Brasília - DF
CNPJ: 16670085006277Veículo: QXB7714 Ka+ Sedan Se
Grupo Reservado: CS - Econômico C/Ar Sedan
Grupo Cobrado: CS - Econômico C/Ar SedanIndenização por Custos Operacionais:
Danos ao Carro: 2000,00
Danos a Terceiros: 1000,00
Danos PT/Furto/Roubo: 4000,00
Km: 11.571 Tanque: 8/8

Saída / Vigência Seguro: 23/05/2020 15:56 Agência Aeroporto Int Brasília

Retorno / Vigência Seguro: 22/06/2020 17:15 Agência Aeroporto Int Brasília

Tarifa: 104970 - Tarifa Mensal Op - 3.000 Km - Aluguel Mensal -
com 3000 km/mês

Dias Faturados: 30 N do Sinistro: T2013903787

Km: R\$ 0,46 por KM excedente

Reserva: AVB4COMVA

Franquia: 100 km/dia

Forma de Pagamento: Fat Centralizado

Demonstrativo de Valores:

	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
Diária	77,80	30,68	23,87	53,93
Prêmio Diário Total RCF	1,00			1,00
Condutor Adicional	0,00			0,00
Taxa de Aluguel 0%				

Estimativa de valor diário: R\$ 54,93 contempla Diária, Condutor Adicional e Taxa de Aluguel.

Observações: * Tarifa válida para devolução a partir do dia 16/05/2020 às 15:55.

Limite Máximo de Indenização - (R\$)
Casco

Valor de Mercado 100% FIPE

RCF - Danos Materiais

R\$ 50000,00

RCF - Danos Corporais

R\$ 100000,00

RCF - Danos Morais

R\$ 5000,00

Franquia de R\$100,00 com Desconto de 100%

Tabela de referência: FIPE - JORNAL VALOR ECONÔMICO Tabela Substituta: Molcar - Revista do Carro

A cobertura de risco é garantida pela Mapfre Verá Cruz Seguradora S/A Processo SUSEP nº 15414.100326/2004-83

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que anuiu as Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, registradas sob o número 1263086 junto ao cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, bem como as Condições Especiais desenvolvidas para o segmento específico em que se enquadra, se houver.

Cláusula 3ª: O CLIENTE assume total responsabilidade, na condição de condutor, por quaisquer infrações cometidas durante a locação do carro, bem como a contratação decorrente destas, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 619/16 do CONTRAN, e da Cláusula 6.4 das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, constituindo a LOCALIZA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infrator das multas de trânsito que envolva o carro alugado durante a vigência do Contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução definitiva do veículo, nos termos do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Cláusula 4ª: Caso o CLIENTE tenha aderido a contratação do seguro, de acordo com as coberturas, condições e prêmios previstos na proposta de seguro, o seguro atenderá ainda as seguintes condições:

1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;

2. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;

3. O CLIENTE poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;

4. O CLIENTE declara que foram oferecidas e que tomou conhecimento das condições do seguro sob a modalidade "Valor Determinado" e sobre sua aplicação, tendo optado, todavia, pela contratação do seguro sob a modalidade "Valor de Mercado Referenciado", de acordo com opção declarada no quadro acima. A Seguradora remunerará o Estipulante com o correspondente a quarenta e cinco por cento sobre o valor total dos prêmios recebidos, líquidos de IOF.

5. O CLIENTE declara que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro são verdadeiras e completas. O CLIENTE declara que tem conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco e assume total responsabilidade por elas, pois está ciente de que qualquer omissão acarretará a perda de cobertura nos termos do art. 766 do Código Civil. O CLIENTE compromete-se a comunicar por escrito a Seguradora qualquer alteração que ocorrer nas condições estabelecidas no contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.

6. O CLIENTE declara ainda que tomou conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel.

Meu nome é MARILUCI, foi um prazer atender você!

Assinatura do Usuário



RESUMO DE CARROS UTILIZADOS DO CONTRATO

No. BSBA369894002

Localiza Hertz

Locatário 09345865 - TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO LTDA
R: Esmeraldas n.387/Subsolo -1 - Jardim
09090770 Santo Andre - SP - Brasil
CNPJ: 19916590000125

AGENCIA AEROPORTO INT BRASILIA
Localiza Rent a Car S.A.
Hall. Aeroporto de Brasília, S/N - Aeroporto
71609-970 - Brasília - DF
CNPJ: 16670085006277
Telefone WHATSAPP 08009792020
Assistência a Clientes: 0800 979 2020

AGVIG 09309914 - TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO LTDA
Usuário 13362580 - MAITE BONFIM NOGUEIRA SILVEIRA

Reserva AVB4CQMVA

Tarifa	104970 - Tarifa Mensal OP - 3.000 KM / 100 Km Média Dia					Grupo Cobrado			CS - Economico C/Ar Sedan		
Placa	Modelo Utilizado	Data Saída	Data Retorno	Utilizada Dia	Hora	Km Inicial	Km Final	Km Rodado	Saída	Combustível Retorno	Valor
QXB7714	Ka Sedan 1.0	22/06/2020 15:56	22/07/2020 15:56	30	0	14571	17571	3000	8/8	8/8	0,00
Total:											0,00

Período de Referência

22/06/2020 a 22/07/2020

Km Total Rodado:

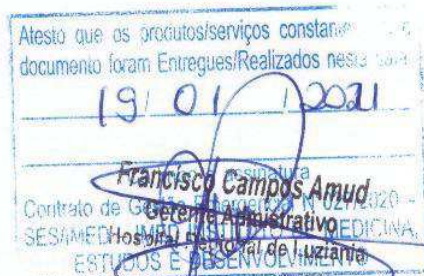
3000

Franquia Mensal de Km:

- 3000

Km Excedente:

= Sem cobrança de Km Excedente.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0004670 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 04/01/2021

Validade: 04/04/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:35:54 horas do dia 19/01/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D4B5FB70

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:00:28 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **D524.2DAD.DED2.73BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 31248820/2020

Expedição: 25/11/2020, às 14:06:34

Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20120217190-53

Data e hora da emissão 29/12/2020 09:00:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 2021021500211125461196

Informação obtida em 15/02/2021 09:14:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	3090 / 144991	17/02/2021	612,00

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
43.062.389/0001-02	Conta corrente	60746948
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R\$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	133699

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
235637CE6369F34A38FAA1B

Data / Hora da Transação:
17/02/2021 - 09:00:08

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 lata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00133699 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00133699	612,00	05/01/2021	15/01/2021	
Encargos p/dia de R\$ 0.92 após 15/01/2021 Multa de R\$ 12.24 após 16/01/2021				
Pagador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA - C. Custo: LUSIANIA				
Endereço: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
Fones(s): (11)31411128	Fax: (11)			
Cobrança: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
CNPJ: 19.324.171/0001-02	Inscrição:			
Praça de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU				
Impresso em 05/01/2021 11:59:42				
Valor por extenso	Seiscentos e Doze Reais*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: Data: / /				

422-7	Banco Safra S.A.	Recibo do Pagador			
Nosso Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie Doc.	Agência/Código Beneficiário
00002348-5	R\$	1	N	DM	09700/00024769-9

Autenticação Mecânica

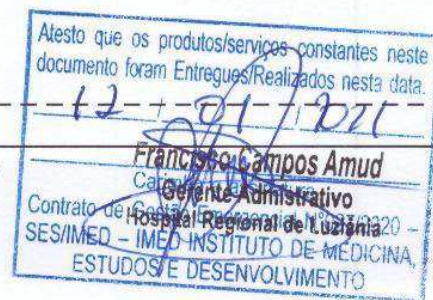


Banco Safra S.A.	422-7	42297.09706 00002.476992 00002.348522 3 85010000061200			
Local do Pagamento		PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		Vencimento	
				15/01/2021	
Beneficiário		AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA		Agência/Código Beneficiário	
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02				09700/00024769-9	
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data do	Nosso Número
05/01/2021	FT00133699	DM	N	05/01/2021	00002348-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	1	R\$			612.00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					
Encargos p/dia de R\$ 0.92 após 15/01/2021					
Após 16/01/2021 cobrar multa de R\$ 12.24					
Pagador:		IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO		19.324.171/0001-02	
		RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34		00002348-5	
Sacador/Avalista		01332000 BELA VISTA		SAO PAULO SP	
				Código de Baixa	
				Autenticação Mecânica	

Ficha de compensação



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...





AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00133699 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matricula	Saída/Período	Rota/Produto			
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos					Nº Confirm.	Solicitante	Tipo de Pagamento		
Observação											
Centro Custo: LUSIANIA											
	BRITO/ANA		18/12/2020	VC00355610				18/12/2020 até 22/12/2020	Hospedagem Diárias: 004		
ND00545963	00712902	612,00 [RS]	1,000000	612,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	612,00
Ped.Reserva: 3684836	SARON HOTEL AGUAS CLARAS	LUSIANIA					WENDY	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
Cód.Reserva: WENDY											
SINGLE: Qtde. Apts: 1 * Qtde. Diárias: 4 * Valor Diária: 153,00 = Total Diárias: R\$612,00											
Autorizador: Val Souza											
Centro Custo: LUSIANIA			612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,00
Total Notas de Debito			612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,00

Total da Fatura 612,00

Alesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

12 / 01 / 2021

Francisco Campos Amud
Gerente Administrativo

Contrato de Compra Regional nº 027/2020 -
SESAMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NO HOTEL SARON, ELES INFORMARAM QUE JÁ É UMA TARIFA DIFERENCIADA MESMO MENSAL SERFIA R\$ 153.00

Cotação de Hotel

Destino Brasília, DF, Brasil		Período 25/05/2020 à 24/06/2020		Acomodações 1 Apartamento, 30 Diárias(s)		Viajantes 1 Adt, 0 Chd		
Hotel	Classificação	Endereço	Acomodações	Política	Refeição	Diária Média	Valor Total	Taxa
ST PAUL PLAZA	3 ☐	SHS QUADRA 2 BLOCO H, SETOR HOTELEIRO SUL	SGL - Standard Individual	Reembolsável - * Até 1 dia(s) antes do check-in	CAFÉ DA MANHÃ	BRL 183, 00	BRL 6.039, 00	BRL 549, 00 Já incluída
GO INN TAGUATINGA	3 ☐	SETOR HOTELEIRO DE TAGUATINGA, PROJEÇÃO D, S/N, TAGUATINGA CENTRO (TAGUATINGA);	SGL - SUPERIOR QUEEN	Reembolsável - * Até 1 dia(s) antes do check-in	CAFÉ DA MANHÃ	BRL 153, 93	BRL 5.310, 70	BRL 692, 70 Já incluída
MONUMENTAL BITTAR	3 ☐	SETOR HOTELEIRO NORTE QUADRA 03 BLOCO B, SETOR HOTELEIRO NORTE	SGL - LUXO (CAMASOLTEIRO)	Reembolsável - * Até 1 dia(s) antes do check-in	CAFÉ DA MANHÃ.	BRL 183, 33	BRL 5.500, 00	BRL 0,00

Observações Importantes:

* Valores totais com base na menor diária do hotel.

* A cotação acima corresponde ao número total de aptos solicitados e o número de diárias informados.

Notas de Reunião

Projeto/Tema	Projeto – Hospital Regional de Luziânia
Reunião	
Data	18 a 22 de dezembro 2020
Participantes Hosp Apoiado	
Participantes	Ana Brito
Compilado por / Revisado por	

Atividades: Acompanhamento do Projeto Hospital Regional de Luziânia

1.

Agenda

Ações:

Data: 18 á 22 dezembro	- Assumindo a Diretoria do HRL - Alinhado as atribuições Gerente Administrativo da Unidade-HRL; - Alinhado as atribuições da Coordenação de Facilitates- HRL; - Definidos atribuições e responsabilidades equipe multidisciplinares; - Continuidade do Projeto de Implantação Suprimentos X Farmácia; - Iniciado o plano de transição do processo de encerramento contratual da Logfarma; - Realizado a validação do plano de aquisição de mat/med; - Realizada visita técnica nos setores, auditando os processos e instalações predial; - Continuidade do Planejamento do processo de Implantação MV; - Participações de reuniões sobre o cronograma de implantação MV; - Realizado a análise dos relatórios do MV relacionados a suprimentos; - Revisado do Projeto de Expansão HRL- Vocaçao conforme orientações da Secretária do Estado-Goiás; - Realizado a inventário patrimonial; - Revisados e enviados os indicadores conforme padrão do IMED; - Realizado o relatório mensal referente ao mês de dezembro; - Iniciado o levantamento dos indicadores de produção e assistenciais da unidade - HRL; - Participação- Call diariamente; - Apoio para equipe multidisciplinar, - Visitas diárias nos setores, - Realizada auditoria setoriais, auditando as condições de limpeza e conservação predial; - Validação e tomada de decisão das necessidades operacionais; - Realizada visita técnica para auditoria dos processos assistenciais- UTI. - Revisado as pendencias de ofícios, analisado as devidas respostas e monitoramento
-------------------------------	---

Notas de Reunião

	da evolução de respostas; - Realizado as reuniões com lideranças para orientações e planejamentos das atividades;
--	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0004670 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 04/01/2021

Validade: 04/04/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:35:54 horas do dia 19/01/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D4B5FB70

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:00:28 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **D524.2DAD.DED2.73BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 31248820/2020

Expedição: 25/11/2020, às 14:06:34

Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20120217190-53

Data e hora da emissão 29/12/2020 09:00:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 2021021500211125461196

Informação obtida em 15/02/2021 09:14:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	0237 - BANCO BRADESCO S.A.	3090 / 144991	17/02/2021	6.602,40

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
43.062.389/0001-02	Conta corrente	60746948
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R\$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	133865

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
6B7637DE63A9844838BA93B

Data / Hora da Transação:
17/02/2021 - 08:58:08

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00133865 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [RS]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00133865	6.602,40	18/01/2021	30/01/2021	
Encargos p/dia de R\$ 9.90 após 30/01/2021 Multa de R\$ 132.05 após 31/01/2021				
Pagador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA				
Endereço: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
Fones(s): (11)31411128	Fax: (11)			
Cobrança: RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34				
Bairro: BELA VISTA	Cidade: SAO PAULO	SÃO PAULO	01332-000	
CNPJ: 19.324.171/0001-02	Inscrição:			
Praca de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU				
Impresso em 18/01/2021 15:58:26				
Valor por extenso	Seis Mil e Seiscentos e Dois Reais e Quarenta centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: Data: / /				

422-7 Banco Safra S.A.		Recibo do Pagador			
Nosso Número 00002428-7	Espécie R\$	Carteira 1	Aceite N	Espécie Doc. DM	Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9

Autenticação Mecânica



Banco Safra S.A. 422-7		42297.09706 00002.476992 00002.428720 1 85160000660240			
Local do Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		Vencimento 30/01/2021			
Beneficiário AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02		Agência/Código Beneficiário 09700/00024769-9			
Data do Documento 18/01/2021	Num. do Documento FT00133865	Espécie Docto. DM	Aceite N	Data do 18/01/2021	Nosso Número 00002428-7
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 6.602,40
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 9.90 após 30/01/2021 Após 31/01/2021 cobrar multa de R\$ 132.05					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador	IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RUA ITAPEVA, 202 - CJ 34 01332000 BELA VISTA			19.324.171/0001-02 00002428-7	
Sacador/Avalista				Código de Baixa	



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Autenticação Mecânica

Ficha de compensação

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

19/01/2021

Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial N°027/2020 - SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00133865 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matricula	Saida/Periodo	Rota/Produto			
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos		Retirada		Devolução	Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento	
Observação											
Centro Custo: LUSIANIA											
	BRITO/ANA		13/11/2020	VC00356646				15/11/2020 até 15/12/2020		Veiculo: XA	
ND00547495	00711290	2.183,70 [R\$]	1,000000	2.183,70	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.183,70
Ped.Reserve:	MOVIDA BRASILIA		LUSIANIA	Brasilia		Brasilia	2014266878	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
3681985											
Cód.Reserva:											
2014266878											
Qtde. Diárias: 30 * Valor Diária: 72,79 = Total Diárias: R\$2183,70											
Autorizador: Ademir Pereira											
	BRITO/ANA		05/01/2021	VC00356160				04/01/2021 até 08/01/2021		Hospedagem Diárias: 004	
ND00546801	00713719	612,00 [R\$]	1,000000	612,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	612,00
Ped.Reserve:	SARON HOTEL AGUAS CLARAS		LUSIANIA				WENDY	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
3685690											
Cód.Reserva:											
WENDY											
SINGLE: Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diárias: 4 * Valor Diária: 153,00 = Total Diárias: R\$612,00											
Autorizador: Val Souza											
	BRITO/ANA		11/01/2021	VC00356485				08/01/2021 até 15/01/2021		Hospedagem Diárias: 007	
ND00547258	00714252	1.071,00 [R\$]	1,000000	1.071,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,00
Ped.Reserve:	SARON HOTEL AGUAS CLARAS		LUSIANIA				WENDY	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
3686244											
Cód.Reserva:											
WENDY											
SINGLE: Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diárias: 7 * Valor Diária: 153,00 = Total Diárias: R\$1071,00											
Autorizador: Val Souza											
	COELHO/ANDREIA		17/11/2020	VC00356551				17/11/2020 até 23/11/2020		Hospedagem Diárias: 006	
ND00547340	00710320	954,00 [R\$]	1,000000	954,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	954,00
Ped.Reserve:	SARON HOTEL AGUAS CLARAS		LUSIANIA				4790973	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
3682162											
Cód.Reserva:											
4790973											
SINGLE: Qtde. Aptos: 1 * Qtde. Diárias: 6 * Valor Diária: 159,00 = Total Diárias: R\$954,00											
Autorizador: Monica Reis											
	Centro Custo: LUSIANIA		4.820,70	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	4.820,70
Centro Custo: SEM CONTRATO											
	PIASECKI/CARLA		06/11/2020	VC00356287				09/11/2020 até 09/12/2020		Veiculo: CS	
ND00546965	00711291	1.781,70 [R\$]	1,000000	1.781,70	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,70
Ped.Reserve:	MOVIDA BRASILIA		SEM CONTRATO	Brasilia		Brasilia de Minas	2014262455	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
3681301											
Cód.Reserva:											
2014262455											
Qtde. Diárias: 30 * Valor Diária: 59,39 = Total Diárias: R\$1781,70											
Autorizador: Ademir Pereira											
	Centro Custo: SEM CONTRATO		1.781,70	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	1.781,70
Total Notas de Debito				6.602,40	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	6.602,40

Total da Fatura 6.602,40



**IMED**INSTITUTO DE
MEDICINA,
ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTOCUIDANDO
COM RESPEITO

Notas de Reunião

Projeto/Tema	Projeto – Hospital Regional de Luziânia
Reunião	
Data	04 a 08 de janeiro 2021
Participantes Hosp Apoiado	
Participantes	Ana Brito
Compilado por / Revisado por	

Atividades: Acompanhamento do Projeto Hospital Regional de Luziânia

1.

Agenda

Ações:

Data: 04 á 08 janeiro

- Iniciado o treinamento do novo Gerente Administrativo da Unidade-HRL;
- Apresentado e analisado o organograma da unidade;
- Definidos atribuições e responsabilidades;
- Continuidade do Projeto de Implantação Suprimentos X Farmácia;
- Realizado a validação do plano de aquisição de mat/med;
- Realizada visita técnica nos setores, auditando os processos e instalações predial;
- Continuidade do Planejamento do processo de Implantação MV;
- Participações de reuniões sobre o cronograma de implantação MV;
- Realizado o levantamento de necessidades, de infraestruturas TI para suprimentos (computadores/ impressoras multifuncionais e impressoras zebras);
- Revisado do Projeto de Expansão HRL- Vocação conforme orientações da Secretária do Estado-Goiás;
- Realizada reunião com a Diagnose- empresa de SADT, pontuado planos de ações de melhoria;
- Realizado o levantamento de atestados do período de final de ano;
- Revisados e enviados os indicadores conforme padrão do IMED;
- Realizado o relatório mensal referente ao mês de dezembro;
- Realizado e validado o relatório anual de atividades;
- Realizada reunião com o Médico da CCIH- Infectologia para ajustes dos indicadores e protocolo de EPI's;
- Participação- Call diariamente;
- Apoio para equipe multidisciplinar,
- Visitas diárias nos setores,
- Realizada auditoria setoriais, auditando as condições de limpeza e conservação predial;
- Validação e tomada de decisão das necessidades operacionais;

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

19.01.2021

Francisco Campos Amud

Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Administrativa nº 27/2020 -
Hospital Regional de Luziânia
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Projeto PROADI-SUS – 2018-2020



IMED

INSTITUTO DE
MEDICINA,
ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO

CUIDANDO
COM RESPEITO

Notas de Reunião

	- Realizados levantamentos de necessidades de treinamentos- LNT; - Analisado os resultados de produtividades competência -DEZ/20; - Revisado as pendencias de ofícios, analisado as devidas respostas e monitoramento da evolução de respostas; - Realizado os levantamentos de pendências relacionados a documentação obrigatórias; - Realizado levantamento de prioridades relacionadas adequações estruturais para a licença de funcionamento – Corpo de Bombeiros; - Acompanhado visita técnica da Equipe SES- Performance;
Próximos Passos	Continuidade das atividades – Diretor Interino – Hospital Regional de Luziânia.



**IMED**INSTITUTO DE
MEDICINA
E DESENVOLVIMENTOCUIDANDO
COM RESPEITO

Notas de Reunião

Projeto/Tema	Projeto – Hospital Regional de Luziânia
Reunião	
Data	08 a 15 de janeiro 2021
Participantes Hosp Apoiado	
Participantes	Ana Brito
Compilado por / Revisado por	

Atividades: Acompanhamento do Projeto Hospital Regional de Luziânia

1.

Agenda

Ações:

Data: 08 á 15 janeiro

- Continuidade do treinamento do novo Gerente Administrativo da Unidade-HRL;
- Validado o plano de ação relacionado a ações de segurança da unidade;
- Realizado o levantamento de consumo de oxigênio e cilindros;
- Iniciado o processo de cotação do Certificado Digital para equipe assistencial-HRL;
- Continuidade da implantação dos módulos MV:
 - * Auditoria do processo de suprimentos;
 - * Planejado a sequência dos módulos de implantação, Classificação de risco;
- Módulo Ambulatório, Pep (Consultório/ Ambulatório);
- Realizado o levantamento de infraestrutura de TI para a continuidade de MV, solicitado cotação;
- Revisado o processo de notificação de eventos adversos e quase falha;
- Definido impresso;
- Realizada reunião de alinhamento com a RT de Enfermagem e Enf. De Qualidade para a definição do fluxo de notificação e análise de eventos no Núcleo de Segurança de Paciente;
- Aplicado treinamento de Metas internacionais;
- Definido indicadores assistenciais baseados em metas internacionais,
 - * Meta 1-Identificação de Paciente;
 - * Meta 2- Comunicação Efetiva- Resultados Críticos;
 - * Meta 3- Segurança de Medicação de Alta vigilância;
 - * Meta 4- Cirurgia Segura;
 - * Meta 5- Higiene das mãos;
 - * Meta 6- Quedas com lesão ou sem lesão
- Realizada reunião para a revisão do processo de validação de documentos –
Lesão por pressão;



IMED

INSTITUTO DE
MEDICINA,
ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO

CUIDANDO
COM RESPEITO

Notas de Reunião

	Escritório de Qualidade; - Alinhado com a equipe de farmacêuticos para definição de indicadores assistenciais clínicos;
Próximos Passos	Continuidade das atividades – Diretor Interino – Hospital Regional de Luziânia.



NO HOTEL SARON, ELES INFORMARAM QUE JÁ É UMA TARIFA DIFERENCIADA MESMO MENSAL SERFIA R\$ 153.00

Cotação de Hotel

Destino Brasília, DF, Brasil		Período 25/05/2020 à 24/06/2020		Acomodações 1 Apartamento, 30 Diárias(s)		Viajantes 1 Adt, 0 Chd		
Hotel	Classificação	Endereço	Acomodações	Política	Refeição	Diária Média	Valor Total	Taxa
ST PAUL PLAZA	3 ☐	SHS QUADRA 2 BLOCO H, SETOR HOTELEIRO SUL	SGL - Standard Individual	Reembolsável - * Até 1 dia(s) antes do check-in	CAFÉ DA MANHÃ	BRL 183,00	BRL 6.039,00	BRL 549,00 Já inclusa
GO INN TAGUATINGA	3 ☐	SETOR HOTELEIRO DE TAGUATINGA, PROJEÇÃO D, S/N, TAGUATINGA CENTRO (TAGUATINGA);	SGL - SUPERIOR QUEEN	Reembolsável - * Até 1 dia(s) antes do check-in	CAFÉ DA MANHÃ	BRL 153,93	BRL 5.310,70	BRL 692,70 Já inclusa
MONUMENTAL BITTAR	3 ☐	SETOR HOTELEIRO NORTE QUADRA 03 BLOCO B, SETOR HOTELEIRO NORTE	SGL - LUXO (CAMASOLTEIRO)	Reembolsável - * Até 1 dia(s) antes do check-in	CAFÉ DA MANHÃ.	BRL 183,33	BRL 5.500,00	BRL 0,00

Observações Importantes:

* Valores totais com base na menor diária do hotel.

* A cotação acima corresponde ao número total de aptos solicitados e o número de diárias informados.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0004670 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 04/01/2021

Validade: 04/04/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:35:54 horas do dia 19/01/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D4B5FB70

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:00:28 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **D524.2DAD.DED2.73BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 31248820/2020

Expedição: 25/11/2020, às 14:06:34

Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20120217190-53

Data e hora da emissão 29/12/2020 09:00:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 2021021500211125461196

Informação obtida em 15/02/2021 09:14:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
FLYNET TELECOM LTDA	0748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	3953 / 203700	22/02/2021	429,90

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CNPJ:	Tipo de Conta	ISPB
09.408.264/0001-53	Conta corrente	01181521
Tarifa do serviço	Finalidade	Histórico
R\$ 11,00	Crédito em Conta Corrente	6486

O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
668632D9636AD458376A677

Data / Hora da Transação:
22/02/2021 - 14:09:11

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Nota Fiscal de Telecomunicação 21



FlyNet Telecom LTDA

CPF/CNPJ: 09.408.264/0001-53

IE/RG: 10.430.084-1

Fone: (61) 3622-4231 SAC: (61) 3622-4231

R. Seb. Carneiro de Mendonça, S/N - Setor Mandu II

CEP: 72814-560 - Luziânia/GO

E-mail: sac@flynet.net.br - Site: https://www.flynet.net.br

Nota fiscal N°

000.006.486

Série 00U - Via 1 - Folha 1/1

Conta contrato

000007617

Destinatário:

6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv.

CPF/CNPJ: 19.324.171/0005-28

IE/RG: ISENTO

Rua São Paulo, S/N Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - Santa Luzia

Luziânia / Estado de Goiás CEP: 72803-110

Tipo de cliente: Comercial

Contato Anatel: 1331 ou 1332 para pessoas com deficiências auditivas

CFOP

5303

Natureza da operação

Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial

Base de cálculo do ICMS

0,00

Alíquota

0

Valor do ICMS

0,00

Valor do FUST

0,00

Valor do FUNTEL

0,00

Período da Prestação

de 10/01/2021 até 09/02/2021

Data da Emissão

01/02/2021

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	V.UNIT.	DESC.	TOTAL
Plano Fibra 100MB - Residencial - Pós-Pag o - Down: 100 Up: 20	1	199,90	0,00	199,90
Locação de IP Fixo /30 5	1	30,00	0,00	30,00
Locação PABX IP (05 Ramais) 5	1	200,00	0,00	200,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 429,90

DADOS DO CONSUMO

Mês	Download	Upload
10/2020	58.65 MB	30.85 MB
11/2020	3.41 MB	1.63 MB
12/2020	98.65 GB	15.75 GB
01/2021	81.02 GB	14.32 GB

Informações complementares

ID título referência - 166148

Documento Emitido por ME ou PPE Optante pelo Simples Nacional. Documento Emitido por ME ou PPE Optante pelo Simples Nacional.

Reservado ao fisco

AUTENTICAÇÃO DIGITAL: AD82.4076.1A83.24C8.924C.6563.3088.FDAB

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram Entregues/Realizados nesta data.

01/02/2021

Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial N° 027/2020 -
SES/IMED - IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.408.264/0001-53

Razão Social: FLYNET TELECOM LTDA ME

Endereço: R SEBASTIAO CARNEIRO DE MENDONCA SN QD 11 LT 09 LJ 02 / SETOR
MANDU II / LUZIANIA / GO / 72814-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012702520490470520

Informação obtida em 08/02/2021 09:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLYNET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.408.264/0001-53

Certidão nº: 5124875/2021

Expedição: 08/02/2021, às 09:38:17

Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLYNET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.408.264/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26901138

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FLYNET TELECOM LTDA

CNPJ

09.408.264/0001-53

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.932.148

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 FEVEREIRO DE 2021

HORA: 9:39:53:3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLYNET TELECOM LTDA
CNPJ: 09.408.264/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:23:33 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **AC1D.673D.45D5.62B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 356283

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **FLYNET TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **9408264000153**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO CARNEIRO DE MENDONCA, LOJA 02, Qd. 01, Lt. 18, Ed.: 0, Bairro: SETOR MANDU II, LUZIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Fica Ressalvado de acordo com a legislação vigente a Fazenda Publica Municipal o direito de constituir novos créditos, não apurados até a presente data.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, SEGUNDA-FEIRA 08 FEVEREIRO DE 2021.

\$\$SERVICOSONLINE*

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 10 Março de 2021.

EMITIDA: Segunda-feira 08 Fevereiro de 2021 às 09:40:45

Código de Validação: 11871356283

Link para validar <http://luzianiaweb.no-ip.info:8080/servicosonline/?tela=3#>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

DAS PARTES

Pelo presente, **FLYNET TELECOM LTDA**, nome fantasia **FLYNET TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, doravante denominada **PRESTADORA**, coloca à disposição de seu **ASSINANTE**, após a assinatura do Termo de Adesão ou Aceitação Eletrônica deste contrato, o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e o Provimento de Acesso pago à internet por conexão definida no mencionado Termo de Adesão.

A) Para fins deste contrato, a expressão "**Termo de Adesão**" designa o instrumento (impresso ou eletrônico) de adesão (presencial ou *on-line*) a este contrato, o qual determina o início de sua vigência, o completa e o aperfeiçoa, sendo parte indissociável e formando um só instrumento para todos os fins de direito, sem prejuízo de outras formas de adesão previstas em Lei e no presente contrato. O Termo de Adesão, assinado, obriga o **ASSINANTE** aos termos e condições do presente Contrato, podendo ser alterado através de aditivos, desde que devidamente assinados por cada parte.

B) O "**Assinante**", assim referido neste instrumento, é a pessoa física ou jurídica qualificada no Termo de Adesão respectivo, o qual, uma vez preenchido e assinado corretamente, integra como já dito, o presente contrato para todas as finalidades legais.

C) "**Compartilhamento do Acesso**" significa a utilização de uma conexão à *Internet* ao mesmo tempo através de computadores distintos, independentemente da tecnologia utilizada.

D) "**Suporte Técnico**" constitui a prestação de serviço de suporte técnico por telefone, e-mail ou chat, relativo exclusivamente aos serviços de acesso à *Internet*.

E) "**Velocidade de Conexão**" significa a quantidade de *bits* (1/8 de *byte*) a ser verificado entre o ponto de conexão do **ASSINANTE** (modem, adaptador de rede ou receptor de satélite; entre outros) e o primeiro ponto de autenticação da **PRESTADORA** ou do concentrador de acesso do prestador de serviços de telecomunicação, sendo medido no sentido **PRESTADORA** para **ASSINANTE**. Não será parâmetro, em hipótese alguma, o acesso, carregamento, obtenção de dados ou qualquer avaliação externa a rede da **PRESTADORA**, dadas as características da internet (quantidade de *hops*, carga de *links* externos e de servidores, entre outros), que inviabilizam tecnicamente tais avaliações.

F) "**Franquia de Tráfego (Bits) e/ou Horas**" é o máximo de transferência em *bits* (1/8 de *byte*) ou horas permitida em um período. Uma vez esgotada a franquia contratada, o **ASSINANTE** ficará sujeito a uma política diferenciada restritiva ou uma cobrança adicional proporcional ao consumo adicional incorrido ou mesmo à indisponibilidade do serviço até o início do próximo período, de acordo com as regras e valores estabelecidos no plano contratado.

G) "**IP**" é o endereço na *Internet*, podendo ser Público ou Privado (*Network Address Translation*), "Fixo" ou "Variável" a cada conexão, de acordo com o plano contratado. A disponibilização de IP's fixos e válidos ou blocos de IP's somente é feita mediante acordo com a **PRESTADORA** e está sujeito a uma consulta previa de disponibilidade

H) "**Comodato**", para os presentes fins, representa acessão dos equipamentos de propriedade da **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, sem cobrança de aluguéis, durante o período de vigência do presente contrato, regido pelos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, na escolha, pelo **ASSINANTE**, de plano que ofereça essa opção, como forma de investimento feito pela **PRESTADORA** em infraestrutura necessária à prestação dos serviços ora contratados.

I) "**Serviço de Telecomunicações**" é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação, que é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

J) "**Serviços de Valor Adicionado**" correspondem a serviços de provimento de acesso à internet, quando aqui referidos, independente do número ou gênero em que sejam mencionados designam serviços objetos deste Contrato considerados, por Lei e normas regulamentares da ANATEL, como típicos "SVA", de acordo com o artigo 61 da Lei 9.472, de 16/07/1997, que não se confundem com quaisquer das modalidades dos serviços de telecomunicações.

K) "**Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)**", quando aqui referidos, independente do número ou gênero em que sejam mencionados designam serviços também objetos deste Contrato, que compreendem a disponibilização de rede de transporte para a transmissão de Informações Multimídia: sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

1.1. Constitui objeto deste instrumento tornar disponível ao **ASSINANTE**, pessoa física ou jurídica, o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), o qual consiste no transporte e oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia em banda larga ou acesso dedicado, utilizando quaisquer meios tecnológicos, dentro da área de prestação dos serviços da **PRESTADORA**.

1.1.1. Compreende-se por prestação de serviço de comunicação multimídia por parte da **PRESTADORA** a instalação, a administração e a manutenção de rede de transporte para a transmissão de Informações Multimídia, englobando sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons.

1.2. A prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM encontra-se sob a égide da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; da Lei 12.965 de 23 de abril de 2014; do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998; do anexo à Resolução n.º 614, de 28 de maio de 2013, do Regulamento dos Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 632, de 07 de março de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

1.3. A **PRESTADORA** se enquadra, para todos os fins de direito, no conceito de Prestadora de Pequeno Porte (PPP), motivo pelo qual é isenta de determinadas obrigações previstas pela Resolução ANATEL 632/2014, mais precisamente daquelas previstas nos Artigos 25 e 26, §2º e nas disposições do título III, capítulos II e III, bem como no artigo 64 da Resolução 614/13 da ANATEL.

1.4. A **PRESTADORA**, além de ser uma Prestadora de Pequeno Porte (PPP), possui menos de 5.000 (cinco mil) acessos em serviço (assinantes), motivo pelo qual está dispensada do cumprimento de outras obrigações previstas no regulamento anexo à Resolução ANATEL 614/2013, conforme Artigo 105 do referido regulamento.

1.5. A prestação do SCM será realizada diretamente pela **PRESTADORA**, que se encontra devidamente autorizada, conforme autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com outorga SCM nos termos do Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, com telefones de atendimento nos. 0800-042-0002, por intermédio de discagem direta gratuita e (61) 3622-4231 / 98563-3366, endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br>, e-mail suporte@flynet.net.br ou através de redes contratadas de terceiros, limitando sua oferta, contudo, a localidades tecnicamente viáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO.

2.1. Pelo Serviço de Provimento de Acesso à Internet, típico Serviço de Valor Adicionado, que não se confunde com quaisquer das modalidades dos serviços de telecomunicações, a **PRESTADORA** disponibilizará a Porta IP (*Internet Protocol*) escolhido dentro da faixa de endereço IP que detém em seu Sistema Autônomo (autonomous system - AS), ou poderá ainda ser endereço atribuído por outra **PRESTADORA** que esteja alocado ao **ASSINANTE**, bem como efetuará a ligação necessária à ativação do acesso à internet no equipamento disponibilizado pelo **ASSINANTE**. A atribuição dos IP's será de forma dinâmica para os planos residenciais e pessoa jurídica com planos corporativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, DO CADASTRO DO ASSINANTE, DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E DO PRAZO DE INSTALAÇÃO.

3.1. A adesão pelo **ASSINANTE** ao presente contrato efetiva-se alternativamente por meio de assinatura do Termo de Adesão, de aceite online e/ou confirmação via e-mail do Termo de Adesão eletrônico.

3.2. Após o cadastramento do **ASSINANTE**, sua aceitação a este Contrato e a efetivação de pagamento, o mesmo adquire o direito de utilizar o serviço, na modalidade contratada, em conformidade com as especificidades delineadas no Termo de Adesão, bem como à prestação de serviços de suporte técnico, assumindo a responsabilidade, civil e criminalmente, pela utilização dos serviços e demais obrigações decorrentes do presente.

3.2.1. Estando o imóvel do **ASSINANTE** dentro da área de cobertura, a **PRESTADORA** promoverá a instalação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, salvo estipulação em contrário mencionada na "Ordem de Serviço", e máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que o **ASSINANTE** apresentar, quando necessário for, autorização do síndico do condomínio ou dos demais condôminos para a ligação dos sinais, ou, se for o caso, da data do término das obras civis. Não sendo necessárias autorizações nem a realização das obras, o prazo para a instalação começará a fluir da data da confirmação de disponibilidade técnica de instalação do serviço, desde que a **PRESTADORA** já se encontre ciente da assinatura do "Termo de Adesão" pelo **ASSINANTE**.

3.2.2. O prazo para ativação do circuito poderá ser estendido a período indeterminado na superveniência das seguintes condições: (i) o **ASSINANTE** não disponibilizar local e/ou computadores/estações de trabalho adequadas para a ativação dos serviços; (ii) eventos fortuitos ou de força maior, como instabilidade climática; (iii) atrasos decorrentes de culpabilidade de terceiros, como na entrega dos equipamentos necessários; (iv) outras hipóteses em que não exista culpabilidade da **PRESTADORA**.

3.2.3. A **PRESTADORA** efetuará a instalação e ativará a conexão para somente 01 (um) equipamento do **ASSINANTE**, não se responsabilizando por instalações internas de redes locais e compartilhamento da conexão pelo contratante.

3.2.4. É vedado ao **ASSINANTE** de planos residenciais, utilizarem o serviço para disponibilizar servidores de dados de qualquer espécie, inclusive Servidores WEB, FTP, SMTP, POP3, servidores de rede ponto-a-ponto e quaisquer conexões entrantes. Esta cláusula não se aplica aos clientes pessoa jurídica, com planos corporativos.

3.2.5. A **PRESTADORA** fica isenta de qualquer responsabilidade por incompatibilidade dos sistemas operacionais e/ou softwares de propriedade do **ASSINANTE** com o software de conexão utilizado no serviço (se necessário), pelo funcionamento de aplicativo de terceiros, podendo inclusive restringi-los, controlá-los ou bloqueá-los, caso considere necessário.

3.3. A **PRESTADORA** poderá, a seu critério, conceder ao **ASSINANTE** condição promocional para assinatura de seus serviços, cujas regras, caso existentes, estarão disponíveis no site da **PRESTADORA** e que deverão ser observadas e respeitadas pelo **ASSINANTE** a partir da contratação dos serviços. As promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo vigor por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos. Outrossim, a **PRESTADORA** reserva-se ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições promocionais eventualmente disponibilizadas aos **ASSINANTES**, porque delas não se originam direito adquirido, sem prejuízo das já concedidas até a sua cessação.

3.4. O **ASSINANTE** declara-se integralmente ciente de que, caso já tenha usufruído de qualquer condição promocional para assinar os serviços da **PRESTADORA**, a qualquer tempo anteriormente à celebração deste Contrato, não terá direito a usufruir novamente de condições promocionais para a contratação dos serviços, sendo certo que, nesta hipótese, todas as disposições relativas a condições promocionais não se aplicarão ao mesmo, salvo por mera liberalidade da **PRESTADORA**.

3.5. Para usufruir do serviço, o **ASSINANTE** deverá adquirir e manter em funcionamento os equipamentos de conexão atinentes à modalidade contratada, tais quais *modem*, adaptador de rede, receptor de satélite, dentre outros necessários para a consecução perfeita dos serviços, devendo arcar com todos os custos envolvidos.

3.6. Se, a qualquer tempo e por qualquer motivo, o **ASSINANTE** deixar de ter os direitos de utilização dos meios de acesso ou ficar impossibilitado de utilizá-los, deverá informar imediatamente a **PRESTADORA**, requerendo o cancelamento, sob pena de continuar obrigado a pagar o preço mensal do serviço.

3.7. O **ASSINANTE** deverá fornecer informações verdadeiras, atualizadas e completas a seu respeito, no ato de seu cadastramento. A **PRESTADORA** poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas, e, sendo constatada qualquer irregularidade nos dados fornecidos, o **ASSINANTE** será notificado pela **PRESTADORA** para que providencie as devidas correções de suas informações prestadas anteriormente. A **PRESTADORA** poderá suspender o fornecimento do serviço até que o cadastro seja devidamente corrigido pelo **ASSINANTE**, sem interrupção dos pagamentos devidos.

3.8. O **ASSINANTE** autoriza a manutenção de seus dados cadastrais nos arquivos da **PRESTADORA**, que somente poderá utilizá-los para o fim pelo qual foram coletados, salvo mediante consentimento do usuário ou ordem judicial.

3.9. Toda e qualquer ativação ou respectivas mudanças de instalações, configurações ou planos solicitados pelo **ASSINANTE**, incluindo a posterior **mudança de local da prestação do serviço**, fica desde já condicionada à **existência de disponibilidade e viabilidade técnica no local da instalação do serviço**.

3.10. É permitido ao **ASSINANTE** solicitar a transferência de endereço para a mesma cidade, desde que existam condições técnicas de instalação no novo endereço indicado. Caso deseje transferir a prestação do serviço para um endereço onde exista previsão para atendimento futuro do serviço, desde que tal previsão não exceda o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da solicitação pelo **ASSINANTE**, a prestação do serviço será suspensa por este período. Não cumprido o acima estabelecido, em qualquer das hipóteses, rescindir-se-á automaticamente o presente, sem ônus a qualquer das partes, exceto se houver opção prévia por **FIDELIDADE** vigente. Em caso de possibilidade da transferência, em qualquer das hipóteses, o **ASSINANTE** pagará a **PRESTADORA** a taxa de transferência vigente na ocasião.

3.11. É imprescindível a presença do **ASSINANTE** ou representante qualificado durante toda a instalação do serviço contratado no endereço indicado pelo **ASSINANTE**. O mesmo deverá indicar os locais de passagem dos cabos, de instalação dos equipamentos e indicação de dutos elétricos e/ou hidráulicos para evitar acidentes no momento da instalação. A **PRESTADORA** não se responsabiliza-se, por indicação errônea do cliente, forem afetadas as instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia ou outras que se encontrem instaladas no endereço indicado pelo **ASSINANTE**, ficando o mesmo responsável por toda a despesa de recuperação das instalações porventura danificadas, inclusive dos equipamentos de infraestrutura da **PRESTADORA**. Caso haja necessidade de passagem de cabos e/ou equipamentos por telhados, lajes ou outras coberturas, fica desde já a **PRESTADORA** isenta de responsabilidade por quebras, avarias ou outros danos causados aos mesmos.

3.12. É de inteira responsabilidade do **ASSINANTE** providenciar a instalação dos equipamentos necessários à proteção de rede, quais sejam: a) Para-raios de baixa tensão no Quadro de Distribuição de Circuitos; b) Aterramento em conformidade com as normas técnicas; c) Dispositivo Protetor contra Surtos (DPS) elétricos para equipamentos eletro-eletrônicos conectados por conexão elétrica (como cabos Metálicos/Coaxiais *Ethernet*/RJ45); e d) *No-break*. A **PRESTADORA** não será, em hipótese alguma, responsabilizada por quaisquer danos causados ao **ASSINANTE**, quaisquer que sejam as causas, se oriundos da não utilização ou da má utilização dos equipamentos ora exigidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMODATO/EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS.

4.1. A **PRESTADORA** disponibilizará ao **ASSINANTE**, quando necessário e acordado entre as partes, em regime de comodato, com prazo de restituição, os equipamentos descritos no "Termo de Adesão", ficando este responsável pelos mesmos na forma dos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, devendo restituí-los à **PRESTADORA**, caso haja rescisão do presente contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da rescisão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

4.2. O **ASSINANTE** se responsabiliza a pagar todas as despesas e os prejuízos advindos do comodato, observar a guarda, a diligência, o cuidado e conservação dos equipamentos relacionados no "Termo de Adesão", de forma a restituí-los em perfeito estado de funcionamento.

4.2.1. Fica estabelecido que o valor a ser considerado dos equipamentos descritos no "Termo de Adesão" será o de mercado do equipamento na época em que se exigir o pagamento, na hipótese de extravio, destruição ou deterioração decorrente de imperícia, negligência ou imprudência.

4.3. É vedado ao **ASSINANTE** alterar as características originais, permitir acesso a terceiros, seja pessoa física ou jurídica, exceto aos técnicos da **PRESTADORA** devidamente identificados, ceder, gratuita ou onerosamente, os equipamentos relacionados no "Termo de Adesão" ou ainda destiná-los a finalidade diversa da aqui pactuada, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor total dos equipamentos que estão sob domínio do **ASSINANTE**.

4.4. O **ASSINANTE** renuncia, desde já, de forma expressa e irrevogável, a qualquer direito de retenção de tais equipamentos ao final deste contrato, obrigando-se ainda a devolvê-los ou colocá-los à disposição da **PRESTADORA** em perfeito estado de conservação e funcionamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor dos equipamentos retidos.

4.5. A **PRESTADORA** poderá requisitar a devolução ou substituição imediata de qualquer equipamento de sua propriedade ao **ASSINANTE**, desde que o serviço prestado não seja descontinuado, e então fornecer outro equipamento similar ou solução que obtenha os mesmos resultados.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE TÉCNICO.

5.1. A contratação do serviço inclui a prestação de serviço de suporte técnico das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, nos dias úteis, salvo interrupções necessárias por ocasião de serviços de manutenção no sistema, falhas decorrentes da operação das empresas fornecedoras de energia elétrica e/ou das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações envolvidas direta ou indiretamente na prestação do serviço objeto do presente Contrato, caso fortuito e força maior, ou ainda, ações ou omissões de terceiros.

5.1.1. O **ASSINANTE**, antes de solicitar o reparo, deve certificar-se de que a dificuldade na conexão à internet é devida a problemas na infraestrutura da **PRESTADORA**. Efetuada a visita pelos técnicos da **PRESTADORA** e constatado que o problema se refere ao **ASSINANTE** ou à sua rede interna (computador, cabeamento interno, energia, etc.) ou incute exclusivamente ao último, será cobrada Taxa de Visita em conformidade com a tabela de valores vigente à época.

5.1.2. A Taxa de Visita, em valor consonante com a tabela de valores vigente à época do ocorrido, também será cobrada nas hipóteses em que houver deslocamento improdutivo de técnico, em face de ausência do **ASSINANTE** ou acesso impossibilitado ou, também, nas visitas ensejadas por mau uso do equipamento/sistema e serviços adicionais ou, ainda, quando o **ASSINANTE** recusar-se a efetuar o procedimento de reparo orientado pelo suporte via telefone.

5.2. A **PRESTADORA** terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) contadas da reclamação feita pelo **ASSINANTE**, dirigida diretamente para a Central de Atendimento, para efetivo atendimento.

5.3. Os serviços de suporte técnico a serem prestados pela **PRESTADORA** terão somente o objetivo de auxiliar os **ASSINANTES** na solução de problemas relacionados ao acesso à Internet (conexão, configurações dos navegadores) e a esclarecimentos acerca de seu cadastro.

5.3.1. Para a realização do suporte técnico remoto em relação à conexão, o **ASSINANTE** deverá estar no endereço de instalação em frente ao roteador e/ou ao dispositivo em que esta sem acesso.

5.4. A conduta do **ASSINANTE**, no seu contato com os atendentes do suporte técnico da **PRESTADORA** não será ameaçador, obsceno, difamatório, pejorativo, prejudicial ou injurioso, nem discriminatório em relação à raça, cor, credo ou nacionalidade, sob pena de rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo de todas as demais medidas cabíveis.

5.5. A responsabilidade da **PRESTADORA** limita-se aos seus melhores esforços empreendidos com vistas ao atendimento satisfatório das perguntas e dúvidas do **ASSINANTE** referentes ao objeto deste contrato, não se responsabilizando, contudo, pela solução das referidas dúvidas e perguntas no momento da consulta ao serviço, envidando, no entanto, seus melhores esforços para tanto.

5.6. A **PRESTADORA** exime-se, ainda, de qualquer responsabilidade por custos, prejuízos e/ou danos causados ao **ASSINANTE** ou a terceiros pela não implementação, pela implementação parcial ou pela má implementação da solução oferecida às dúvidas e perguntas apresentadas e relacionadas aos serviços objeto deste contrato.

5.7. A **PRESTADORA** não se responsabiliza pelos serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e outros serviços eventuais que se refiram aos equipamentos do **ASSINANTE** ou que forem direta ou indiretamente utilizados por terceiros fornecedores de meios.

5.8. A **PRESTADORA** não garante prestação de suporte quando os equipamentos do **ASSINANTE** não forem compatíveis ou conhecidos pela **PRESTADORA** ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade, porém não limitado a estas. O **ASSINANTE** poderá solicitar uma lista dos hardwares, softwares, sistemas operacionais e protocolos de comunicação compatíveis com o serviço prestado pela **PRESTADORA**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA PRESTADORA.

6.1. A presente relação jurídica se rege pelos princípios, garantias, direitos e deveres dispostos na Lei n.º 12.965/2014, bem como são deveres da **PRESTADORA**, dentre outros, os previstos no Capítulo III, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013;

6.1.1. Conforme preconiza o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações (Resolução n.º 73/1998), cabe à **PRESTADORA** se responsabilizar pela prestação do SCM perante a ANATEL e demais entidades correlatas, pelos licenciamentos e registros, independentemente da propriedade ou posse dos equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, os quais deverão estar em conformidade com as determinações normativas aplicáveis.

6.1.2. Prestar o SCM segundo os parâmetros de qualidade dispostos no Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, especialmente em seu Artigo 40, quais sejam: "(i) fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação; (ii) disponibilidade do serviço nos índices contratados; (iii) emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação; (iv) divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço; (v) rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes; (vi) número de reclamações contra a prestadora; (vii) fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço."

6.1.3. Manter em pleno e adequado funcionamento o Centro de Atendimento, por meio de discagem direta gratuita, das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, somente nos dias úteis, de forma a possibilitar eventuais reclamações relativas aos serviços contratados.

6.2. Cumprirá à **PRESTADORA** respeitar a privacidade do **ASSINANTE**, de modo que se comprometa a não rastrear ou divulgar informações relativas à utilização do acesso, salvo em decorrência de ordem judicial ou de obrigação prevista em lei.

6.3. A **PRESTADORA** se reserva ao direito de alterar, a qualquer momento, o IP (*Internet Protocol*) atribuído ao **ASSINANTE**, nos casos de mudança de tecnologia e/ou equipamentos da **PRESTADORA**.

6.4. Nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em kbps (quilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso. A **PRESTADORA** utilizará de todos os meios comercialmente viáveis segundo sua estrutura financeira para atingir a velocidade contratada, que, independente da ação ou vontade do mesmo, pode não ser atingida devido a fatores externos e características intrínsecas à rede mundial de computadores - *Internet*, não havendo garantias quando os dados forem oriundos de rede de terceiros, o que pode influenciar diretamente na velocidade de tráfego, devendo, no entanto, estar de acordo com as Resoluções 574 e 575/2011 da ANATEL.

6.5. A **PRESTADORA** se exime de qualquer responsabilidade por danos e/ou prejuízos e/ou pela prática de atividades e condutas negativas afeitas ao **ASSINANTE**, danosas e/ou ilícitas, através da utilização dos canais de comunicação multimídia objetos deste Contrato.

6.6. À **PRESTADORA** cumpre fornecer o acesso à internet de maneira estável e confiável, ressalvadas, porém, as eventuais interrupções do serviço devido à:

6.6.1. Falhas nas instalações ou infraestrutura do **ASSINANTE**;

6.6.2. Motivos de força maior ou casos fortuitos;

6.6.3. Manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o bom funcionamento;

6.6.4. Fatos supervenientes por culpa exclusiva de terceiros que inviabilizem a continuidade normal do serviço;

6.6.5. Falta de fornecimento de energia elétrica nas dependências do **ASSINANTE**;

6.6.6. Inobservância às leis e normas relativas à instalação/configuração dos equipamentos pelo **ASSINANTE**;

6.6.7. Alteração nos equipamentos que fazem a entrega dos sinais por pessoas não habilitadas ou não autorizadas pela **PRESTADORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA.

7.1. É de inteira responsabilidade do **ASSINANTE**: *(i) conteúdo das comunicações e/ou informações transmitidas em decorrência dos serviços objeto do presente Contrato; e (ii) uso e publicação das comunicações e/ou informações através dos serviços objeto do presente Contrato.* Fica a **PRESTADORA**, pois, isenta da responsabilidade civil por danos decorrentes do conteúdo gerado pelo **ASSINANTE** ou por terceiros, nos termos do art. 18 da Lei 12.965/2014.

7.2. Este contrato não se vincula a nenhum outro tipo de serviço, sendo certo que quaisquer novas obrigações ou ajustes entre as partes somente poderão se estabelecer mediante a assinatura de novo instrumento específico.

7.3. Os Serviços de Comunicação Multimídia prestados pela **PRESTADORA** não incluem mecanismos de segurança lógica da rede do **ASSINANTE**, sendo de responsabilidade exclusiva deste a preservação de seus dados.

7.4. O **ASSINANTE** tem conhecimento pleno de que os serviços poderão, a qualquer tempo, serem afetados ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos/operacionais, em razão de reparos ou manutenções necessárias à prestação dos serviços, independentemente de aviso prévio, ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial, não cabendo à **PRESTADORA** qualquer ônus ou penalidade advindas de tais eventualidades.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSINANTE.

8.1. São deveres do **ASSINANTE**, dentre outros, os previstos no Capítulo IV, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, bem como no art. 7º da Lei n.º 12.965/2014 e no art. 3º do Regulamento dos Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações:

8.1.1. Efetuar os pagamentos devidos em razão dos serviços decorrentes deste contrato, de acordo com os valores, periodicidade, forma, condições e vencimentos pactuados no presente instrumento e no Termo de Adesão.

8.1.2. Utilizar adequadamente os serviços, redes e equipamentos relativos aos serviços ora contratados, comunicando à **PRESTADORA** qualquer eventual anormalidade observada.

8.1.3. Cumprir as obrigações lhe outorgadas legalmente pelo Artigo 57 e incisos do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, quais sejam: (i) *utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações*; (ii) *preservar os bens da prestadora e aqueles voltados à utilização do público em geral*; (iii) *efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições deste Regulamento*; (iv) *providenciar local adequado e infraestrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da prestadora, quando for o caso*; (v) *somente conectar à rede da prestadora terminais que possuam certificação/homologação expedida ou aceita pela Anatel*; (vi) *levar ao conhecimento do Poder Público e da prestadora as irregularidades de que tenha conhecimento referentes à prestação do SCM*; e (vii) *indenizar a prestadora por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição independentemente de qualquer outra sanção*.

8.1.4. Permitir às pessoas designadas pela **PRESTADORA** o acesso às dependências onde estão instalados os equipamentos disponibilizados e necessários à prestação dos serviços de comunicação multimídia.

8.1.5. Manter as características dos equipamentos a serem utilizados, não realizando qualquer modificação que desconfigure sua homologação, sob pena de rescisão automática, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

8.2. Nos termos do Artigo 3º e incisos do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução n.º 632 da ANATEL, o **ASSINANTE** tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

8.2.1 - ao acesso e fruição dos serviços dentro dos padrões de qualidade e regularidade previstos na regulamentação, e conforme as condições ofertadas e contratadas;

8.2.2 - à liberdade de escolha da Prestadora e do Plano de Serviço;

8.2.3 - ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço, desde que presentes as condições técnicas necessárias, observado o disposto na regulamentação vigente;

8.2.4 - ao prévio conhecimento e à informação adequada sobre as condições de contratação, prestação, meios de contato e suporte, formas de pagamento, permanência mínima, suspensão e alteração das condições de prestação dos serviços, especialmente os preços cobrados, bem como a periodicidade e o índice aplicável, em caso de reajuste;

8.2.5 - à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações e as atividades de intermediação da comunicação das pessoas com deficiência, nos termos da regulamentação;

8.2.6 - à não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese do Capítulo VI do Título V daquela Resolução ou por descumprimento de deveres constantes do [art. 4º da LGT](#), sempre após notificação prévia pela Prestadora;

8.2.7 - à privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela Prestadora;

8.2.8 - à apresentação da cobrança pelos serviços prestados em formato adequado;

8.2.9 - à resposta eficiente e tempestiva, pela Prestadora, às suas reclamações, solicitações de serviços e pedidos de informação;

8.2.10 - ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a Prestadora, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

8.2.11 - à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

8.2.12 - a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da quitação do débito, ou de acordo celebrado com a Prestadora;

8.2.13 - a não ser obrigado ou induzido a adquirir serviços, bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

8.2.14 - a obter, mediante solicitação, a suspensão temporária do serviço prestado, nos termos das regulamentações específicas de cada serviço;

8.2.15 - à rescisão do contrato de prestação do serviço, a qualquer tempo e sem ônus, sem prejuízo das condições aplicáveis às contratações com prazo de permanência;

8.2.16 - de receber o contrato de prestação de serviço, bem como o Plano de Serviço contratado, sem qualquer ônus e independentemente de solicitação;

8.2.17 - à transferência de titularidade de seu contrato de prestação de serviço, mediante cumprimento, pelo novo titular, dos requisitos necessários para a contratação inicial do serviço;

8.2.18 - ao não recebimento de mensagem de cunho publicitário em sua estação móvel, salvo consentimento prévio, livre e expresso;

8.2.19 - a não ser cobrado pela assinatura ou qualquer outro valor referente ao serviço durante a sua suspensão total; e

8.2.20 - a não ter cobrado qualquer valor alheio à prestação do serviço de telecomunicações sem autorização prévia e expressa.

8.3. É facultado ao **ASSINANTE** o "Compartilhamento do Acesso", desde que seja feito internamente em suas dependências, sendo proibido nas demais hipóteses, como por exemplo, compartilhar com terceiros; revender ou repassar o serviço ora contratado, sob as penas do item 8.3.3 deste instrumento.

8.3.1. Neste caso, o suporte prestado pela **PRESTADORA** limita-se ao meio de conexão **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, isto é, a **PRESTADORA** deve somente informar ao **ASSINANTE** os protocolos de conexão e meio físico de acesso, ao passo que a configuração e o gerenciamento ficam sob a responsabilidade do **ASSINANTE**.

8.3.2. No caso do **ASSINANTE** compartilhar de sua conexão através de rede local, a estabilidade dos serviços contratados poderá ser comprometida em função do uso simultâneo, e de instabilidades provocadas pela rede local construída pelo mesmo, não recaindo responsabilidade alguma à **PRESTADORA**.

8.3.3. Na hipótese do **ASSINANTE** descumprir o delineado no item 8.3, ou seja, compartilhar seu acesso com terceiros fora de sua residência, lhe será aplicada uma multa no importe de 50 (cinquenta) vezes o valor da mensalidade cobrada à época do ilícito, sem prejuízo de rescisão unilateral do contrato e perdas e danos, bem como representação junto à ANATEL.

8.4. É facultado ao **ASSINANTE** alterar a escolha do plano contratado, respeitando as disposições acerca da fidelidade e sobre eventuais alterações poderão incidir custos adicionais de implantação e/ou ativação vigentes na oportunidade.

8.5. O **ASSINANTE** compromete-se a observar o "Termo de Uso do Serviço" previsto na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

8.6. O **ASSINANTE** é o único responsável (i) pela obtenção e apresentação à **PRESTADORA** de todas as autorizações eventualmente necessárias à execução deste Contrato que digam respeito ao próprio **ASSINANTE** e/ou às suas instalações, (ii) pela obtenção e disponibilização de computadores, equipamentos e infraestrutura que possibilitem a prestação do Serviço, e (iii) por eventuais danos causados a qualquer pessoa, inclusive à **PRESTADORA**, e/ou despesas incorridas em função de quaisquer ajustes efetuados nas instalações do **ASSINANTE** para a execução deste Contrato.

8.7. O **ASSINANTE** deverá atender a todos os requisitos e configurações mínimas necessárias definidas pela **PRESTADORA**, de acordo com o tipo de serviço prestado para proporcionar o recebimento com o padrão de qualidade adequado do serviço contratado.

8.8. O **ASSINANTE** é responsável pela configuração, manutenção e segurança de sua "rede interna" (meio de conexão à **PRESTADORA**) e quanto ao seu computador e demais equipamentos utilizados no acesso. O **ASSINANTE** é o único responsável pela manutenção e atualização do sistema operacional, navegadores, antivírus, *firewall*, não cabendo à **PRESTADORA** nenhuma providência ou participação nos procedimentos de instalação, atualização ou licenciamento; ou mesmo nos custos que porventura incidirem, sendo de inteira responsabilidade do **ASSINANTE** os danos causados ao seu equipamento em razão de vírus ou quaisquer outros arquivos oriundos da rede mundial de computadores (*internet*).

CLÁUSULA NONA - DOS PLANOS DE SERVIÇO.

9.1. Cada plano será diferenciado dos demais pela combinação dos seguintes fatores: (I) velocidade utilizada; (II) volume de tráfego de dados máximo permitido; (III) horário de utilização; (IV) tempo de utilização; (V) finalidade da utilização e (VI) quaisquer outros fatores que venham a ser utilizados pela **PRESTADORA**.

9.2. A **PRESTADORA** se reserva o direito de criar, alterar, modificar e excluir modalidades e planos a qualquer tempo, utilizando como medidas quaisquer dos fatores acima citados, sem prejuízo dos direitos garantidos ao **ASSINANTE** pelas normas regulatórias e legislação aplicável às relações de consumo.

9.3. O **ASSINANTE** se obriga a utilizar adequadamente a modalidade e o plano escolhido, limitando sua utilização ao volume de tráfego de dados mensal contratado, estando ciente, desde já, que a utilização além do contratado implicará em automática redução de velocidade pela **PRESTADORA**, permanecendo neste estado até o final do respectivo mês, quando a velocidade originalmente contratada será restaurada.

9.4. É facultado ao **ASSINANTE**, exceto durante a vigência de **FIDELIDADE**, estando adimplente com suas obrigações perante a **PRESTADORA**, requerer, a qualquer tempo, a alteração de plano, dentre os disponíveis, mediante o pagamento da respectiva taxa de serviço vigente na oportunidade, aumentando-se ou reduzindo-se, conforme o caso, o preço de sua mensalidade, de acordo com a tabela de valores mensais vigentes à época da mudança e respeitadas todas as condições previstas nesse instrumento

9.5. O Plano de Serviço, nos moldes previstos na Resolução ANATEL n°. 614/2013, será disponibilizado previamente ao **ASSINANTE**, e constará do "Termo de Adesão", parte integrante e que aperfeiçoa este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FIDELIDADE.

10.1. A **PRESTADORA** faculta ao **ASSINANTE** a fidelização por prazo mínimo ao plano contratado, obtendo em contrapartida, benefícios econômicos, manifestadamente mais vantajosos em relação à contratação dos serviços avulsos.

10.2. Pelo Plano de **FIDELIDADE**, a **PRESTADORA** poderá oferecer ao **ASSINANTE**, no ato da contratação ou a qualquer momento, a opção de fidelização, que consiste na concessão de benefícios e/ou ofertas especiais, em caráter temporário, e/ou a agregação de outros produtos e/ou pacotes, igualmente em caráter extraordinário, e pacotes integrados de produtos, a serem definidos no "**Termo de Adesão**" e no "**Contrato de Permanência**", mediante o compromisso de permanência na base de assinantes da **PRESTADORA**, em um mesmo endereço de instalação, pelo período mínimo pré-estabelecido, contado a partir da data de início da fruição dos benefícios.

10.2.1. Na hipótese de o **ASSINANTE** desistir da opção de **FIDELIDADE** contratada ou rescindir o presente Contrato antes do período mínimo pré-estabelecido, estará obrigado ao pagamento de multa correspondente ao benefício que lhe foi concedido e efetivamente utilizado, corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituir, proporcionalmente aos meses que restam de vigência da fidelidade, valor este que será cobrado automaticamente mediante fatura. No caso de desistência da opção de **FIDELIDADE** cujo benefício concedido incluía também a liberação do pagamento da taxa de instalação, seu pagamento será integralmente devido.

10.2.2. Durante a vigência da **FIDELIDADE**, a alteração e/ou migração de pacote e/ou velocidade, para pacote e/ou velocidade inferiores aos que se encontravam efetivamente contratados por ocasião da fidelização, será entendida como desistência da opção de **FIDELIDADE**, implicando em automática cobrança dos valores referentes aos benefícios efetivamente gozados, na forma descrita no item 10.2.1 acima.

10.3. Findo o período pré-estabelecido de **FIDELIDADE**, havendo interesse, e a critério da **PRESTADORA**, a opção **FIDELIDADE** poderá ou não ser renovada, nos mesmos ou em outros moldes, mediante novo acordo. Caso não seja renovada, a **PRESTADORA** não estará obrigada a conceder qualquer benefício. Nesta hipótese, o preço que vigorará pelos serviços contratados será o preço integral vigente à época da contratação, desconsiderado o benefício concedido, devidamente corrigido na forma da lei e deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO E RECEÇÃO DE DADOS - DA CONTRATAÇÃO MEDIANTE FRANQUIA DE CONSUMO.

11.1. O **ASSINANTE** poderá estar sujeito a limites para transmissão e recepção de dados que serão contabilizados mensalmente, de acordo com as características da modalidade e plano optado, em conformidade com os itens a seguir:

a) Cada faixa de velocidade disponibilizada possuirá valores máximos para a transferência de dados, ora denominados franquia de dados;

b) A critério da **PRESTADORA**, poderá ser aplicada uma contabilização de transferência de dados por dia, horário e destino do tráfego de dados;

c) O Plano de consumo de tráfego de dados não é cumulativo, ou seja, os megabytes não utilizados em seu respectivo mês não poderão ser aproveitados nos meses subsequentes, uma vez que a capacidade ficou disponibilizada ao **ASSINANTE** durante todo mês;

d) A utilização do serviço, pelo **ASSINANTE**, que extrapole o limite da franquia contratada, implicará, automaticamente, em alteração da faixa de velocidade de transferência de dados para a menor faixa disponível, até o final do respectivo mês, quando sua velocidade contratada será restaurada, sendo facultado ao **ASSINANTE** adquirir, se disponível, através da Central de Atendimento ou do site da **PRESTADORA**, uma franquia complementar, também não cumulativa, para utilização imediata, até o final do respectivo mês.

11.2. Quando ocorrer a extrapolação da Franquia de Consumo contratada, a continuidade da prestação dos serviços de comunicação multimídia sempre será garantida, seja pela redução da velocidade inicial ou mesmo pela contratação do **ASSINANTE** da Franquia Adicional de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO DE USO DO SERVIÇO.

12.1. É defeso ao **ASSINANTE** utilizar o serviço para:

a) Transmitir ou divulgar material ilegal, difamatório, ameaçador, obsceno, prejudicial, injurioso ou praticar atos que possam ser considerados discriminatórios em relação a qualquer raça, cor, credo ou nacionalidade;

b) Atentar contra o direito de personalidade e intimidade de terceiros divulgando informações, sons ou imagens que causem, ou possam causar, qualquer espécie de constrangimento ou danos à reputação de referidas pessoas;

c) Armazenar, compartilhar, difundir, transmitir ou colocar à disposição de terceiros quaisquer informações, imagens, desenhos, fotografias, gráficos, gravações de imagem ou de som que violem segredo industrial ou de comunicação;

d) Transmitir arquivos, mensagens ou qualquer outro material cujo conteúdo viole direitos de propriedade intelectual da **PRESTADORA** ou de terceiros;

e) Obter informações a respeito de terceiros, em especial endereços de *e-mails*, sem anuência do seu titular;

f) Transmitir, dolosa ou culposamente, arquivos contendo vírus ou que de qualquer forma possam prejudicar os programas e/ou os equipamentos da **PRESTADORA** ou de terceiros;

g) Obter *software* ou informação de qualquer natureza amparado por lei de proteção à privacidade ou à propriedade intelectual, salvo se detiver as respectivas licenças ou autorizações;

h) Tentar violar sistemas de segurança de informação da **PRESTADORA** ou de terceiros, ou tentar obter acesso não autorizado a redes de computadores conectadas à *Internet*;

i) Enviar publicidade ou comunicados de qualquer classe com finalidade de vendas ou outra de natureza comercial a uma pluralidade de pessoas sem a prévia solicitação ou o consentimento destas; (I) enviar cadeias de mensagens eletrônicas não previamente consentidas nem autorizadas pelos receptores, (II) utilizar o resultado de buscas, a que se pode ter acesso através do serviço, com finalidade de vendas, ou outra de natureza comercial, a uma pluralidade de pessoas, sem a prévia solicitação ou o consentimento destas (III) colocar a disposição de terceiros, com qualquer finalidade, dados captados a partir de listas de distribuição. Práticas estas conhecidas como "spam" ou correntes que gerem uso abusivo dos servidores da **PRESTADORA** e/ou reiteradas reclamações de assinantes;

j) Fins ilegais mediante transmissão ou obtenção de material em desacordo com a legislação brasileira, materiais que atentem contra a ordem pública, ou ainda, que caracterizem prática tipificada como crime, ou material relacionado ao tráfico de drogas, pirataria e pedofilia;

k) A divulgação de imagens e ideias cujo conteúdo seja considerado socialmente condenável ou atente contra valores éticos, morais ou religiosos, assim como aqueles que ponham em risco a saúde ou a integridade física do **ASSINANTE** ou de terceiros;

l) Compartilhar com terceiros; revender ou repassar o serviço ora contratado, ficando a **PRESTADORA** autorizada a inspecionar periodicamente as instalações do **ASSINANTE**, sem prévio aviso, a fim de manter o bom funcionamento do sistema.

12.2. O **ASSINANTE** responderá criminal e civilmente por quaisquer danos causados a terceiros ou a

própria **PRESTADORA**, pelo descumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1. Pelos serviços objeto do presente instrumento, as partes pactuam, em conformidade com o negócio jurídico perfeito e acabado, que o **ASSINANTE** remunerará a **PRESTADORA** nos valores e condições de pagamento ajustados no "Termo de Adesão".

13.2. Havendo atraso no pagamento de qualquer quantia avençada, o **ASSINANTE** será obrigado ao pagamento de: (i) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; (ii) correção monetária apurada, segundo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas IGP-DI, ou outro índice que o substitua, desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; e (iii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata die", desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; (iv) outras penalidades previstas em Lei e no presente Contrato, sem prejuízo de indenização por danos suplementares.

13.3. O valor da mensalidade, previsto no "Termo de Adesão", será reajustado segundo a periodicidade mínima admitida em lei com base na variação do IGP-M, ou no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

13.4. Para a cobrança dos valores, a **PRESTADORA** poderá providenciar emissão de carnê, boleto bancário, débito em conta corrente ou outra forma de cobrança, bem como, em caso de inadimplemento, protestar o referido título ou incluir o nome do **ASSINANTE** nos órgãos restritivos de crédito, tais como o SERASA e o SPC.

13.5. O não recebimento da cobrança pelo **ASSINANTE** não o isenta do devido pagamento. Neste caso, o **ASSINANTE** deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de vencimento, contatar a **CONTRATADA**, por intermédio de sua Central de Atendimento (telefones nº. 0800-042-0002, por intermédio de discagem direta gratuita e (61) 3622-4231 / (61) 98563-3366, endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br>, e-mail sac@flynet.net.br), para que seja orientado em como proceder ao depósito dos valores.

13.5.1. Os boletos para pagamento serão disponibilizados ao **ASSINANTE** no endereço eletrônico da **PRESTADORA** ou encaminhados via e-mail, facultando-se, também, a solicitação de segunda via nos mesmos moldes da primeira.

13.6. O atraso no pagamento em período superior ao determinado pela Resolução nº. 632 da ANATEL, poderá implicar, a critério da **PRESTADORA**, mediante prévia comunicação ao **ASSINANTE**, na redução da velocidade e na suspensão parcial e total dos serviços contratados, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e no presente Contrato.

13.7. Prolongados os atrasos previstos no item 13.6 da presente Cláusula, poderá a **PRESTADORA**, nos moldes preconizados pela Resolução mencionada no item anterior, optar pela rescisão do presente instrumento, podendo valer-se, ainda, de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

14.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a contar da data do ingresso do **ASSINANTE** no sistema, que ocorrerá com a instalação e disponibilização do serviço ora contratado.

14.2. Na hipótese de o **ASSINANTE** optar pela opção "Fidelidade" do serviço ora contratado, o "Contrato de Permanência" vigorará por prazo certo e pré-determinado a contar da data da opção, facultando-se à **PRESTADORA** prorrogar o contrato nos mesmos moldes ou ofertar nova promoção, desobrigando-se, contudo, a conceder o mesmo benefício.

14.3. Qualquer das partes poderá rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, exceto na hipótese de "Fidelidade", mediante notificação a outra parte, observando as condições abaixo livremente aceitas pelo **ASSINANTE**:

14.3.1. Em sendo a rescisão imotivada provocada pelo **ASSINANTE**, tal pedido independe do adimplemento contratual, lhe sendo assegurada a informação sobre eventuais condições aplicáveis à rescisão e multas incidentes por descumprimento de prazos contratuais de permanência mínima.

14.3.2. Sem prejuízo das demais providências cabíveis, a **PRESTADORA** poderá rescindir este Contrato a qualquer tempo e sem notificação prévia se o **ASSINANTE** descumprir quaisquer obrigações ou deveres por ele assumidas neste instrumento ou decorrentes de Leis ou Resoluções.

14.3.3. O **ASSINANTE** que definitivamente não tenha mais interesse na continuidade da prestação do serviço deverá comunicar sua decisão à **PRESTADORA**, agendando a data de sua desconexão, devendo, ainda, durante este período, cumprir integralmente com as presentes obrigações contratuais, conforme a modalidade, oferta de capacidade escolhidas, prazo de contratação dos serviços, assim como, obrigações advindas de benefícios especiais condicionados à Fidelidade.

14.3.4. O presente contrato ficará, automaticamente, rescindido de pleno direito pela **PRESTADORA**, caso seja cancelada a autorização a ela outorgada pela Autarquia Federal competente, ou por motivos de força maior que inviabilizem a prestação do serviço, como a superveniência de inviabilidade técnica no local requerido, o não recebimento de *link* da **PRESTADORA** de telecomunicações ou a impossibilidade financeira da prestação do serviço.

14.4. A rescisão ou extinção do presente contrato por qualquer modalidade acarretará na imediata interrupção dos serviços contratados.

14.5. No caso de descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação ajustada neste Contrato, a parte que der causa ao descumprimento sujeitar-se-á à indenização por danos decorrentes, sem prejuízo de demais sanções previstas em Lei e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE PRÉ-PAGA.

15.1. Conforme optado pelo **ASSINANTE** no Termo de Adesão, as partes poderão avançar os serviços na forma pré-paga, que consiste na aquisição antecipada de créditos destinados à fruição de serviços.

15.2. A validade mínima dos créditos é de 30 (trinta) dias, sendo assegurada a possibilidade de aquisição de créditos com prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias e 180 (cento e oitenta) dias a valores razoáveis.

15.3. Enquanto não rescindido o contrato, sempre que o **ASSINANTE** inserir novos créditos, a **PRESTADORA** revalidará a totalidade do saldo de crédito resultante, inclusive os já vencidos, que passará a vigor pelo maior prazo de validade.

15.4. O **ASSINANTE** poderá verificar, em tempo real, o saldo de crédito existente, bem como do prazo de validade, de forma gratuita, no espaço reservado ao **ASSINANTE** na internet ou por meio do seu Centro de Atendimento Telefônico da **PRESTADORA**.

15.5. O **ASSINANTE** será comunicado quando os créditos estiverem na iminência de acabar ou de expirar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANATEL.

16.1. Nos termos do Regulamento anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, as informações regulatórias e legislativas da prestação de SCM podem ser extraídas no site <https://www.anatel.gov.br>, ou pelas centrais de atendimento da ANATEL pelos n.os. 1331 e 1332, que funciona de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 20h, ou ainda pessoalmente nos seguintes endereços:

16.2.1. Sede - Endereço: SAUS Quadra 06 Blocos C, E, F e H - CEP: 70.070-940 - Brasília - DF - Pabx: (55 61) 2312-2000.

16.2.2. Correspondência Atendimento ao Usuário: Assessoria de Relações com o Usuário - ARU - SAUS Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília - DF, CEP: 70.070-940 - Fax Atendimento ao Usuário: (55 61) 2312-2264.

16.2.3. Atendimento Documental - Biblioteca - SAUS Quadra 06, Bloco F, Térreo, Brasília - DF, CEP: 70.070-940.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. A **PRESTADORA** poderá, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

17.2. O não exercício pela **PRESTADORA** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente contrato ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto às infrações contratuais por parte do **ASSINANTE**, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas contratuais e/ou direito adquirido para a outra parte, mas tão somente ato de mera liberalidade

17.3. Caso uma ou mais disposições deste contrato vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal previsão

inválida, ilegal, nula ou inexecutável inexistisse.

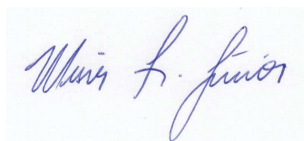
17.4. As Cláusulas deste instrumento que, por sua natureza, tenham caráter permanente e contínuo, especialmente as relativas à confidencialidade e responsabilidade, subsistirão à rescisão, independente da razão que a ensejar.

17.5. O presente contrato encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Luziânia/GO, entrará em vigor na data de seu registro para todos os **ASSINANTES**, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico da **PRESTADORA**: <https://www.flynet.net.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. O Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e as partes elegem, para dirimir quaisquer controvérsias dele decorrentes, o foro da comarca da cidade onde foi contratado o serviço, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luziânia (GO), Segunda-feira, 05 de outubro de 2020.



FlyNet Telecom LTDA
09.408.264/0001-53

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991
325847

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
19.324.171/0005-28

**TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e
PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SCM/SVA).**

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da **FLYNET TELECOM LTDA**, nome fantasia **FLYNET TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro De Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, na cidade Luziânia, Estado de Goiás, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, Central de Atendimento: telefones de atendimento nºs. 0800-042-0002, por intermédio de discagem direta gratuita e (61) 3622-4231 / (61) 98563-3366, endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br>, e-mail sac@flynet.net.br, doravante denominada **PRESTADORA**.

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE:	
Nome: IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento	
Data de Nascimento: 04/09/2020	Nacionalidade: Brasileiro
CPF/CNPJ: 19.324.171/0005-28	
RG/ID: ISENTO	
Pai:	
Mãe:	
Endereço: Rua São Paulo	Nº: S/N
Bairro: Santa Luzia	
Cidade: Luziânia	Estado: Estado de Goiás
CEP: 72803-110 - Quadra 15 Lote 14 Sala 03	
Telefone:	Celular: (61) 99688-5650
E-mail: yuri.hutrin.jur@gmail.com; secretaria@imed.org.br; fernandokaelly@hotmail.com; prestacao.contas@hospital-luziania.org.br	

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS DO PLANO DE ACESSO E MODALIDADE ESCOLHIDA:
Contrato: 7617 - Plano: Plano Fibra 100MB - Residencial - Pós-Pago - S/ Fidelidade + Telefonia IP + IP Fixo
Banda Máxima: 100Mbps
Velocidade Máxima de Upload: 20Mbps
Velocidade Máxima de Download: 100Mbps
IP:
Franquia de Tráfego: Ilimitado
Franquia Adicional:
Prazo Contratual: S/ Fidelidade.
Taxa de Ativação com Fidelidade:
Taxa de Ativação sem Fidelidade: ISENTO
Equipamentos:
Equipamentos: () Próprio (X) Comodato
Quant. Pontos de Conexão: () Quantidade de PCs: ()
Data de Vencimento: Todo dia 10
Valor Mensal: 429,90 - quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos
Fidelidade: S/ Fidelidade
Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: () Sim () Não
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: () Sim (X) Não
Forma de Pagamento: Boleto

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo **ASSINANTE**, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação

O **ASSINANTE** fica cientificado que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

O **ASSINANTE** declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em kbps (*quilobits* por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aferimento da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O **ASSINANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à **PRESTADORA** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o Outorgado (a),
_____, RG N° _____ e CPF
N° _____, a representar-me perante a **PRESTADORA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o **ASSINANTE** aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br> ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Luziânia/GO.

Luziânia (GO), 05/10/2020.

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
19.324.171/0005-28

Luziânia (GO), 16 de setembro de 2020.

PROPOSTA: 00530/20

À

IMED

A/C: **Gabriela Caixeta**

FONE/FAX: (55 61) 99688-5650

EMAIL: gabriela.pcontas@hospital-luziania.org.br

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	R\$ UNID	R\$ TOTAL
1	01	SV	SERVIÇO MENSAL LINK FTTH 100 MEGA RESIDENCIAL / COMERCIAL (MENSAL)	199,90	199,90
			(SLA 04 HORAS)		
2	01	SV	LOCAÇÃO IP FIXO (MENSAL)	30,00	30,00
3	01	SV	SERVIÇO MENSAL TELEFONIA IP LIGAÇÕES NACIONAL ILIMITADO (MENSAL)	200,00	200,00
			(PBX VIRTUAL C/ 05 RAMAIS SIP / 02 CANAIS SIMULTANEOS / 01 DID DDD 61)		
			OBS.: APARELHOS NÃO INCLUSOS		

TOTAL R\$ = 429,90

PRAZO DE INSTALAÇÃO: IMEDIATO.

CONTRATO: SEM FIDELIDADE E SEM MULTA CONTRATUAL

FORMA DE PAGAMENTO: VENCIMENTO TODO DIA 10

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

OBSERVAÇÃO: VALOR MENSAL: 429,90

WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

Digitally signed by
WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

A/C Sr.Yuri

Luzianoa (GO), 17 de Setembro de 2020.

Referente: Instalação Link FHTT 300 Mega.

Prezados Senhores,

A Hi-L@n agradece a oportunidade de apresentar sua proposta para a prestação de serviços de telecomunicações de última geração para a sua empresa.

Antecipadamente nos colocamos à disposição para esclarecer ou revisar quaisquer itens a seguir descritos, para que a nossa proposta esteja plenamente alinhada às suas necessidades.

**MATHEUS ROCHA
DA COSTA E**

SILVA:00984011145

Assinado de forma digital por
MATHEUS ROCHA DA COSTA E
SILVA:00984011145
Dados: 2020.09.17 16:18:59 -03'00'

Atenciosamente,

Matheus Rocha

Gerente de Negócios Corporativos

Cel.: (61) 98608-3512

matheus@hilan.com.br





1. APRESENTAÇÃO

A **Hi-l@n** é uma empresa com produtos de criação hoje voltada em prestação de serviços de provedor de internet, com atendimento em Brasília, Valparaíso de Goiás e entorno. Trabalhamos com a **fibra óptica**, que hoje, é a mais promissora das tecnologias de rede do momento, sendo um material ainda mais puro que os fios de cobre da rede cabeada, e, por isso, possibilita uma transmissão completamente livre de interferências e mais segura possível em transferência de dados. É a maior **qualidade, velocidade e segurança** que se pode ter no momento.

Temos em um número seletivo de clientes e um alto índice de satisfação. Acesso à Internet por links de alta velocidade, além de computadores e servidores de última geração, tudo que se pode ter em matéria de segurança de dados como backup e no-breaks de longa duração. Diferenciada pela qualidade dos serviços e excelência no relacionamento com o cliente, foco nos serviços de alto potencial de crescimento na área de internet banda larga, a Hi-l@n Telecom está autorizada pela Agência Reguladora ANATEL, a prestar serviços de dados em todo o País.

2. A NOSSA INTERNET SOLUTION

A nossa solução Internet Solution representa qualidade, confiabilidade e alta performance. O portfólio de serviços dessa rede é composto por 04 produtos: Link Dedicado de Internet, Link Semi dedicado e Link para Eventos e Link Residencial, que podem ser combinados com uma solução ainda mais completa para sua empresa.

A Internet Corporativa proporciona à sua empresa uma experiência diferenciada de utilização da internet, tanto para o acesso a diversos serviços, como navegação e consulta a páginas da web, bem como para a disponibilização aos clientes de informações institucionais, portais de relacionamento, informação e comércio eletrônico ou até mesmo para o estabelecimento de redes corporativas virtuais entre a matriz e suas filiais.

A excelência do desempenho da rede IP da HI-L@N.

- Mais de 20 torres de repetição com alta disponibilidade.
- Mais de 200 mil metros de Fibra Óptica.
- Link de diversas operadoras com redundância.
- Rede Anel OSPF, MPLS em fibra óptica e Radio Profissional.
- Backbone com mais de 10GBps de capacidade.

3. MODALIDADES, SERVIÇOS ASSOCIADOS E APLICAÇÕES

Link dedicado Internet e VPN

O serviço de Link Dedicado de Internet e VPN oferece **100% de garantia de banda** full-duplex (velocidades de download e upload iguais). Ideal para empresas que necessitam de um **serviço dedicado**, que tenham o acesso à internet como fundamental ao negócio e possuam perfil de tráfego com variabilidade, na qual a demanda de utilização do serviço não atinja o pico da capacidade contratada todo o tempo. Perfeito para aplicações web de uso crítico.



Link Semi Dedicado

A solução ideal para empresas que possuem uma demanda um pouco menor de tráfego de dados, por isso existe a possibilidade de ter no seu negócio um link Semi Dedicado. Onde o Download será 100% da velocidade contratada e o Upload será de 50%.

Link Eventual Serviço especial de conectividade temporária para shows e outros eventos. Tenha a garantia de um link dedicado com alto nível de qualidade e confiabilidade, além de uma qualificada equipe de suporte técnico a sua disposição durante todo o evento.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Tráfego ilimitado, garantido e irrestrito na velocidade contratada.
- Índices de desempenho de padrão mundial, com garantias contratuais.
- Garantia de 100% de banda para a velocidade contratada.
- Garantia de nível de serviço
- SLA de 99,8
- Garantia de baixos níveis de perda de pacotes (1%).
- Entrega do link em interface Fast Ethernet ou conforme a necessidade do cliente.
- Backbone capilarizado com múltiplas saídas e conexões com a Internet pública com total redundância para saída através de pelo menos duas operadoras.
- Troca de tráfego (acordos de peering) com os PTTs regionais, PTT BR, RNP e principais portais nacionais.-
- Atendimento personalizado e soluções flexibilizadas.
- Monitoramento proativo dos circuitos ópticos.
- Rede física (última milha) garantida pela Hilan Telecom, com MTTR (tempo de reparo da fibra) de 4 horas.
- Gerência e Supervisão de rede 24 horas por dia, sete dias na semana.
- Disponibilização de classe de IP's válidos e publicados;

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Serviços de Transporte FHTT – Valor Mensal	100 MB	250,00	3.000,00
SETUP (Ativação da porta)* (Fibra Óptica) c/ Roteador em Comodato	1	---	600,00
IP FIXO /32 - Valor Mensal	1	60,00	720,00
SUPORTE TÉCNICO	ISENTO		--
TELEFONIA IP 05 RAMAIS 01 DID		350,00	4.200,00

6. SUPORTE TÉCNICO

A HI-L@N conta com uma área de pós-vendas que está disponível para auxiliar o cliente nas questões de instalação, ativação, faturamento de serviços e produtos corporativos. A Central funciona 24 horas, 07 dias por semana, durante todo o ano. Os contatos telefônicos são registrados em nosso sistema para acompanharmos a resolução do problema até sua finalização, mantendo atualizados o histórico e informações de contato.



7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para ativação dos circuitos e implementação do sistema é de até 30 **dias úteis** após confirmação de aceite da proposta.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

Os termos desta proposta são válidos por um período de **30 dias** contados da sua apresentação. Decorrido o prazo a proposta comercial fica sem efeito, salvo se a **HI-L@N** estender sua validade.

Atenciosamente,

MATHEUS ROCHA DA
COSTA E
SILVA:00984011145

Assinado de forma digital por
MATHEUS ROCHA DA COSTA E
SILVA:00984011145
Dados: 2020.09.17 16:19:17 -03'00'

Matheus Rocha

Gerente de Negócios Corporativos
Cel.: (61) 98608-3512
matheus@hilan.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
A/C: Gabriela

Atendimento a unidade do Hospital Regional de Luziania

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Link FTTH 100 Megas	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Serviços de Ativação com Router em comodato	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Telefonia IP 05 Ramais 01 DID	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
IP FIXO VÁLIDO	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
SUPORTE TÉCNICO	ISENTO		ISENTO	

Declaro que, nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do fornecimento do objeto.

Luziania – GO, 14 de maio de 2020.

Proposta Válida por 30 Dias

INTERFIBER TELECOMUNICACAO
LTDA:27851023000166

Assinado de forma digital por INTERFIBER
TELECOMUNICACAO
LTDA:27851023000166
Dados: 2020.09.17 14:12:38 -03'00'

Alessandro Pereira Neres (Diretor Comercial)

Quadra 18 S/N Condominio Residencial Jardins, Casa 6 Mansões Recreio Estrela
D'alva I – Cidade Ocidental - GO tel. (61) 3605-3462 inscrita no
CNPJ / MF sob o n.º 27.851.023/0001-66